



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 9

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.238 — DE 9 DE JANEIRO DE 1945

Transfere o Campo Experimental de São Borja, do Ministério da Agricultura, para o Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A partir de 1 de janeiro de 1945, o Campo Experimental de São Borja, situado no município do mesmo nome e subordinado à Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, fica transferido para o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Os terrenos ocupados pelo Campo, a que se refere o artigo anterior, adquiridos por compra de Martins Gonçalves Portugal e sua mulher, em 26 de abril de 1933, conforme escritura passada no 2.º Cartório de Notas de São Borja, ficam igualmente transferidos para o patrimônio do Estado do Rio Grande do Sul, juntamente com todos os bens móveis e imóveis nos mesmos existentes e pertencentes ao Governo Federal, bem como os servidores que ali têm exercício.

Parágrafo único. A presente doação é feita sob a condição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul instalar um patronato agrícola para menores desamparados, no referido Campo e continuar este prestando a necessária assistência aos lavradores da região.

Art. 3.º O presente Decreto-lei entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1945, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 17.298 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1944

Concede à firma Parente & Companhia autorização para funcionar como empresa de navegação de cabotagem, de acordo com o que prescreve o Decreto-lei n.º 2.784, de 20 de novembro de 1940

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a firma Parente & Companhia, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, decreta:

Artigo único. É concedida à firma Parente & Companhia autorização para funcionar como empresa de navegação de cabotagem, de acordo com o que prescreve o Decreto-lei n.º 2.784, de 20 de novembro de 1940, obrigando-se a mesma companhia a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1944, 123.º da Independência e 56.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

(N.º 308 — 9-1-45 — Cr\$ 34,70)

DECRETO N.º 17.406 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1944

Autoriza o cidadão brasileiro Isaías Alves da Silva a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Isaías Alves da Silva, residente em Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, a comprar pedras preciosas, nos termos do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1944, 123.º da Independência e 56.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa.

(N.º 293 — 9-1-45 — Cr\$ 40,80)

DECRETO N.º 17.462 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1944

Autoriza o cidadão brasileiro Cláudio Albarnaz de Albuquerque a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Cláudio Albarnaz de Albuquerque, residente em Foxoreu, no Estado de Mato Grosso, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1944, 123.º da Independência e 56.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N.º 297 — 9-1-45 — Cr\$ 40,80)

DECRETO N.º 17.554 — DE 9 DE JANEIRO DE 1945

Extingue vagas de Despachantes Aduaneiros

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do art. 56 do Decreto-lei n.º 4.014, de 13 de janeiro de 1942,

Resolve extinguir 12 vagas de Despachantes Aduaneiros junto à Alfândega do Rio de Janeiro, decorrentes das dispensas de José Ferreira Guimarães, Jaime Vieira, José Moreira Pacheco Júnior, Gastão Barbosa Rodrigues, Deocleciano Cristovão da Cruz, João de Magalhães Saroldi, Narciso Antônio da Silveira, Sebastião Pires Vieira, Sátiro Ortiz, Sílvia Tôrres Rangel, Artur Fernandes e Alfredo Laporte.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Continua na pág. 531

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES**EUCLIDES DESLANDES****DIÁRIO OFICIAL****SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Verdas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.238, de 9 de janeiro de 1945.....	530
DECRETO N.º 17.298, de 5 de dezembro de 1944.....	530
DECRETO N.º 17.406, de 21 de dezembro de 1944.....	530
DECRETO N.º 17.462, de 28 de dezembro de 1944.....	530
DECRETO N.º 17.549, de 9 de janeiro de 1945.....	530
DECRETO N.º 17.550, de 9 de janeiro de 1945.....	530
DECRETO N.º 17.554, de 9 de janeiro de 1945.....	530
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Decretos de 9 de janeiro de 1945 — Comissão de Planejamento Econômico — Decreto de 9 de janeiro de 1945.....	531
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 9 de janeiro de 1945	531
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 9 de janeiro de 1945.....	531
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decreto de 9 de janeiro de 1945....	532
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 30 de dezembro de 1944 e 9 de janeiro de 1945.....	532
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Secretaria da Presidência — Tabelas de 9-1-45 — Coordenação da Mobilização Econômica — Serviço de Racionamento.....	532
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de Motivos — Despachos do Senhor Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal — Divisão de Seleção e do Serviço de Administração	533
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro	535
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Serviço de Economia Rural.....	536
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente da Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional de Saúde	538
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Comissão de Eficiência, do Departamento Federal de Compras, Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Alfândega do Rio de Janeiro, Divisão do Imposto de Renda e do Serviço de Comunicações.....	541
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, Secretaria Geral e da Diretoria do Serviço de Saúde do Exército	543
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Secretaria de Estado e da Divisão do Pessoal.....	552
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	554
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional de Portos e Canais	556
TRIBUNAL DE CONTAS	550
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDÚSTRIÁRIOS	558
TÉRMINOS DE CONTRATO	560
RENDAS PÚBLICAS.....	561
PARTE COMERCIAL	563
EDITAIS E AVISOS	564
SOCIEDADES	569
ANÚNCIOS	574

Continuação da 1.ª pág.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1944

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Edmundo Pena Barbosa da Silva, Diplomata, classe K, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores para exercer as funções de Auxiliar do seu Gabinete Civil.

DECRETOS DE 9 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

O Capitão de Corveta Artur Orlando de Gusmão do cargo de Ajudante de Ordens do Presidente da República.

NOMEAR:

O Capitão-Tenente Alexandrino Ramos de Alencar para exercer o cargo de Ajudante de Ordens do Presidente da República.

Comissão de Planejamento Econômico

DECRETOS DE 9 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

TORNAR INSUBSISTENTE:

O Decreto de 27 de dezembro de 1944 que nomeia João de Arruda Pereira, Membro da Comissão de Planejamento Econômico.

NOMEAR:

Na forma do art. 3.º do Decreto-lei n.º 6.476, de 8 de maio de 1944:

Armando de Arruda Pereira, Membro da Comissão de Planejamento Econômico.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 9 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

No Quadro de Oficiais Aviadores:

A Tenente-Coronel Aviador, o Major Aviador Ari Presser Belo.

No Quadro de Oficiais Médicos:

A Tenente-Coronel, os Majores Médicos Luís Belmonte de Montojos, Orivaldo Benites de Carvalho Lima e Salvador Uchôa Cavalcante.

A Major Aviador os Capitães Aviadores: Osvaldo Pamplona Pinto, João Afonso Frébricio Belloc, Marcílio Gibson Jacques, Almir de Sousa Martins, Jerônimo Batista Bastos, Roberto de Faria Lima, Paulo Sobral Ribeiro Gonçalves, Paulo Emilio da Câmara Ortegá, Mário Perdigão Coelho, Eng. Osvaldo Carneiro Lima, Ademair Scaffa de Azevedo Falcão, Nei Gomes da Silva, Jair Américo dos Reis, Egton Marques, Pedro de Freitas Ribeiro, Newton Junqueira Vila Forte, Carlos Faria Leão, José Maria Mendes Coutinho Marques, Ewerton Fritsch, José Annes, José Tavares Bordeaux Rêgo e Brígido Pereira Pará.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

A Major Aviador, os Capitães Aviadores: José Vaz da Silva, Roberto Julião Cavalcante de Lemos, Ferni Pires Ferreira, Hermio Vargas de Carvalho, Laurindo de Avelar e Almeida, Tindaro Pereira Dias, Artur Carlos Peralta, Ari Vaz Pinto, Manuel Borges Neves Filho, (Eng.) João Luís Vieira Maldonado, Ubaldino Tavares de Faria, Ari Neves, Haroldo Inácio Domingues, Atila Gomes Ribeiro,

Oscar Lacé Teixeira Lopes, Brazilino Ferreira de Abreu, Joleão da Veiga Cabral, Augusto Teixeira Coimbra, Valtor Geraldo Bastos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto e Y-Juca Pirama de Almeida.

No Quadro de Oficiais Auxiliares: a Major Aviador, por antiguidade, os Capitães Aviadores Jorge Marques de Azevedo, (Eng.) Jorge de Arruda Proença e Luís Rafael de Oliveira Sampaio.

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

A Major Aviador o Capitão Aviador (Extra), Francisco Dutra Sabrosa.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

No Quadro de Oficiais Médicos: A Tenente-Coronel Médico, o Major Médico Jaime Vilalonga; a Major Médico, os Capitães Médicos Cândido Medeiros de Holanda Cavalcanti, Odalito de Barros Smith, Roberto Menezes de Oliveira, Joaquim Martins Garcia, João Carlos Gaciano, Antônio de Castro Fleuri e Geraldo Cesário Alvim.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 9 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 23.792, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Antônio da Ponte no cargo da classe C da carreira de Trabalhador, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde.

De acordo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 94.017, de 1944, do Departamento de Administração e Saúde:

Horácio Kemnitz Moreira Lima no cargo da classe G da carreira de Escriurário, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 83.047, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

José Inácio de Avelar Werneck no cargo da classe K da carreira de Contador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 74.204, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Agostinho de Oliveira no cargo da classe E da carreira de Servente, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 78.437, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Adolfo Jácome Martins Pereira Filho no cargo da classe K da carreira de Bibliotecário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 81.597, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Alfredo Antunes Xavier no cargo da classe 4 da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 60.803, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Amélia Rodrigues Diegues no cargo da classe E da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 96.692, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Higino José da Rosa no cargo da classe G da carreira de Guarda-Sanitário, do Quadro Suplementar, do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 72.258, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

José Soares de Araújo no cargo da classe D da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 64.722, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Jovita Silva, no cargo da classe G da carreira de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 54.511, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Manuel Felisbino Jaques, no cargo da classe 4 da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Antônio Augusto Clementino da Silva, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, da Biblioteca Nacional para o Colégio Pedro II — Externato, preenchendo claro existente na lotação.

Hugo Capeto da Câmara, ocupante do cargo da classe I da carreira de Bibliotecário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, da Biblioteca Nacional para o Instituto Osvaldo Cruz, do Departamento Nacional de Saúde, preenchendo claro existente na lotação, em virtude do falecimento de Hypolithus Assuerus Overmeer.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 76.733, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O Decreto de 24 de outubro de 1944, que nomeou Américo Facó, para exercer interinamente, como substituto, o cargo, em comissão, de Diretor (I.N.L.), padrão N, do Instituto Nacional do Livro, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, durante o impedimento do respectivo titular Augusto Meyer, em virtude de se achar afastado em viagem de estudos aos Estados Unidos da América.

Tendo em vista o que consta do processo número 71.221, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O Decreto de 8 de setembro de 1944, que nomeou Cecília Machado Sarteziini para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Palmira Graça Vasconcelos.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 93.667, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Elisa Werber, do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 25 DE DEZEMBRO DE 1944

(*) RETIFICAÇÕES

(Diário Oficial — Seção I, edição de 28 de dezembro).

O Presidente da República resolve:

Promover, por antiguidade:

Na Arma de Infantaria:

A Capitães os Capitães comissionados Evandro Moreira Sousa Lima, Newton da Silva e Manuel Campelo.

Promover por antiguidade:

No Serviço de Intendência do Exército:

A Capitão o 1.º Tenente Hélio de Moura Salgado.
A 1.º Tenente o 2.º Tenente Mauro Lopes Lima,
e não como saiu publicado.

DECRETO DE 4 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

O General de Brigada Eduardo Guedes Alcofado, a General de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1944

O Presidente da República resolve

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Gladstone da Costa e Silva, do cargo da classe E da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo da classe E da carreira de Polícia Marítima e Aérea, do mesmo Quadro e Ministério, em cargo criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 22.191, da Imprensa Nacional:

Flaviano da Rocha Medrado no cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 327, item I, do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo número 37.561, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Antônio Batista Pereira Júnior da função de Escrevente Juramentado do 5.º Ofício do Distribuidor da Justiça do Distrito Federal.

CONCEDER REFORMA:

De acordo com o artigo único do Decreto-lei n.º 1.980, de 26 de janeiro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo número 36.035, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Glicério José de Assunção.

Tendo em vista o que consta do processo número 36.036, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Nilton de Sousa.

De acordo com o art. 80, letra b, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 36.667, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Cabo correio da Polícia Militar do Distrito Federal José Tristão da Cunha, que conta 22 anos, 6 meses e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o art. 81 do Regulamento citado, 23 anos.

DECRETOS DE 9 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra f, da Constituição:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Otacílio Barros Miranda já cumpriu mais de 2 anos de pena de 3 anos de reclusão a que foi condenado como incurso no grau mínimo do art. 213, do Código Penal, por sentença do Tribunal de Apelação do Estado de São Paulo, que reformou, em parte, a sentença de 5 anos e seis meses de reclusão, imposta pelo Juiz de Direito da comarca de Guaratinguetá, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado Tomé Raimundo da Fonseca já cumpriu 2 anos da pena de 2 anos de prisão a que foi condenado, como incurso duas vezes, no grau máximo do art. 129 do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da Vara Criminal da comarca de Niterói, confirmada pelo Tribunal de Apelação do Estado do Rio de Janeiro, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra f, da Constituição Federal:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Pernambuco e atendendo a que o sentenciado Alvaro Cordova Moreira já cumpriu mais de 4 anos e meio da pena de 15 anos de prisão, a que foi condenado pelo Tribunal de Apelação daquele Estado, como incurso no grau médio do artigo 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, ac reformar a sentença absolutória do Tribunal do Júri

da comarca de Jaboatão; a referida pena para 6 anos e 4 meses de reclusão.

Atendendo a que o sentenciado Carlos Brunswick França já cumpriu mais de 2 anos da pena de 8 anos de reclusão, a que foi condenado como incurso no art. 1.º combinado com o art. 49 da Lei n.º 38, de 4 de abril de 1935, por sentença do Tribunal de Segurança Nacional; a referida pena para 5 anos.

Atendendo a que o sentenciado Cornélio de Castro e Sousa já cumpriu mais de 4 anos e meio da pena de 6 anos de reclusão, a que foi condenado, como incurso no grau mínimo do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, por sentença do Tribunal do Júri da comarca de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro; a referida pena para 5 anos.

Atendendo a que o sentenciado Eulósio Vieira já cumpriu mais de 5 anos da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular a que foi condenado como incurso no grau sub-médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, por sentença do Juiz de Direito da comarca de Rosário, confirmada por acórdão das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Apelação do Estado do Rio Grande do Sul; a referida pena para 6 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Pernambuco e atendendo a que o sentenciado Francisco Brayner Rangel já cumpriu mais de 2 anos da pena de 3 anos de reclusão a que foi condenado como incurso no art. 312, § 1.º, combinado com o art. 327, parágrafo único, do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da comarca de Caruarú, confirmada pelo Tribunal de Apelação daquele Estado; a referida pena para 2 anos de reclusão.

Atendendo a que o sentenciado Joaquim Ribeiro de Campos já cumpriu mais de 4 anos e meio da pena de 13 anos de reclusão a que foi condenado como incurso no grau médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, por acórdão do Tribunal de Apelação do Estado de Santa Catarina, que reajustou a pena de 15 anos que lhe foi imposta pelo Juiz de Direito da comarca de Cruzeiro; a referida pena para 10 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado José Nunes dos Santos já cumpriu 4 anos e meio da pena de 16 anos e 6 meses de prisão celular, a que foi condenado como incurso no grau sub-médio do art. 294, § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, por acórdão da 1.ª Câmara Criminal do Tribunal de Apelação daquele Estado, que reformou a sentença absolutória do Tribunal do Júri da comarca de Pompéia; a referida pena para 10 anos de prisão.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Roque Pires de Sousa já cumpriu mais de 2 anos da pena de 10 anos de reclusão e 9 meses de detenção a que foi condenado como incurso no art. 129, § 3.º, e 129 do Código Penal, por sentença do Tribunal do Júri da comarca de Marília, naquele Estado; a referida pena para 6 anos.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

Em 9 de janeiro de 1945

Tabelas do pessoal extranumerário-diarista dos serviços da Presidência da República, para vigorar no corrente ano de 1945, a partir de 1 de janeiro, e cuja despesa correrá à conta da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — 06, diaristas, do anexo 2, do vigente orçamento:

TABELA NUMÉRICA

N.º	Função	Díaria	Desp. mensal	Desp. anual
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
5	Motoristas	36,00	4.500,00	54.000,00
2	Motoristas	30,00	4.500,00	18.000,00
7	Mensageiros	16,00	2.800,00	33.600,00
11	Serviais	21,00	5.775,00	69.300,00
1	Artífice	30,00	750,00	9.000,00
Total da despesa.....				183.900,00

TABELA NOMINAL

Motoristas (Diária de Cr\$ 35,00)

- 1 — Argemiro Ribeiro Bastos.
- 2 — Francisco Pereira de Sá.
- 3 — Luís Correia.
- 4 — Paulo da Mota Cortez.
- 5 — Paulino Ferreira Paranhos.

Mensageiros (Diária de Cr\$ 15,00)

- 1 — Sílvio Batista Nunes.
- 2 — Adolfo Ferreira Bastos.
- 3 — Wilson Correia dos Santos.
- 4 — Nungesser Feliciano.
- 5 — Antônio da Costa Lima Gouveia.
- 6 — Antônio Zoil Dutra.
- 7 — Vago.

Motoristas (Diária de Cr\$ 30,00)

- 1 — Natalício Correia de Melo.
- 2 — José Roberto da Silva.

Artífice (Diária de Cr\$ 30,00)

- 1 — José Damásio.

Serviçal (Diária de Cr\$ 21,00)

- 1 — Aquino Vitorino Teixeira.
- 2 — Soltero de Sousa Dias Júnior.
- 3 — Edson Braga.
- 4 — Moisés Cardoso.
- 5 — Luís José dos Santos.
- 6 — Antônio Correia da Silva.
- 7 — Luís Portelada.
- 8 — João Francisco da Costa.
- 9 — Virgílio Eugênio Vieira.
- 10 — José Pereira Coelho.
- 11 — Mário Correia Lopes.

Aprovado. Em 9-1-45. — *Luís Vergara*, Secretário da Presidência da República.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 3.715 — 28-12-44 — O Ministério da Educação e Saúde submeteu à consideração do Sr. Presidente da República um processo em que apoiava uma solicitação do Sr. Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro, no sentido de que aquele Ministério tomasse a seu cargo a aquisição do material e equipamento destinados ao Centro de Saúde de Petrópolis, em construção.

2. Em face dos elementos constantes do processo o D. A. S. P. providenciou junto à Comissão de Orçamento para que fosse incluída em princípio, no Plano de Obras e Equipamentos relativo a 1945, a quota de Cr\$ 800.000,00 destinada a instalações e equipamentos do Centro de Saúde de Petrópolis, ficando esta medida dependente da aprovação do Sr. Presidente da República.

Aprovado — Em 29-12-44. — G. VARGAS.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PARECERES

REQUISIÇÃO

N.º 6.152 — 30-12-44 — De Modesto Donatini Dias da Cruz, oficial administrativo, cl. II, do Q. S. para a I. F. do Estado do Rio Grande do Norte — M. A. — Autorizado. Em 4-1-45. — G. VARGAS.

N.º 6.156 — 30-12-44 — De Juvenina de Araújo, oficial administrativo, cl. I, do Q. I., lotada na I. F. O. C. S. para o C. N. P. até 31-12-45 — M. V. — Autorizado. Em 4-1-45. — G. VARGAS.

N.º 6.150 — 30-12-44 — De Benedita Viagas Caldas, oficial administrativo, 18, do Q. S., lotada no S. P. para o S. P. II, pelo prazo durante o qual exercer a função gratificada de secretário do diretor da Divisão de Concessões, Vendas e Aquisições. — M. F. — Autorizado. Em 4-1-45. — G. VARGAS.

N.º 6.152 — 30-12-44 — De Jonas Vicente Ferreira, servente, cl. C, do Q. U. do M. T. para a C. M. E. até 31-12-45. — Autorizado. Em 4-1-45. — G. VARGAS.

N.º 6.158 — 22-12-44 — De Augusto Neiva de Sá Pereira, oficial administrativo, cl. I, do Q. III, do D. C. T. para o I. P. A. S. E. até 30-6-45 — M. V. — Autorizado. Em 4-1-45. — G. VARGAS.

N.º 6.615 — 30-12-44 — De Ismael José da Silva, escriturário cl. F, do Q. I. — P. P. do M. G., para o C. P. C. E. até 31-12-45. — Autorizado. Em 4-1-45. — G. VARGAS.

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extraumerários:

PARECERES

ADMISSÃO

N.º 5.826 — 14-12-44 — De Eudócio Costa Ferraz para guarda, VII, da S. R. C. — S. E. Apa-Mato Grosso — M. F.

N.º 5.873 — 15-12-44 — De Antonieta Macedo da Silva para agente auxiliar, II, da D. R. Bahia — D. C. T.

N.º 5.875 — 15-12-44 — De Hilda Gomes para Agente auxiliar, II, da D. R. Campanha — D. C. T.

N.º 5.878 — 15-12-44 — De Vivalde Delmo da Luz para feitor, VII, do S. E. A. E. — M. E. S.

N.º 5.887 — 19-12-44 — De Raimundo de Matos Serião para médico XVII, da D. P. S. 3.ª R. — M. E. S.

N.º 5.903 — 19-12-44 — De Jadir Alexandre de Sousa Arruda para operador, VI, do S. C. — M. E. S.

N.º 5.908 — 19-12-44 — De Maria da Circunscção Gonzaga de Melo para feitor, VII, da E. A. N. — M. E. S.

N.º 5.909 — 19-12-44 — De Aristides Rutini, Abílio Gomes da Silva e José Ruiz Moreno para artífice, IX, do E. S. M. São Paulo — M. G.

N.º 5.927 — 18-12-44 — De Liberalino Valois para servente, IV, da D. R. Amazonas e Acre — D. C. T.

N.º 5.928 — 18-12-44 — De Yacir Correia dos Santos Silva para agente auxiliar, II, da D. R. Bahia — D. C. T.

N.º 5.963 — 18-12-44 — De Lígia Xavier para agente auxiliar, II, da D. R. Botucatu — D. C. T.

N.º 6.003 — 20-12-44 — De Dina Santo para agente auxiliar, II, da D. R. Botucatu — D. C. T.

N.º 6.011 — 20-12-44 — De Felishino Beck Kappel para inspetor veterinário, XIV, da D. I. P. O. A. — M. A.

N.º 6.012 — 20-12-44 — De Jacob Soiretman para correntista, VIII, da D. I. R., lotada na T. L. E. da D. R. Rio Grande do Sul — M. F.

N.º 6.014 J 20-12-44 — De José dos Reis Fernandes para servente, V, do I. F. — M. A.

N.º 6.015 — 20-12-44 — De Maria da Conceição Bastos Lavra para correntista, VI, da C. G. R., lotada em Pernambuco — M. F.

N.º 6.017 — 20-12-44 — De Jadir Pelegrino de Freitas para trabalhador, V, da D. T. C. — M. A.

N.º 6.018 — 20-12-44 — De Consuelo Porto Evangelista para agente auxiliar, I, da D. R. Piauí — D. C. T.

N.º 6.029 — 20-12-44 — De Antônio Luís Sales Zamburano para inspetor veterinário, XIV, da D. I. P. O. A. — M. A.

N.º 6.030 — 20-12-44 — De Boaventura Moacir do Nascimento, Diogo Moreira Falcão, Jonas Daniel, José Boaventura da Silva, José Fernandes Leite, Luiz Lemos e Vicente de Paulo Dantas para agente auxiliar, III, da R. V. C. — M. V.

N.º 6.031 — 20-12-44 — De Anibal do Sousa Júnior para servente, V, do D.N.P.R.C. — M. V.

N.º 6.032 — 20-12-44 — De José de Oliveira e Silva para guarda, VI, da P. C. do D. F. — M. J.

N.º 6.033 — 20-12-44 — De Aureliano Bispo dos Santos para guarda, VI, da P. C. do D. F. — M. J.

N.º 6.034 — 20-12-44 — De Mário Tomazelli para guarda, VI, da P. C. do D. F. — M. J.

N.º 6.035 — 20-12-44 — De Aristeu Melquindes de Oliveira para guarda, VI, da P. C. do D. F. — M. J.

N.º 6.036 — 20-12-44 — De Pedro Sacramento estacionário-auxiliar, VI, para estacionário, VII, do S. M. — M. A.

N.º 6.037 — 21-12-44 — De Zenaide Alfredina Borges para agente-auxiliar, II, da D. R. Uberaba — D. C. T.

N.º 6.038 — 26-12-44 — De Francisco Salgado Anônimo para auxiliar de ensino, VI, do S. A. M. — lotado no P. A. Artur Bernardes — M. J.

N.º 6.047 — 26-12-44 — De Cecília Grathwoki Knebs para estacionário auxiliar, I, do S. M. — M. A.

N.º 6.048 — 26-12-44 — De João Batista Pereira Filho para guarda, VI, do P. C. do D. F. — M. J.

N.º 6.049 — 26-12-44 — De José Innes para guarda, VI, da P. C. do D. F. — M. J.

N.º 6.050 — 26-12-44 — De Maria de Lourdes Miranda para correntista, VI, da D. I. R., lotada no S. L. E. — M. F.

N.º 6.052 — 26-12-44 — De Antônio Greagh Moreira para médico, XIII, da P. C. do D. F. — M. J.

N.º 6.053 — 26-12-44 — De José Geraldo Mourisco Troiano para médico, XIII, da P. C. do D. F. — M. J.

N.º 6.054 — 26-12-44 — De Nilze Caldeira Gonçalves, para correntista, VI, da C. G. R. — M. F.

N.º 6.059 — 27-12-44 — De Pitágoras de Miranda Ferreira da Silva para médico, XII, da D. R. Amazonas e Acre — D. C. T.

N.º 6.060 — 27-12-44 — De Violeta da Silva Prates para agente-auxiliar, II, da D. R. Bahia — D. C. T.

N.º 6.175 — 30-12-44 — De Paulo Martins Sofia, Flávio Manzieri, Murilo de Sousa Araújo e João Benício Fonseca, para mestre especializado, respectivamente, o primeiro XXII, o segundo XX e os dois últimos XIX; de Roberto Viana Jones, Heitor Nogueira da Silva, Rui Barbosa Meireles, Adauto Araújo Lessa e Antônio de Oliveira Carvalho para Mestre, respectivamente, os dois primeiros XVI e os restantes XV: todos do A. M. Ilha das Cobras — M. M.

APOSENTADORIA

N.º 6.112 — 30-12-44 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de Paulo de Carvalho, mat. n.º 205.895, diarista do P. A. Afonso M. Acre.

N.º 6.113 — 30-12-44 — Na forma da alínea a do art. 2.º do D. L. 3.768-41 de Ana Clemência de Jesus mat. n.º 322.201, mensalista, agente auxiliar, II, da D. R. Minas Gerais — D. C. T.

N.º 6.133 — 30-12-44 — Na forma da alínea b do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de Afonso Sarmento, mat. n.º 324.365, mensalista, guarda, VII, da D. R. Juiz de Fora — D. C. T.

N.º 6.137 — 30-12-44 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de João Caetano Alves, mat. n.º 143.338, diarista, da P. Bonsucesso — M. G.

N.º 6.151 — 30-12-44 — Na forma da alínea c do art. 2.º do D.L. 3.768-41, de Domício Silva, mat. n.º 324.330, diarista, da F. Hajubá — M.G.

N.º 6.153 — 30-12-44 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D.L. 3.768-41, de Martinho José dos Santos, mat. n.º 141.933, diarista, do A.G. do Rio de Janeiro — M.G.

CONTRATO

N.º 6.080 — 30-12-44 — De Carmina Serra para desenhistas especializados do S.F., com o salário mensal de Cr\$ 1.000,00, a partir da data do registro no T.C. até 31-12-45 — M.A.

N.º 6.171 — 30-12-44 — De Renato Quintanilha Braga para médico tracomologista, da D.O.S., com o salário mensal de Cr\$ 1.800,00, a partir da data do registro no T.C. até 31 de dezembro de 1945. — M.E.S.

MELHORIA DE SALÁRIO

N.º 5.888 — 15-12-44 — De Antônio Fernandes, da ref. V para VII da S.F. de Serenente do D.N.P.M. — M.A.

N.º 5.994 — 20-12-44 — De Jandira Vasconcelos e Miriam Salgado Fúsa da ref. VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório, da D.T.C. — M.A.

N.º 5.996 — 20-12-44 — De Antero Gomes dos Santos, Iracema do Espírito Santo e Maria Antonieta Ferreira, da ref. IX para X, VII para IX, e VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório do C.R.P.I. — M.T.

N.º 6.007 — 19-12-44 — De Icléa Melo Dom, da ref. V para VI da S.F. de Praticante de Escritório do T.C. — M.F.

N.º 6.008 — 20-12-44 — De Ari Sampaio, da ref. VII para VIII da S.F. de Agente do S.P.I. — M.A.

N.º 6.009 — 20-12-44 — De Américo Antunes de Siqueira, da ref. VII para VIII da S.F. de Agente do S.P.I. — M.A.

N.º 6.010 — 20-12-44 — De José Wilson da Silva, da ref. VII para VIII da S.F. de Agente do S.P.I. — M.A.

N.º 6.013 — 20-12-44 — De Maria Constância de Moraes, da ref. VIII para IX da S.F. de Auxiliar de Escritório da S.A. da D.G. do D.N.P.M. — M.A.

N.º 6.016 — 20-12-44 — De Iolanda Cabral, da ref. VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório da D.R. Sta. Catarina — D.C.T.

N.º 6.045 — 26-12-44 — De José Amâncio Sobrinho, da ref. VII para VIII da S.F. de Fiscal da D.R.T. no Estado do Piauí — M.T.

N.º 6.051 — 26-12-44 — De Olavo Nogueira de Sá e Irene Prieto Blanco, da ref. VIII para IX e VI para VII da S.F. de Laboratorista do I.F. — M.A.

N.º 6.061 — 27-12-44 — De Alberto Laporta, da ref. V para VI da S.F. de Carteiro da D.R. Botucatu — D.C.T.

N.º 6.063 — 27-12-44 — De Emília Yebra, da ref. IX para X da S.F. de Auxiliar de Escritório do I.N.P. — M.E.S.

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

N.º 6.005 — 21-12-44 — Com Luiz Manuel Vilela, engenheiro especializado em desenhos arquitetônicos, do DASP, com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, até 31-12-46.

N.º 6.086 — 30-12-44 — Com João Marques, instrutor de esgrima, da E.N., com o salário mensal de Cr\$ 2.300,00, até 31-12-45 — M.M.

N.º 6.087 — 30-12-44 — Com João Hirsch Marcolino Fragoso, radio-técnico, do A.M.I.C., com o salário mensal de Cr\$ 2.300,00, até 31 de dezembro de 1945. — M.M.

N.º 6.097 — 30-12-44 — Com João Scisínio do Araújo, calculista-organista-projetista, da I.N., com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00, até 31-12-46 — M.J.

N.º 6.100 — 30-12-44 — Com Tarquínio Antônio Rodrigues, chefe de oficina de com-

posição, da I.N., com o salário mensal de Cr\$ 2.100,00, até 31-12-46 — M.J.

N.º 6.101 — 30-12-44 — Com Paulo César de Abreu e Lima, secretário de revista, da I.N., com o salário mensal de Cr\$ 1.200,00, até 31-12-46 — M.J.

N.º 6.102 — 30-12-44 — Com Herman Kleerekoper, linologista, da D.C.P., com o salário mensal de Cr\$ 2.600,00, até 31-12-46 — M.A.

N.º 6.103 — 30-12-44 — Com Lúcio Prado, calculista-organista-projetista, da I.N., com o salário mensal de Cr\$ 1.200,00, até 31-12-46 — M.J.

N.º 6.105 — 30-12-44 — Com Charles Esberard, chefe dos Serviços Mecanizados, do S. E. P. T., com o salário mensal de Cr\$... 2.600,00, até 31-12-45 — M.T.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n.º 17.909-44 — Imposição de pena, *ex-ri legis* e apuração de irregularidades mediante sindicância sumária. — Parecer:

D. G. F. N. solicitou reexame do parecer desta D. F., publicado no *Diário Oficial* de 21-10-44 e retificado no de 26 do mesmo mês, sobre se pode ser tido como revogado o Estatuto dos Funcionários, em face do Decreto-lei n.º 3.347, e se esse entendimento sacrifica ou não o direito de defesa, bem como se dispensa, nesse caso, a abertura de inquérito.

2. Reexaminando o assunto, entende esta D. F. que é de ser mantido seu parecer anterior, visto como a réplica da D.G.F.N. não contém argumentos que determinem modificações.

3. Na verdade:

a) prescreve o E. F. em seu art. 234, que a pena de suspensão será aplicada em caso de falta grave, e não excederá de 90 dias, e, paralelamente, o art. 41 do D.L. n.º 3.347, de 12-6-44, assim considerando certo fato, que especificou, comina, à falta igual pena, pelo prazo fixo de 60 dias;

b) o art. 246 do E. F., citado, dispõe que as irregularidades ocorrentes no serviço sejam apuradas por meios sumários, ou mediante processo administrativo, e aquele outro diploma legal, no mencionado art. 11, sujeita o funcionário àquela pena concreta, apurando-se sua responsabilidade mediante representação do I.P.A.S.E.; e

c) a noção de inquérito, ou de processo administrativo, conforme a disposição estatutária, subentende trabalho de investigação e pesquisa de provas das irregularidades argüidas e de quem seja seu autor, e a idêntia de representação, no caso em apreço, pressupõe exposição escrita de fato já integrado nos seus elementos substanciais, e, portanto, líquido e certo.

4. Resultando a falta, como necessariamente resulta, de fato material, qual seja o não recolhimento devido, em prazo legal determinado, e, assim, esgotado e excedido, a representação, que o expõe, comprova documentadamente a infração e indica seu autor, ou, em outros termos, é a definição mesma da responsabilidade.

5. Com efeito, todo seu valor legal e jurídico decorre da preexistência de suas circunstâncias elementares, isto é, do não recolhimento dos descontos e do conseqüente excesso do prazo para o fazer, tornando-se, caso contrário, intempestiva e desarrazoada.

6. Evidencia-se, pois, que o anexo processo, além de não infringir o art. 246 do E.F., satisfaz seu art. 234.

7. E' que, de um lado, as providências iniciais adotadas pelo I.P.A.S.E. comprovam a falta e apontam seu autor, independentemente de inquérito administrativo, de apuração

por meios sumários, ou da reclamada sindicância, e, por outro lado, as medidas postas em prática pelo Delegado Fiscal, corroborando o fato e suas circunstâncias, deram ensejo a esclarecimentos, ou seja à defesa do acusado, conforme demonstram o telegrama de 27-6-44, reiterado em 7-7, e ainda em 12-7, bem assim a Portaria n.º 574, de 8-6-44, por ele recebida a 20 dos mesmos mês e ano.

8. Convém, todavia, fixar que o caso em apreço, à semelhança da hipótese, também legal e, aliás, estatutária, de abandono de cargo, não está subordinado ao disposto no artigo 246 do E.F.

9. Paralelamente, releva também notar que à espécie em exame não tem aplicação o artigo 255, por se não tratar de acusado revel.

10. Apesar disso, se julgar a autoridade superior que fatos mais graves possam ter ocorrido, ou estejam ocorrendo, pode, e deve mesmo, ordenar a instauração de inquérito que os apure, sem prejuízo, é bem de ver, do exato cumprimento do disposto no art. 11 do referido Decreto-lei n.º 3.347, de 1944.

11. A vista destas considerações, esta D.F. mantém seu parecer anterior, podendo o processo ser restituído à D.G.F.N.

Em 21 de dezembro de 1944. — Henrique Barbosa, D.D.

Despacho: Aprovado. Em 22-12-44. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Proc. n.º 22.879-44 — Lauro de Castro Lopes — Pedido de ingresso na carreira de Agrônomo. Despacho:

O ingresso na carreira de Agrônomo, por força da legislação vigente, está condicionado à apresentação do diploma de Agrônomo, como já o esclareceu o Ministério da Agricultura. Nada há, pois, que deferir.

Restitua-se à D.P.A., para ciência e arquivamento.

Em 8-1-45. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Proc. n.º 22.054-44 — Consulta sobre concessão de salário-família. Despacho:

No entender do D.A.S.P., conforme parecer emitido no Proc. n.º 20.701-43, em que o M.G. formulou idêntica consulta, não há como se pagar o salário-família a quem exerce o patrimônio-poder, por delegação judicial, por não criar esse ato, entre o mesmo e o menor abandonado, vínculo familiar ou relação de parentesco.

2. Com estes esclarecimentos, restitua-se o presente à D.P.E.

Em 8-1-45. — Henrique Barbosa, D.D.

Proc. n.º 22.620-44 — Zanilda Fonseca Passos — Pedido de admissão. — Despacho:

A interessada deverá aguardar oportunidade, de vez que existem 17 candidatos mais bem classificados na prova em que se habilitou.

Arquive-se.

Em 8-1-45. — Henrique Barbosa, D.D.

Proc. n.º 22.712-44 — Consulta a D.P.E. sobre se poderá ser concedida ajuda de custo a extranumerário transferido, no interesse da administração, de uma para outra série funcional, e que, por esse motivo, é obrigado a ter exercício em localidade diversa daquela em que estava sediada.

2. No entender da D.F., desde que tem sido tal vantagem atribuída, por extensão, ao extranumerário, nada impede que o seja no caso de que se trata, visto enquadrar-se entre as hipóteses previstas no art. 137, do E.P.F.

3. Restitua-se o processo à D.P.E.

Em 9-1-45. — Henrique Barbosa, D.D.

Proc. n.º 22.902-44 — Reclamação de João Alves sobre salário-família. Despacho:

A reclamação não oferece dados que permitam sua apreciação.

2. Arquive-se, pois, o presente.

Em 9-1-45. — Henrique Barbosa, D.D.

Divisão de Aperfeiçoamento

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 6 do corrente, página n.º 335, relativa ao "Curso Extraordinário de Preparação para Assistente de Pessoal", 1.ª coluna,

Onde se lê:

Isaltina Domingos Solberger

Leia-se:

Isaltina Domingos Solberger.
Na 2.ª coluna,

Onde se lê:

Jos Santana Carvalho

Leia-se:

José Santana Carvalho.

Divisão de Seleção

Processo n.º 100-45 — Maria Julieta Ramos solicita o restabelecimento de sua inscrição no concurso para a carreira de Oficial Administrativo.

Despacho: Indeferido. A candidata não requereu.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 275-45 — Carlos Alberto Costa Souza, alegando ser servidor do I. A. P. I., solicita inscrição no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, independente do limite de idade.

Despacho: Prove o alegado.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 329-45 — Osmar Bastos Conceição, alegando ser servidor do I. A. P. I., solicita inscrição no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, independente do limite de idade.

Despacho: Prove o alegado.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 411 — Walter Kepler Santa Roza, candidato inscrito na prova de habilitação para Auxiliar e Praticante de Escritório (P. H. — 500-11), solicita chamada para a prova de sanidade e capacidade física.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 372 — José Domingues de Moraes Junior, candidato inscrito nas provas de habilitação para Merceologista Auxiliar do S. P. F. e Merceologista Auxiliar da D. M. do M. A., solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 339 — Elza Gaudêncio de Queiroz, candidata inscrita no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho do M. T. I. C., solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 340 — Dulcelina de Freitas, candidata inscrita no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho do M. T. I. C., solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erros de revisão

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 4 do corrente,

Retificação. A página n.º 121, 3.ª coluna, na parte referente a P. H. — 1.169,

Onde se lê:

P

n

Leia-se:

P

n

Auxiliar e Praticante de Escritório, P. H. — 889. A página n.º 159. (Tipo "B"),

Onde se lê:

62. Marina Dourado Malte

85. Fortunato José do Valle Junior

Leia-se:

62. Marina Dourado Maltez

85. Fortunato José do Valle Júnior.

(Tipo "A"), 3.ª coluna,

Onde se lê:

41. Amerilda Adami Amo

49. Hilda da Silva Goiocechêa Pinillos

103. Nelia Freire de Carvalho Barros

Leia-se:

41. Amorilda Adami Amorim

49. Hilda da Silva Goiocechêa Pinillos

103. Neliá Freire de Carvalho Barros.

A página seguinte, 1.ª 2.ª e 3.ª colunas

Onde se lê:

129. Ibrahim Calil Appes

150. Wanda Felix Martins

194. Catarina Albina Sorte Retondano

215. Maria de Lourdes Marques Chaga

249. Maria de Lourdes Andrade da Fonseca

Otoni.

253. Maria Bernardeth Dias Mello

293. Reginaldo Porto Corrêa

294. Elisabeth Sacramento de Oliveira

300. Bartholomeu Theodoro dos Santos

317. Clonice Pereira da Silva

Leia-se:

129. Abraham Calil Appes

150. Wanda Felix Martins

194. Catarina Albina Sorte Rotondano

215. Maria de Lourdes Marques Chagas

249. Maria de Lourdes Andrade da Fonseca

Otoni

253. Maria Bernardeth Dias Mello

293. Reginaldo Porto Corrêa

294. Elisabeth Sacramento de Oliveira

300. Bartholomeu Theodoro dos Santos

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erros de revisão.

317. Clonice Pereira da Silva.

Armazenista. P. H. — 1.074.

Onde se lê:

... 2 de janeiro de 1944,

Leia-se:

... 2 de janeiro de 1945.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

E. M. n.º 10, de 2-1-45 — O D. A. S. P. pede autorização para que continue à disposição deste Departamento, até 31 de dezembro de 1946, o oficial administrativo, classe II, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, José Guedes Pinto. Despacho: Autorização: Em 3-1-45 — G. VARGAS.

Conselho de Segurança Nacional

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

Resoluções tomadas em sessão realizada a 5 de janeiro de 1945, sob a presidência do senhor General Firmo Freire do Nascimento.

Proc. n.ºs 21-44 — 91-44 e 427-44 — Maria Urbanski, Pascoal Bonatti e Gustavo Hegner pedem concessão de terras situadas no Estado do Rio Grande do Sul. — Encaminhar ao Sr. Presidente da República.

Proc. n.º 566-44 — Augusto Pinto da Conceição pede autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Proc. n.º 745-43 — José Maria Regal e Manuel Fernandez Gomez, pedem autorização para transcrever, no Registro de Imóveis, terras situadas no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

Proc. n.º 852-43 — Arnaldo Faria, pede autorização para transcrever, no Registro de Imóveis, terras localizadas no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

Proc. n.º 676-44 — Militão Ricardo & Cia., pede autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

Proc. n.º 715-44 — Iglantina Faustino Correia de Patella, pede autorização para permutar terras situadas no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 8 de janeiro de 1945

Foi designado o Tenente Coronel Aviador Godofredo Vidal, para, sem prejuízo das funções que exerce no Estado Maior da Aeronáutica, lecionar a disciplina "Organização e Emprego da Aviação", no Centro de Instrução e Defesa Anti-Aérea, no Ministério da Guerra.

Requerimentos despachados:

1S.AT.MF — Milton de Melo Côrtes, 1S-AT-1S — Manuel Adolfo da Silva, 1S-RT-TE — Bolívar Moreira de Sousa e 2S.Q.RT-TE — Natal de Freitas Pacheco, solicitando pagamento de diferença de gratificação de Aeronáutica, por exercícios findos — Reconheço as dívidas.

AVISO N.º 4

Ao Sr. Chefe do Estado Maior:

Considerando que o Decreto-lei n.º 6.926, de 5 de outubro de 1944, criou o 1.º Grupo de de Transporte, com sede normal no Aeroporto Santos Dumont, subordinado ao Ministro da Aeronáutica,

Resolvo extinguir, de acordo com o art. 93, do Decreto-lei n.º 6.365, de 23 de março de 1944, as atividades da Seção de Aviação de Co-

mando e determino, em consequência, a transferência do pessoal e do acervo daquela Seção para o 1.º Grupo de Transporte.

Rio de Janeiro, em 9 de janeiro de 1945. — *Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 4, DE 9 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve dar a seguinte redação ao número 4, do capítulo I, das Instruções para o funcionamento do C.P.O.R.Aer., aprovadas pela Portaria n.º 47, de 7 de fevereiro de 1944:

"4.º — no que respeita à disciplina e justiça, os diversos grupamentos de instrução, de que se compõe o C.P.O.R.Aer., ficam subordinados aos Comandantes dos Regimentos de Aviação e às autoridades de que estes dependam.

Do ponto de vista administrativo, os grupamentos de instrução do C.P.O.R.Aer. são considerados adidos aos Regimentos onde funcionam. Os Comandantes dos Regimentos determinarão às Bases a eles subordinadas que forneçam fundos, alojamento, alimentação, fardamento, recursos, materiais e assistência médica.

O Comandante do C.P.O.R.Aer., no que respeita às questões administrativas, entende-se diretamente com os Comandantes de Regimentos, Zonas, Diretores Gerais e com o Ministro". — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

A Comissão encarregada da construção de uma usina hidro elétrica de 5.000 KW na Cachoeira de Paulo Afonso, cujo projeto foi aprovado por Vossa Excelência por despacho datado em 9-10-44, na Exposição de Motivos n.º 1.138-SCM, de 5-10-44, do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, tem necessidade de um veículo para os serviços de transporte naquela região do País, os meios de comunicação difícil e precário.

2. Venho, pois, solicitar a Vossa Excelência a autorização para adquirir uma caminhonete nova, montada sobre chassis Ford, tipo passageiros, motor de 6 cilindros, último modelo, equipada com pneus 600x16 e roda sobressalente também com pneu.

3. A carroceria é de madeira com 3 portas sendo duas para o compartimento do motorista e uma que dá acesso para o compartimento trazeiro. Na parte trazeira há uma porta com duas folhas, funcionando em sentido horizontal para acomodação de pequenas bagagens.

4. A despesa, até Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), correrá à conta do destaque de Cr\$ 5.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), do plano de Obras e Equipamento referido.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 2 de janeiro de 1945. — *Apolonio Salles*.
Autorizado. Em 4-1-45. — G. Vargas.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de janeiro de 1945

N.º 10.122-43 — A. Thun & Cia. Ltda. — Apresente nova planta, na qual os limites de seus manifestos na região da área do Decreto n.º 15.407, de 27-1-44, venham indicados por

um polígono definido pelos comprimentos e rumos dos lados. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.º 9.617-41 — José Caldeira Brant Dico. Declare-se a área descrita abaixo:

"Área delimitada por um quadrado, tendo um vértice à distância de 325 metros no rumo magnético 2º SW da confluência dos córregos da Porteira e da Várzea de Dentro e os lados o comprimento de 700 metros e os rumos magnéticos de 48º 30' NE e 41º 30' NW, está ou não, encravada na que foi objeto de seu manifesto, inscrito no L.A. n.º 1, sob o n.º 553.

O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N.º 9.608-42 — Organização Henrique Lage. — Informe-se a área do Decreto n.º 11.173, de 30 de dezembro de 1942, está compreendida dentro da que foi objeto de seu manifesto de jazida de ferro, manganês e calcário no distrito, município e comarca de Santa Bárbara, do Estado de Minas Gerais. Caso positivo, deve essa Organização se considerar interpelada, de acordo com o Código de Minas.

N.º 9.931-44 — Raul Botelho. — Satisfazer dentro de sessenta dias, as exigências resultantes dos seguintes itens da informação da D.F.P.M.:

1.º — Que a área solicitada está incluída no seu manifesto constante do Processo número 3.309-39;

2.º — Que deve provar ser o administrador do condomínio, escolhido na forma do Código Civil;

3.º — Que sua planta apresenta divergência de orientação com a que instrui o Processo n.º 3.309-39, tornando-se necessários esclarecimentos a esse respeito.

Dia 5

N.º 9.369-41 — Cosmo Giovanni Scattone. — Não há proibição legal para que titulares de autorizações quer de pesquisas, quer de lavra, organizem sociedades para exploração da jazida bastando para tanto cumprir as leis que regem as diversas formas de sociedades comerciais e o disposto no art. 6.º, § 1.º, do Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940.

Organizada a sociedade e enquadrada a mesma nos dispositivos do § 1.º do art. 6.º do Código de Minas, deverá o titular da lavra fazer a cessão e transferência do seu direito por escritura pública à referida sociedade e pedir

averbação dessa alienação ao Governo na forma do art. 33 do mesmo Código.

N.º 10.183-44 — Gilberto Brito e Silva. — Prove o motivo de força maior ou apresente relatório de pesquisa, no prazo de trinta dias.

N.º 10.061-44 — Augusto Couto Faria. — Proceda de acordo com a publicação "Como requerer pesquisa".

N.º 9.740-44 — Antônio de Barros Mota. — Apresente planta da situação, na escala mínima de 1:200.000 contendo a área pleiteada referida à confluência do Ribeirão de Água Quente com o rio Taquaci-Mirim, no prazo de sessenta dias.

N.º 6.690-44 — Artur Ramos da Silva Júnior. — Providencie o reconhecimento e revalidação das firmas dos documentos apresentados, por notário desta Capital, no prazo de sessenta dias.

N.º 7.585-44 — Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira. — Os desentios apresentados devem ser assinados por técnico legalmente habilitado (art. 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933) e a firma reconhecida por Tabelião desta Capital.

N.º 10.266-44 — José Augusto Ramos. — Apresente planta excluindo a concessão de João Paparguerius, de acordo com a cópia da planta enviada juntamente com o Ofício n.º 41, de 5-1-45.

N.º 1.321-44 — Orlando Botacin. — Apresente nova planta, com erro de fechamento dentro da tolerância usual, no máximo 10 metros por quilômetro, no prazo de sessenta dias.

N.º 6-45 — Usina Siderúrgica Capiruzinho. — Indeferido.

N.º 10.243-44 — Calcita Rio Branco Limitada. — Prove estar enquadrada no § 1.º do art. 6.º do Código de Minas.

Dia 6

N.º 157-37 — Empresa de Mineração Paraná Limitada. — Prove a capacidade financeira da empresa e a autorização para funcional em mineração, com transcrição do decreto respectivo no Departamento Nacional de Indústria e Comércio e na Junta Comercial do Paraná.

O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

Devem comparecer à Seção de Administração deste Departamento para receber guias para pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N.º 6.816-44 — Benedito Manhães Barreto.
N.º 7.010-44 — Guilherme Furtado Portugal.

N.º 7.160-44 — Francisco Matarazzo Júnior.
N.º 7.321-44 — Emílio José de Andrade.
N.º 8.392-44 — Oscar Júlio Iken.
N.º 9.003-44 — Alvaro de Moraes Magalhães.
N.º 9.010-44 — Lidório Francisco Pereira.
N.º 9.098-44 — Ozanan Pimenta de Figueiredo.

N.º 9.250-44 — Odorval Fernandes Lopes.
N.º 9.276-44 — Márcio Esteves Lima.
N.º 9.317-44 — Paulo Caldeira Brant.
N.º 2.370-43 — José Paixão.
N.º 10.663-43 — Fausto N. Bittencourt.
N.º 11.319-43 — Vítor Luiz dos Santos.
N.º 386-42 — Horácio Belfort Sabino.
N.º 7.082-41 — Empresa de Mineração Cromita do Brasil S. A.

N.º 8.439-41 — Abeilard de Andrade Goulart.

N.º 4.423-40 — Ari Sales.
N.º 4.038-39 — Horácio Rodrigues.

De acordo com o art. 31, § 1.º do Código de Minas:

N.º 1.086-41 — Rodrigo Otávio Filho.
N.º 10.239-43 — Antônio Francisco de Azevedo Silva.

N.º 1.485-40 — Cruzeiro do Sul Minérios Limitada.

SOCIEDADES POR AÇÕES

Decreto-lei n.º 2.627 de 1940 e legislação posterior

Cr\$ 2,00

À VENDA

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Serviço de Economia Rural

RENTA DO SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL NO 3.º TRIMESTRE DE 1944

ESTADO	LOCALIDADE	REPARTIÇÃO	RENTA	
			PARCIAL	TOTAL
Amazonas	Manaus	Agência	21.334,10	21.334,10
Pará	Belém	Agência	35.289,00	35.289,00
Maranhão	São Luiz	Agência	2.020,50	2.380,50
	Caxias	Posto	360,00	
Piauí ...	Teresina	Agência	N. H. R.	10.717,90
	Parnaíba	Posto	10.717,90	
Ceará	Fortaleza	Posto	31.815,00	31.815,00
	Camocim	Posto	N. H. R.	
	Aracati	Posto	N. H. R.	
Rio Grande do Norte	Natal	Posto	812,10	3.965,60
	Mossoró	Posto	3.053,50	
Paraíba	João Pessoa	Agência	1.700,70	4.106,80
	Campina Grande ...	Posto	1.556,20	
	Cabedelo	Posto	849,90	
Pernambuco	Recife	Agência	30.817,00	30.817,00
Alagoas	Maceió	Posto	1.631,50	1.631,50
	Penedo	Posto	N. H. R.	
Sergipe	Aracaju	Agência	N. H. R.	
Bahia	São Salvador	Agência	101.257,30	101.257,30
	Ilhéus	Posto	N. H. R.	
Espírito Santo	Vitória	Agência	842,10	842,10
Distrito Federal	Rio	P. Matérias-Primas..	6.025,50	198.968,30
	Rio	P. P. Alimentares ..	192.942,80	
Estado do Rio	Niterói	Agência	N. H. R.	2.039,20
	Angra dos Reis	Posto	2.039,20	
São Paulo	São Paulo	Agência	153.577,50	865.302,10
	Santos	Posto	711.724,60	
Paraná	Paranaguá	Posto	10.007,70	16.000,70
	Antonina	Posto	5.993,00	
Santa Catarina	Florianópolis	Posto	300,00	10.595,20
	Itajaí	Posto	1.290,00	
	Laguna	Posto		
	São Francisco	Posto	9.005,20	
Rio Grande do Sul	Porto Alegre	Posto	8.145,90	229.934,70
	Rio Grande	Posto	156.591,30	
	Livramento	Posto	55.049,50	
	Uruguaiana	Posto	152,90	
	Jammarão	Posto	2.259,70	
	Barra do Quaraí ...	Posto	2.969,90	
	Pelotas	Posto	4.765,50	
	São Borja	Posto	N. H. R.	
				4.566.927,30

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Raul Holt, procurador dos mestres, maquinistas, foguistas e marinheiros da Saúde dos Portos, solicitando pagamento de gratificação de alimentação e fardamento, relativas ao período de 913 a 1924. — Indeferido, à vista do parecer do Departamento de Administração. (72.574-44).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de dezembro de 1945

Bernardina da Rocha, nomeada interinamente, por Decreto de 24-10-44, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Q.P., solicitando nova prorrogação por mais 30 dias, para tomar posse. — Prorrogo por mais 30 dias, o prazo para que a interessada venha tomar posse do cargo para o qual foi nomeada. (78.271-44).

Dia 4 de janeiro de 1945

Leontina Fontinha Teixeira, viúva do ex-servente, classe B, João Sanchez Teixeira, solicitando pagamento do funeral e dos vencimentos. — Autorizo o pagamento do funeral. (95.929-44).

Armando Gonçalves Pinheiro, solicitando pagamento do funeral relativo ao ex-atendente, classe C, Domiciano José Machado. — Preliminarmente, deve o interessado provar ser pessoa da família do *de-cujus*, indicada, no art. 270 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis. (97.043-44).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 5 de janeiro de 1945

Processo n.º 92.739-44 — Colégio São José — Porto União — Solicitando entrega de cupons correspondentes a 24 apólices da Dívida Pública Federal, depositadas na Tesouraria deste Ministério.

Despacho: Liquide seu débito relativo à taxa de inspeção do 2.º semestre de 1944. — *Bittencourt de Sá*, Diretor Geral do D. A.

Processo n.º 94.246-44 — Ginásio Santa Catarina — Novo Hamburgo — Solicitando devolução da importância de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), depositada na Tesouraria deste Ministério para garantia de seu funcionamento.

Despacho: Sele o recibo do depósito. — *Bittencourt de Sá*, Diretor Geral do D. A.

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Dia 8 de janeiro de 1945

Processo n.º 95-45 — Fernando Lourenço Jorge — Solicitando certidão da destruição do seu diploma de Cirurgião-Dentista.

Despacho: Indeferido. O processo não foi destruído no sinistro de 2 de julho de 1944, tanto que a 4 de agosto do mesmo ano foi remetido à Divisão de Ensino Superior, onde ainda se encontra. — *Ubirajara A. Pereira*, Chefe do Serviço.

Processo n.º 97-45 — Geraldo Antunes Fernandes — Solicitando certidão da destruição de seu diploma de Cirurgião-Dentista.

Despacho: Informa o requerente sobre o verdadeiro número do processo. — *Ubirajara A. Pereira*, Chefe do Serviço.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 26 de dezembro de 1944

DIPLOMAS APOSTILADOS

S. C. 989-44 — Emanuel Bittencourt Correia de Castro;

S. C. 995-44 — Júlio Rodrigues Nóbrega;

S. C. 997-44 — José Toledo Lanzaotini;

S. C. 1.008-44 — Luiz Felipe Batista Leite;

S. C. 1.015-44 — Manuel de Oliveira Araújo;

S. C. 1.044-44 — Angelo de Andrade Câmara;

S. C. 1.045-44 — Alarico de Almeida Aragão;

S. C. 1.057-44 — José Bonifácio Gomes de Castro;

S. C. 1.058-44 — Gastão Luiz Detsy;

S. C. 1.059-44 — Antônio de Moraes Rêgo;

S. C. 1.075-44 — Mário do Canto Liberato;

S. C. 1.079-44 — Mário de Albuquerque Fonseca e Sousa;

S. C. 1.089-44 — Gutenberg de Arruda Peixoto;

S. C. 1.091-44 — Randolfo Xavier de Abreu;

S. C. 1.092-44 — Paulo Gonçalves Cardoso;

S. C. 1.095-44 — Cid Ney de Araújo Bretas;

S. C. 1.096-44 — Carlos Paiva de Azevedo;

S. C. 1.100-44 — Casemiro Lages;

S. C. 1.107-44 — Augusto Eduardo Roxo Pereira;

S. C. 1.111-44 — Alexandre Pereira dos Santos;

S. C. 1.112-44 — Alfredo Sérgio Ferreira Filho;

S. C. 1.126-44 — Artur Irineu de Sousa;

S. C. 1.128-44 — Albertino de Sousa Fernandes;

S. C. 1.129-44 — Antônio Halmalo da Silva;

S. C. 1.131-44 — Aurelino Teixeira Coelho;

S. C. 1.138-44 — Adauto de Albuquerque Montenegro;

S. C. 1.140-44 — Artur Napoleão Goulart;

S. C. 1.155-44 — Tomaz Deluqui;

S. C. 1.160-44 — Raul de Moura Bittencourt;

S. C. 1.164-44 — Rafael Mendes de Oliveira Guimarães;

S. C. 1.166-44 — Petronio de Medeiros Guimarães;

S. C. 1.167-44 — Otávio Ribeiro de Carvalho;

S. C. 1.170-44 — Orlando Tomásio Gelio;

S. C. 1.174-44 — João Batista da Cunha Rocha;

S. C. 1.196-44 — Hysson de Sousa Campos;

S. C. 1.210-44 — Francisco Pinheiro Guimarães Lins;

S. C. 1.248-44 — Flávio Delamare Nogueira da Gama;

S. C. 2.211-44 — Alfredo Wilson Novais;

S. C. 7.611-44 — Solon Vitoi Melo;

S. C. 8.036-44 — Benedito Nogueira Santos;

S. C. 8.426-44 — Francisco Demasi;

S. C. 8.432-44 — Germano Baer;

S. C. 8.441-44 — Heráclio Guimarães Santos;

S. C. 8.465-44 — Joaquim Cruz;

S. C. 8.820-44 — Mário Machado Magalhães;

S. C. 8.822-44 — Mário Primo de Lima e Silva;

S. C. 8.828-44 — Newton Nora Carrijo;

S. C. 8.858-44 — Rubem Costa;

S. C. 8.885-44 — Abdias Mavignier de Araújo;

S. C. 8.901-44 — Alcides da Costa Guimarães;

S. C. 8.915-44 — Armando Bresser;

S. C. 8.930-44 — Domingos Saboia Barbosa;

S. C. 8.976-44 — Gustavo Carrano;

S. C. 8.977-44 — Heleno de Oliveira Fausto;

S. C. 8.987-44 — João Neves da Cunha;

S. C. 8.991-44 — José Augusto Lopes;

S. C. 9.046-44 — José de Sousa Azevedo;

S. C. 9.053-44 — Lino Battisti;

S. C. 9.067-44 — Adair Sharp;

S. C. 9.073-44 — Oto Augusto Aliche;

S. C. 17.324-44 — João Carneiro da Cruz;

S. C. 21.777-44 — Abelardo da Silva Couto;

S. C. 22.949-44 — Alberto Beday;

S. C. 23.205-44 — Augusto César Casaro;

S. C. 23.233-44 — Sebastião Luiz Routolo;

S. C. 27.839-44 — Manuel Galvão de França;

S. C. 44.050-44 — Geraldo Tertuliano;

S. C. 55.939-44 — Emílio Alves Ferreira;

S. C. 54.618-44 — Antônio Andrade;

S. C. 82.298-43 — José Pedro Barcellos Peça;

S. C. 83.672-43 — Edmundo Seignemartin;

S. C. 84.293-43 — Alcino Sampaio;

S. C. 84.411-43 — Udo Schadrack;

S. C. 84.623-43 — Gabriel Ferreira da Silva;

S. C. 84.495-43 — Antônio Vidal;

S. C. 84.899-43 — Arlindo de Barros Dias;

S. C. 84.972-43 — João Simões Coelho;

S. C. 85.337-43 — Nelson Moraes Studart;

S. C. 85.367-43 — Antônio Cândido Carneiro de Azambuja;

S. C. 85.349-44 — Francisco Dias da Cunha;

S. C. 85.374-43 — Renato Maciel de Sá;

S. C. 85.400-43 — Paulo Jann;

S. C. 85.403-43 — José Bruzzi;

S. C. 85.420-43 — Jacy Soares;

S. C. 85.631-43 — Agenor Pedrosa da Silveira;

S. C. 86.192-43 — José Soares Baptista;

S. C. 86.730-43 — Hildebrando Costa;

S. C. 87.347-43 — Adorino Migueletto;

S. C. 87.380-43 — José Rizental;

S. C. 87.555-43 — Mário Iacocca de Menezes;

S. C. 87.561-43 — Luiz Barbosa Nogueira Filho;

S. C. 87.585-43 — Antônio Franco;

S. C. 87.629-43 — Luiz Raimundo Gomes;

S. C. 87.646-43 — José de Queiroz Batista;

S. C. 88.117-43 — Gastão Domingues;

S. C. 88.204-43 — Vasco Amaro da Silveira Filho;

S. C. 88.460-43 — José Martins Graça;

S. C. 88.472-43 — Delfino da Silva Ferrão;

S. C. 88.665-43 — Domingos de Crescenzo;

S. C. 88.809-43 — Raimundo Augusto Santiago;

S. C. 90.472-44 — Joaquim Lambert dos Santos;

S. C. 93.245-44 — Frederick William Renny;

S. C. 93.246-44 — Mário Alves Pinto;

S. C. 94.894-44 — José Oliveira Sousa Filho;

S. C. 96.064-44 — José da Guia Gomes Cabral.

— Apostilem-se, nos termos dos pareceres.

S. C. 8.044-44 — Breno Romeu.

S. C. 8.051-44 — Davi Castilho Soares.

S. C. 8.427-44 — Francisco Machado da Luz.

S. C. 8.446-44 — Jair Correia de Rruda.

S. C. 8.448-44 — Jaquário Ordine.

S. C. 9.040-44 — José Ferreira.

S. C. 9.065-44 — Moisés Cássio Moreira.

S. C. 23.254 — José Martelli.

S. C. 84.139-43 — Artur Otelo do Amaral Bevilacqua.

S. C. 84.584-43 — José Gomes Juncal.

S. C. 84.932-43 — Francisco Galli.

S. C. 84.952-43 — Hildebrando Coelho.

S. C. 86.543-43 — Mateus Sanson Roscardin.

Pague o selo por verba.

DIPLOMAS APOSTILADOS

S. C. 1.053-44 — Luiz Ferreira de Almeida.

S. C. 1.161-44 — Roberto Dabertly Brandão.

S. C. 1.168-44 — Odilardo Lima de Freitas.

S. C. 1.204-44 — Heráclito de Lima.

S. C. 2.452-44 — Erico Bolmann.

S. C. 7.133-44 — Messias Machado

S. C. 7.134-44 — Antônio Xavier de Mendonça.
 S. C. 8.916-44 — Arno Jaguaribe de Oliveira.
 S. C. 9.052-44 — Libero Machetti.
 S. C. 9.059-44 — Manuel Leão Rêgo.
 S. C. 9.061-44 — Mário Perillo.
 S. C. 9.087-44 — Renato Pacini.
 S. C. 9.095-44 — Sidrônio da Gama.
 S. C. 9.098-44 — Togo Paulo Viana Fontoura.
 S. C. 9.101-44 — Vicente Cardilo.
 S. C. 11.741-44 — Hermínio Dias de Almeida.
 S. C. 18.023-44 — Almiro de Paula Andradão.
 S. C. 23.198-44 — Alberido Baiano.
 S. C. 23.230-44 — Otacílio de Sousa Mourão.
 S. C. 23.231-44 — Olímpio Martins.
 S. C. 68.480-44 — Omar da Silveira.
 S. C. 83.474-43 — Eliazar Pinto da Silva.
 S. C. 84.020-43 — Elpidio da Rocha Porto.
 S. C. 84.114-43 — Ahmed Duprat.
 S. C. 84.409-43 — Acari Guimarães.
 S. C. 84.583-43 — Benjamim Lana da Silva.
 S. C. 84.585-43 — Josefeni de Oliveira Lopes.
 S. C. 84.612-43 — Ulisses Miranda.
 S. C. 84.654-43 — Joaquim Teixeira da Silva.
 S. C. 84.882-43 — Anselmo Geraldini.
 S. C. 85.005-43 — Alberto Dias da Silva.
 S. C. 85.061-43 — José Augusto Teixeira.
 S. C. 85.224-43 — João Aquino.
 S. C. 85.351-43 — César Pinto Simões.
 S. C. 85.369-43 — Osvaldo Noronha de Carvalho.
 S. C. 85.377-43 — Osvaldo Manuel Nunes.
 S. C. 85.414-43 — Américo Papaleo.
 S. C. 85.447-43 — Valeriano de Sousa Melo.
 S. C. 85.450-43 — Valtir José de Sousa.
 S. C. 85.523-43 — Rafael Maradei.
 S. C. 85.572-43 — José Emilio Martins.
 S. C. 85.575-43 — Luiz Toledo Gualberto.
 S. C. 85.639-43 — Curt Stoteram.
 S. C. 86.188-43 — Olon do Amaral Abreu.
 S. C. 86.190-43 — Osvaldo Pacheco Dillon.
 S. C. 86.216-43 — Júlio Falcão.
 S. C. 86.429-43 — Francisco Pedro Karam.
 S. C. 86.487-43 — Feliciano Alves.
 S. C. 86.513-43 — Carlos Alberto Gomes Bradão.
 S. C. 86.536-43 — Plínio de Almeida.
 Apostilem-se, nos termos dos pareceres.
 Dia 27 de dezembro de 1944
 S. C. 8.351-44 — João Andrade de Andrade;
 S. C. 9.048-44 — Juarez Ribeiro Prado;
 S. C. 23.226-44 — Luís Martelli;
 S. C. 51.359-44 — José Favero;
 S. C. 51.872-44 — Vicente Monte Aragão;
 S. C. 85.930-43 — José Luis Tonoco Serpa;
 S. C. 86.141-43 — Henrique Carlos Hennies;
 S. C. 88.052-43 — Artur de Carvalho Monteiro;
 — Pague o selo por verba.
 S. C. 837-44 — Francisco Fernandes Lima;
 S. C. 979-44 — João Batista Maia;
 S. C. 980-44 — Otávio Magalhães;
 S. C. 982-44 — Olívio de Moraes Magalhães;
 S. C. 1.104-44 — Clovis Pinto do Amaral;
 S. C. 1.358-44 — João Augusto de Almeida;
 S. C. 1.912-44 — Otávio Amálio Halfeld;
 S. C. 3.329-44 — Manuel Ramos Lima;
 S. C. 3.328-44 — Rivaldo de Matos Moreira;
 S. C. 5.116-44 — Luís Dias Marcelino;
 S. C. 5.300-44 — Júlio Andrade Pinheiro de Carvalho;
 S. C. 7.479-44 — Osório Leme;
 S. C. 7.870-44 — Alfredo Fernandes Lima;
 S. C. 7.877-44 — Angelo Busca;
 S. C. 7.885-44 — Antônio Agnelo Serra;
 S. C. 7.901-44 — Argemiro Dias da Silva;
 S. C. 8.015-44 — Carmelo Galtabiano;
 S. C. 8.052-45 — Davi Richard;
 S. C. 8.054-44 — Deodato de Sausa;
 S. C. 8.057-44 — Domingos Tábóas Bernardes;
 S. C. 8.074-44 — Fausto dos Santos;
 S. C. 8.431-44 — Gerhard Stroh;

S. C. 8.467-44 — Jorge Abrão Kfourri;
 S. C. 8.468-44 — Jorge H. Carnier;
 S. C. 8.474-44 — José Carlassara Júnior;
 S. C. 9.039-44 — José Félix Mendes;
 S. C. 9.066-44 — Nestor de Almeida Campos;
 S. C. 9.069-44 — Oscar Pellegrini;
 S. C. 9.079-44 — Pedro Pacheco;
 S. C. 9.083-44 — Raimundo Ruzzante;
 S. C. 9.086-44 — Renato Mazzarella;
 S. C. 9.088-44 — Robert Duncan;
 S. C. 9.089-44 — Rodolfo Latini;
 S. C. 9.091-44 — Roggero Barbieri;
 S. C. 9.092-44 — Salvinio José Fernandes;
 S. C. 9.094-44 — Sebastião Rodrigues da Costa;
 S. C. 9.096-44 — Silvano Correia da Silveira;
 S. C. 9.103-44 — Valtir R. Stahel;
 S. C. 9.805-44 — Saturnino de Brito;
 S. C. 13.638-44 — Moisés da Silva Zico;
 S. C. 16.280-44 — Armando Amarante;
 S. C. 21.348-44 — Jos Rodrigues Crespo;
 S. C. 21.404-44 — Valtir Doederlein;
 S. C. 23.202-44 — Antônio Cirino de Melo;
 S. C. 23.204-44 — Ari Pío de Camargo Bittencourt;
 S. C. 23.210-44 — Eugênio Endle;
 S. C. 23.211-44 — Eurico Lopes de Sousa;
 S. C. 23.227-44 — Manuel A. Carvalho;
 S. C. 24.561-44 — Carlos de Sousa;
 S. C. 27.774-44 — Demócrito Pereira Talledo;
 S. C. 39.099-44 — Júlio Silveira Dias Júnior;
 S. C. 39.354-44 — Javert Vieira da Silva;
 S. C. 42.456-44 — Amílcar Zeno Pereira;
 S. C. 51.307-44 — José Bastos Ferreira;
 S. C. 56.489-44 — Ranulfo Costa Góis;
 S. C. 61.345-44 — Américo Domingues Alves;
 S. C. 65.756-44 — João Macedo;
 S. C. 68.397-44 — Aluisio Simões;
 S. C. 77.244-43 — Pedro Alves de Melo;
 S. C. 80.068-43 — Henrique Chamberlain;
 S. C. 80.094-43 — Arcanjo Zampieri;
 S. C. 80.403-43 — Antônio Farah Simony;
 S. C. 81.954-43 — Pascoal Sebiavo;
 S. C. 82.819-43 — Harold Raimundo Gomes;
 S. C. 83.176-43 — João Favo;
 S. C. 83.384-43 — Hermes de Azevedo;
 S. C. 83.507-43 — Teodoro Ligoeki;
 S. C. 83.647-43 — Carlos Gasparini;
 S. C. 83.859-43 — Sebastião Belém;
 S. C. 84.376-43 — Geraldo Lavagnoli;
 S. C. 84.410-43 — Luís Bennemann Filho;
 S. C. 84.620-43 — José Licurgo Pinheiro;
 S. C. 84.890-43 — Antônio Pereira Campos;
 S. C. 84.901-43 — Armando Rhein;
 S. C. 85.353-43 — José Figueiredo Frota;
 S. C. 75.266-43 — Antônio Arnaldo Vergara;
 S. C. 85.396-43 — Nilo Carlos Miceli;
 S. C. 85.399-43 — Leonidas de Melo;
 S. C. 85.380-43 — Alvaro Nóbrega Brasil da Silva;
 S. C. 85.421-43 — Anírio Chaves da Costa Prazeres;
 S. C. 85.428-43 — Hostílio Xavier Ratton.
 S. C. 85.429-43 — Hostílio Xavier Ratton.
 S. C. 85.430-43 — Carlos Strauch.
 S. C. 85.451-43 — Rubem Levi Mesquita.
 S. C. 85.456-43 — Clovis Vaz.
 S. C. 85.457-43 — Aristeu Firmiano Ribeiro.
 S. C. 85.459-43 — Cesar Caribé da Rocha.
 S. C. 85.520-43 — Pedro Brock.
 S. C. 85.636-43 — Pedro Rosa.
 S. C. 85.990-43 — José de Sousa Dias Júnior.
 S. C. 86.193-43 — Manuel Soares da Cunha.
 S. C. 86.335-43 — Alfredo J. Butler.
 S. C. 86.520-43 — Lourenço da Silva Tavares.
 S. C. 86.789-43 — José Ruiz Sant'Ana.
 S. C. 86.792-43 — Sócrates de Almeida Lameiro.
 S. C. 87.153-43 — Bento de Oliveira Melo.
 S. C. 87.169-43 — José de Castro Dessen.
 S. C. 87.225-43 — Adelino José Araújo.
 S. C. 87.546-43 — Abdon da Costa Araújo.
 S. C. 87.553-43 — Maurício Rousseau.

S. C. 87.561-43 — Oscar Santa Maria Pereira.
 S. C. 87.563-43 — Osmaro Monteiro.
 S. C. 87.569-43 — Cristóvão de Oliveira Moraes Pinto.
 S. C. 87.574-43 — Bruno Stolle Filho.
 S. C. 87.575-43 — Teófilo Almeida Batista de Carvalho.
 S. C. 87.578-43 — Raul Antônio Muniz.
 S. C. 87.579-43 — Roberto Carvalho.
 S. C. 87.584-43 — Ivan de Figueiredo Raposo.
 S. C. 87.608-43 — José Maria Gonçalves Rosende.
 S. C. 87.614-43 — José Duarte da Silva Santos.
 S. C. 87.621-43 — Manuel de Almeida.
 S. C. 87.623-43 — Manuel Augusto Pena.
 S. C. 87.630-43 — Francisco Trajano de Oliveira.
 S. C. 87.644-43 — Lindolfo Coutinho Cedro.
 S. C. 87.645-43 — José Otávio da Silva Leme.
 S. C. 87.647-43 — Lélío de Oliveira Viana.
 S. C. 87.648-43 — José Nunes de Barros.
 S. C. 87.653-43 — Alfredo Armando Massa.
 S. C. 87.655-43 — Leocádio Ferreira Pereira.
 S. C. 87.656-43 — Luís Machado de Mendonça.
 S. C. 87.664-43 — Hermes Magalhães.
 S. C. 87.732-43 — Lauro Gomes Carneiro Arantes.
 S. C. 87.733-43 — Osvaldo Alves Vale.
 S. C. 87.737-43 — Lauro Kluppel.
 S. C. 87.739-43 — Juarez Carlos Mourão.
 S. C. 87.741-43 — Ataúlfo de Paiva.
 S. C. 87.758-43 — Otávio da Costa Douro.
 S. C. 87.771-43 — Luís da Costa Pimenta.
 S. C. 87.773-43 — José Augusto de Azevedo.
 S. C. 87.774-43 — Osvaldo Portilho Bentes.
 S. C. 87.775-43 — José Maria Vasconcelos.
 S. C. 87.786-43 — Raimundo de Magalhães Janja.
 S. C. 88.038-43 — José Monte.
 S. C. 88.108-43 — Antônio Alves Filho.
 S. C. 88.236-43 — Manuel Marques Cera.
 S. C. 88.392-43 — Durval dos Santos Mesquita.
 S. C. 88.463-43 — Valdimir Fabiano Alves.
 S. C. 88.488-43 — Pedro Luís Gaspary Praetzel.
 S. C. 88.793-43 — Dickson Caldas de Moura.
 S. C. 91.262-44 — João Vieira Tanner.
 S. C. 91.726-44 — Marcos Luís de Bona.
 S. C. 92.458-44 — Alberto Pinto dos Santos.
 S. C. 92.659-44 — João Gonçalves de Carvalho.
 S. C. 92.662-44 — José de Melo Messias.
 S. C. 92.872-44 — Paulo Lisboa.
 S. C. 92.961-44 — José Cornélio dos Santos.
 S. C. 92.963-44 — Aguinaldo Pinheiro de Barros.
 S. C. 92.999-44 — Aristides Zeni.
 S. C. 93.248-44 — Valtir Lima.
 S. C. 93.768-44 — Delmiro de Arruda Mendes.
 S. C. 93.779-44 — Valdemar Santos Lage.
 S. C. 93.905-44 — Maria da Glória Neri da Costa.
 S. C. 94.080-44 — Gilberto Carneiro Júnior.
 Apostilem-se, nos termos dos pareceres.
 Divisão de Ensino Superior
 EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO
 N.º 27.955-44 — Cecílio Franco — Considerando o Serviço de Comunicações perdido o processo no sinistro de 2 de julho de 1944, requeira ao Chefe daquele Serviço, nos termos do Decreto-lei n.º 6.890, de 1944.

N.º 30.751-44 — José Romen Ferraz. — Aguarde a escola de origem recolha o arquivo escolar.

N.º 32.608-44 — João Batista de Castro. — Aguarde o resultado da verificação a que se refere o despacho do Sr. Diretor Geral, de 10 de dezembro de 1944.

N.º 3.371-44 — Itamar Serra. — Havendo o Serviço de Comunicações considerado perdido o processo citado, no sinistro de 2 de julho de 1944, requeira ao Chefe daquela órgão, nos termos do Decreto-lei n.º 6.890 de 1944.

N.º 35.498-44 — José Pinto dos Santos. — Aguarde o resultado da verificação a que se refere o despacho do Sr. Diretor Geral, de 10 de dezembro de 1944.

N.º 36.483-44 — Sebastião Andrade Maciel. — Valide antes o curso secundário.

N.º 38.980-44 — José Miguel. — Prove a qualidade de inferior das classes armadas ou a de oficial comissionado, à época dos exames de preparatórios.

N.º 39.146-44 — Jorge Ibrahim Rebene. — Aguarde o recolhimento do arquivo já solicitado.

N.º 39.879-44 — Roberto Mauri. — Aguarde o resultado da verificação a que se refere o despacho do Sr. Diretor Geral, de 10 de dezembro de 1944.

N.º 40.900-44 — João Machado Pais Barreto. — Aguarde o recolhimento do arquivo solicitado.

N.º 41.186-44 — Francisco Cabrino. — Autorizo a validação do curso secundário.

N.º 42.204-44 — Roberto Salamá. — Aguarde o resultado da verificação, que se realiza no arquivo há pouco recolhido.

N.º 42.567-44 — José Plácido de Albuquerque. — Aguarde o recolhimento do arquivo, já solicitado.

N.º 43.189-44 — Nelson Vieira de Castro. — Autorizo a validação do curso secundário.

N.º 44.057-44 — José de Araújo Leite. — Irregular o curso secundário, valide-o, na forma das instruções.

N.º 44.905-44 — Luiz do Prado Ferreira Lopes. — Valide antes o curso secundário.

N.º 56.166-44 — Jaime Vilas Boas Filho. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 63.489-44 — Gunercindo Saraiva de Melo. — A vista a decisão no processo número 77.056-44, archive-se.

N.º 66.322-44 — Luiz Adolfo Ranter. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 66.558-44 — José Gonçalves de Melo. — O ofício indicado não deu entrada na Divisão de Ensino Superior, nem o diploma a que o requerente se refere.

N.º 67.756-44 — Marcela Mortara. — Satisfaz o exigido pelo art. 150, da Constituição.

N.º 70.355-44 — Pedro Neiva de Santana. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 71.421-44 — José Vieira Lessa. — Divergindo os dados individuais, compareça para esclarecer.

N.º 71.722-44 — Maria da Conceição Marques. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 71.727-44 — Geraldo Magela F. Ferreira. — Providenciado, dirija-se à escola.

N.º 72.947-44 — Joaquim Rodrigues dos Santos. — Conforme despacho publicado no *Diário Oficial*, a petição anterior foi mandada arquivar, por haver entrado meses depois do extinto o prazo legal.

N.º 40.111-38 — Anfilóquio Neves. — Junta a prova de possuir o curso secundário.

N.º 37.113-41 — Orlando de Araújo. — Senhor Diretor:

Pelo documento de fls. 5, Orlando de Araújo é filho de Antônio José de Araújo e nasceu em Belo Horizonte aos 10 de junho de 1909. Courseu a 1.ª e 2.ª séries de Odontologia na Escola Livre de Odontologia de Minas Gerais e transferiu-se para a Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, onde concluiu o curso aos 16 de dezembro de 1938.

2. Segundo o histórico de fls. 10, tendo omitido o local de nascimento, Orlando de Araújo, é filho de Silvino de Araújo e nasceu aos 18 de novembro de 1899. Courseu a Faculdade Matogrossense de Odontologia e Farmácia, onde concluiu o curso, aos 10 de julho de 1933.

3. A fls. 8, o requerente solicita autorização para regularizar a sua vida escolar e à fls. 9, promete "logo possa" fornecer os elementos da Portaria 201, de 1944.

4. Em face do exposto deve o interessado apresentar não só os elementos das instruções, mas ainda certidão de idade, a fim de se saber qual merece ter o Orlando de Araújo, de 1909, ou Orlando de Araújo de 1899.

A consideração superior. — 27-12-44. — *Américo França.*

De acordo. 29-12-44.

N.º 46.715-42 — Afonso Turi. — Prove, com documento hábil, que Afonso Turi e Afonso Michele Bruno Turi, são nomes da mesma pessoa.

N.º 52.199-42 — Anaximandro Borges de Assis. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 54.817-43 — Amador Bueno de Camargo. — Devolvam-se o diploma, a certidão de idade e a caderneta de reservista, como requerido.

N.º 55.929-43 — José Caetano Dornelas Câmara. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 58.172-43 — Antonieta Vieira Duarte. — Idem.

N.º 58.263-43 — Tomás Maciel Júnior. — Idem.

N.º 58.463-43 — Antônio Pinto Marinho Júnior. — Idem.

N.º 67.162-43 — Ney Omar Batalha Gomes. — Irregular o curso secundário, valide-o na forma das instruções.

N.º 84.161-43 — Eno de Miranda Cardoso. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 33.753-44 — Lauro Maurino de Paula Mendes. — Idem.

N.º 38.681-44 — Hernandes da Silva Maia. — Aguarde o resultado da verificação a que se refere o despacho do Sr. Diretor Geral, de 10 de dezembro de 1944.

N.º 39.718-44 — Honorato de Albuquerque Godinho. — Idem, idem.

N.º 40.746-44 — Maria Antonieta dos Santos Lacerda. — Aguarde o recolhimento do arquivo, já solicitado.

N.º 42.771-44 — José Feitosa. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 55.877-44 — Américo Vilela. — Providenciado, dirija-se à Faculdade.

N.º 58.968-44 — Manuel Orlando Ferreira. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 69.790-44 — Gaspar de Moraes Fernandes. — Idem.

N.º 70.396-44 — Haydée Maria Felício de Alencar. — Dirija-se ao Chefe do Serviço de Comunicações, nos termos da lei n.º 6.890, de 1944.

N.º 71.255-44 — Irma Zorzi. — Satisfaz a exigência do art. 150, da Constituição.

N.º 73.163-44 — Antônio Moreno Morales. — Providenciado, dirija-se à escola.

N.º 78.170-44 — Lotyel Fagundes Raffo. — Não se trata de título registrável, à vista do Decreto n.º 24.439, de 1931.

N.º 73.269-44 — Anália Jabour Salomão. — Devolva-se.

N.º 73.366-44 — Valter Wey. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 74.310-44 — Maurício Roberto. — Declare onde quando courseu o secundário fundamental.

N.º 76.613-44 — José Luiz Moreira. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 79.836-44 — Armando Inácio Zagordo. — Idem.

N.º 80.222-44 — Espen Vilhelm Erik Lerche. — Preliminarmente satisfaz a exigência do artigo 150, da Constituição.

N.º 80.275-44 — Teresa Fortunata Labanca. — Prove satisfação do exigido no artigo 150, da Constituição.

N.º 80.791-44 — Catarina Luzia Leite. — Não lhe sendo subordinada a Comissão indicada, à Divisão de Ensino Superior, não cabe decidir na espécie.

N.º 82.459-44 — Luiz José de Mesquita. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 83.009-44 — José Araújo de Carvalho Júnior. — Dirija-se à escola em que pretende ingressar.

N.º 84.088-44 — Ana Grama Grzywsi. — Satisfaz a exigência do art. 150, da Constituição.

N.º 86.007-44 — Jaireyhrdl rd

N.º 84.110-44 — Paulo de Breyne Silveira. — Requeira ao Diretor do Serviço de Comunicações.

N.º 86.007-44 — Jair de Araújo. — Não há que deferir, porque o documento foi enviado à escola, com o ofício de n.º 2.219, de 14 de dezembro findo.

N.º 88.322-44 — Carlos Plastina. — Aguarde o resultado da verificação a que se refere o despacho do Sr. Diretor Geral, de 10 de dezembro de 1944.

N.º 88.323-44 — Silvío Inácio da Fonseca. — À vista da decisão contida no Processo número 77.056-44, archive-se.

N.º 88.324-44 — Mário de Pina Cabral. — Idem.

N.º 89.532-44 — Álvaro da Fontoura Duclós. — Aguarde o resultado da verificação a que se refere o despacho do Sr. Diretor Geral, de 10 de dezembro de 1944.

N.º 89.774-44 — Carlos Siqueira. — Idem, idem.

N.º 90.906-44 — Claudemiro Tavares da Silva. — Idem, idem.

N.º 90.907-44 — João da Porciúncula e Silva. — Idem, idem.

N.º 91.119-44 — Albeyrard de Freitas Durão. — Queira atentar no Decreto-lei n.º 6.890, de 1944, dirigindo-se ao Sr. Chefe do Serviço de Comunicações.

N.º 91.286-44 — Clodoaldo de Araújo. — Aguarde o resultado da verificação a que se refere o despacho do Sr. Diretor Geral, de 10 de dezembro de 1944.

N.º 91.520-44 — José Alves da Silva. — Remetido à Divisão do Pessoal.

N.º 91.706-44 — Joaquim Rufino dos Santos. — Aguarde o resultado da verificação a que se refere o despacho do Sr. Diretor Geral, de 10-12-44.

N.º 92.140-44 — Francisco Esmério Campos. — O Serviço de Comunicações, considera perdido o processo indicado. Dirija-se ao Chefe daquele Serviço, para efeitos do Decreto-lei n.º 6.890, de 1944.

N.º 21.920-37 — Hélio de Siqueira Tórres. — Esclareça, como exige a Divisão de Ensino Secundário, onde prestou os exames de nível secundário, até 2.ª série.

N.º 7.789-38 — Érico de Oliveira Passos. — Autorizo.

N.º 25.435-40 — José Barbosa. — Autorizo. Valide o curso secundário.

N.º 63.027-42 — Valdemar Macedo. — Idem.

N.º 40.744-44 — José Pinheiro Lucas. — Autorizo.

N.º 51.430-43 — Artur Teixeira. — Idem.

N.º 53.231-43 — Paulo Franco de Camargo. — Idem.

N.º 53.238-43 — José e Alencard Rosa. — Idem.

N.º 51.268-43 — Benedito Lemos de Sousa. — Autorizo a validação do curso secundário.

N.º 54.451-43 — Lauro Lima. — Idem.

N.º 51.990-43 — Plínio da Costa Gaia. — Idem.

N.º 55.048-43 — José Lima Soriano. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 55.211-43 — Sebastião Silva Coutinho. — Autorizo a validação do curso secundário.

N.º 56.366-43 — Antônio Pio de Camargo Bittencourt. — Idem.

N.º 56.902-43 — Hidenburg Xavier Gonlijo. — Autorizo, valide o curso secundário.

N.º 57.038-43 — Paulino Lobo Filho. — Idem.

N.º 58.741-43 — José Lúcia da Cunha. — Autorizo a validação do curso secundário.

N.º 59.016-43 — Sebastião Vieira de Andrade. — Regularize o curso secundário.
 N.º 59.021-43 — Trajano Ferreira Martins. — Autorizo, valide o curso secundário.
 N.º 60.221-43 — Oscar Alves de Carvalho. — Autorizo a validação do curso secundário.
 N.º 64.016-44 — Maria Camargo. — Idem.
 N.º 73.623-44 — Francisco Antônio de Oliveira Júnior. — O interessado deve requerer ao Chefe do Serviço de Comunicações, nos termos do Decreto-lei n.º 6.890-44.
 N.º 81.416-44 — Alda Elisa Costa. — Pague antes o sólo por verba.
 N.º 83.941-44 — Vitor Meireles Taveira de Sá. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 88.326-44 — Amadeu Santos. — O processo anterior não se encontra na Divisão.
 N.º 92.379-44 — Zophesamim Lima. — Alegando que o interessado haver requerido a exposição do seu título à escola, a que, por não concedido, lhe estaria criando embaraços, nada é possível fazer, por não caber intervir em exposições de diplomas.
 N.º 92.409-44 — José Pedro Martins. — Aguarde o resultado da verificação a que se refere o despacho do Sr. Diretor Geral, de 10 de dezembro de 1944.
 N.º 92.431-44 — Augusto Barreira. — Idem, idem.
 N.º 92.461-44 — Tito Mainardi. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 92.478-44 — Aniz Tomás. — Idem.
 N.º 92.492-44 — Alcides Vessani. — Idem.
 N.º 93.370-44 — Albino Lima. — Idem.
 N.º 93.963-44 — Alfredo Palma. — Nos termos do Decreto-lei n.º 6.890, de 1944, dirija-se ao Chefe do Serviço de Comunicações.
 N.º 93.993-44 — Idê Alencar. — Idem, idem.
 N.º 94.266-44 — Geraldo Dotto. — Providenciado, dirija-se à escola.
 N.º 94.582-44 — Jorge José Farah. — Deferido, nos termos do pedido.
 N.º 94.763-44 — Selene de Azevedo Brauco. — Providenciado, dirija-se à Faculdade.
 N.º 95.158-44 — Raul Moreira Lellis. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 95.278-44 — Ladislau Vinhaes Weinberger. — Aguarde o resultado da verificação a que se refere o despacho do Sr. Diretor Geral, de 10 de dezembro de 1944.
 N.º 95.909-44 — Crisóstomo Bocalini. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 96.586-44 — Eunice Amélia de Lima Ribeiro. — Deferido.
 N.º 97.247-44 — Inácio Soares do Amaral. — Providenciado, dirija-se à escola.
 N.º 97.406-44 — Júlio Moreira de Oliveira Braziliiano. — Remetido à Divisão de Ensino Comercial.
 N.º 97.503-44 — Cláudio Valler Félix Boek. — Providenciado, dirija-se à escola.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO SENHOR MINISTRO

Proc. 9.933-44 — Durval Capp — Dentista prático licenciado para o exercício da profissão em São Paulo, pede ampliação da licença para Santos.

Parecer do Diretor do SNPM:

Na localidade de Santos existem centenas de dentistas diplomados e residentes. Não tem amparo legal o que solicita o interessado, em vista do art. 9.º do Decreto Federal número 20.862, de 23-12-34, em sua letra c. Também não interessa o serviço público o pedido de transferência.

Em 27-11-44. — Dr. Orlando Machado Marques, Diretor Substituto.

Promoção do Diretor Geral do DNS:

A consideração do Sr. Ministro:

Em 13-12-44. — Mario Pinotti, Diretor Substituto.

Despacho do Sr. Ministro:

Indeferido, em face da informação.

Em 14-12-44. — Capanema.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Dia 6 de janeiro de 1945

AVISO

Ao Sr. Ministro, interino, das Relações Exteriores:

N.º 12 — S.C. 229.835-44 — Comunica que nesta data, autorizou o Banco do Brasil S. A. a abrir em favor do Primeiro Secretário desse Ministério, Djalma Pinto Ribeiro de Lessa, um crédito de Cr\$ 206.100,00, em quanto se expressa o saldo da dotação da Consignação I — Obras, do anexo n.º 10 do Decreto-lei número 6.114, de 29 de Dezembro de 1943, para atender às despesas relativas à execução de obras de reforma e adaptação dos 3.º e 4.º pavimentos do prédio da Rua Visconde da Gávea número 30, nesta Capital, autorizadas por despacho de Sua Excelência o Sr. Presidente da República exarado na Exposição n.º 3.312, de novembro de 1944, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Dia 8

AVISO

Ao Sr. Ministro da Educação e Saúde:

N.º 15 — S.C. 1.033-45 — Comunica que nesta data, autorizou o Banco do Brasil S. A. a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério, um crédito de Cr\$ 215.000,00, para atender às despesas com o prosseguimento das obras do Leprosário de Marituba, no Estado do Pará, autorizadas por despacho de Sua Excelência o Sr. Presidente da República exarado na Exposição n.º 3.599, de 18 de dezembro de 1944, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

N.º 17 — S.C. 1.034-45 — Comunica que, nesta data, autorizou o Banco do Brasil S. A. a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério, um crédito de Cr\$ 235.150,00, para atender às despesas com o prosseguimento das obras do Leprosário Padre Damião, em Ubá, no Estado de Minas Gerais, autorizadas por despacho de Sua Excelência o Sr. Presidente da República exarado na Exposição n.º 3.592, de 16 de dezembro de 1944, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

ofício

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N.º 74 — S.C. 223.832-44 — Comunica que, o Sr. Ministro, em 29 de dezembro do ano findo, exarou o seguinte despacho no processo que é interessada a firma The Caloric Company, estabelecida nesta Capital, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. Representante da

Fazenda Pública, da decisão desse Conselho constante do Acórdão n.º 16.191, de 17 de agosto de 1944:

"Na conformidade dos pareceres, dou provimento ao recurso do Sr. Representante da Fazenda Pública para reformar o acórdão proferido e restabelecer a decisão de primeira instância".

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 6 de janeiro de 1945, 1.ª coluna, da página número 309,

Onde se lê:

S.C. 149.090-44 ... um contrabando de vitaminas provenientes do Brasil ...

Leia-se:

S.C. 145.090-44 ... um contrabando de vitaminas provenientes do Brasil ...
 Na 2.ª coluna.

Onde se lê:

N.º 2 — S.C. 216.057-44 — Restitui o processo ...

Leia-se:

N.º 2 — S.C. 216.047-44 — Restitui o processo ...

Comissão de Eficiência

RESUMO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 1944

No mês de dezembro do ano findo a Comissão de Eficiência realizou várias reuniões, das quais resultaram entendimentos sobre a administração fazendária.

Prossegue a C. E., nos levantamentos e estudos necessários à apresentação de ante-projetos sobre novas estruturas, bem como atualização dos regimentos.

Esta Comissão esteve presente às visitas realizadas em conjunto pelas CC. EE. e a D. C. do D. A. S. P. ao Serviço Florestal, Instituto Nacional de Surdos-Mudos e Escola Nacional de Educação Física.

Estão em estudos nesta C. E. aguardando os necessários esclarecimentos e pesquisas os processos relativos à:

- a) — Esboço do Regimento da Delegacia Fiscal de Minas Gerais;
- b) — Ante-projeto do Regimento de Coletorias;
- c) — Ante-projeto da Recebedoria Federal de São Paulo;
- d) — Sindicato dos Despachantes Aduaneiros;
- e) — Contadoria Geral da República — consulta sobre a redação do art. 5 do Decreto-lei n.º 4.615, de 1942;
- f) — Federação das Indústrias de São Paulo;
- g) — Sobre matrícula de pensionistas para contrair empréstimo na Caixa Econômica Federal;
- h) — Ante-projeto de Regulamento dos Despachantes Aduaneiros.

A Secretaria prossegue no levantamento de cadastro estrutural dos órgãos e da legislação referentes aos mesmos, bem como de sua lotação e verbas orçamentárias.

No tocante aos demais trabalhos de rotina efetuados nesta Secretaria, continuam os mesmos sendo feitos com toda regularidade.

Comissão de Eficiência, em 6 de janeiro de 1945. — Jurbas Ferreira Deschamps, Secretário.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de impressão.

CAIXAS DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS

INSTITUIÇÃO — REGULAMENTO —
 REGIMENTO INTERNO E PROVI-
 NIMENTO N.º 64 DA CORREGE-
 DORIA DA JUSTIÇA

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
 Agência I: Paço da Fazenda
 Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recuperação Postal

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS VISTÓRIAS DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1944 — N.º 169

Vistoria	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
17.909	Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.	450.226	1	Registrador com índice.....	Aceito.
17.910	C. Gusmão & Companhia Limitada	450.191	5	Molhador de cilindro.....	Aceito.
17.912	C. Gusmão & Companhia Limitada	450.191	6	Depósito p/goma arábica, tipo 3..	Aceito.
17.913	Ferreira, Passarello & Companhia Limitada..	450.202	1	Fio de algodão.....	Aceito.
17.914	Ferreira, Passarello & Companhia Limitada..	450.202	2	Fio de algodão.....	Aceito.
17.915	Indústrias Ren. Irmãos Spina, S. A.	450.216	1	Grampo para papel.....	Aceito.
17.916	Indústrias Ren. Irmãos Spina, S. A.	450.216	2	Grampo para papel.....	Aceito.
17.917	Ind. de Tintas e Vernizes Cottomar Ltda.	450.228	1	Tinta preta pastosa p/mimeógrafo	Recusado.
17.918	J. C. Mendonça.....	903.722	2	Chave inglesa	Aceito.
17.925	Abílio F. Magalhães & Companhia	205.678	1	Lençol de algodão alvejado.....	Aceito.
17.935	Gráfica Belas Artes Limitada	234.176	3	Impresso SV-30	Aceito.
17.936	Gráfica Belas Artes Limitada	234.176	2	Impresso AP-75	Aceito.
17.937	Gráfica Belas Artes Limitada	234.176	1	Impresso AP-75	Aceito.
17.938	Gráfica Belas Artes Limitada	903.542/43	5	Livro em AP-94.....	Aceito.
17.939	Distribuidora de P. e A. Gráficas	132.195	2	Papel AP-94	Aceito.
17.940	Distribuidora de P. e A. Gráficas	132.195	3	Papel AP-75	Aceito.
17.941	N. Almeida & Comp.	113.217	4	Fita isolante	Recusado.
17.951	Distribuidora de P. e A. Gráficas	903.074	2-A	Etiquetas p/serviço postal.....	Aceito.
17.952	Distribuidora de P. e A. Gráficas	903.074	3-A	Etiquetas p/serviço postal.....	Aceito.
17.957	J. Ferreira Coelho & Companhia	401.682	1	Borzeguim	Aceito.
17.958	Albino, Castro & Companhia Limitada.....	401.589-A	6	Borzeguim	Aceito.
17.965	C. Gusmão & Companhia Limitada	141.089	6	Impresso AP-75, 1.ª via.....	Aceito.
17.965 A	C. Gusmão & Companhia Limitada	141.089	6	Impresso SV-30, 2.ª via.....	Aceito.
17.966	C. Gusmão & Companhia Limitada	615.575	1	Impresso AP-75, 1.ª via.....	Aceito.
17.966 A	C. Gusmão & Companhia Limitada	615.575	1	Impresso AP-75, 2.ª via azul.....	Aceito.
17.968	Produtos Químicos B. Herzog Ltda.	205.307-A	4	Acido acético anidro.....	Aceito.
17.969	C. Gusmão & Companhia Limitada	417.041	1	Bloco impresso AP-75.....	Aceito.
17.969 A	C. Gusmão & Companhia Limitada	417.041	1	Bloco impresso AP-110.....	Aceito.
17.970	C. Gusmão & Companhia Limitada	417.041	2	Bloco impresso em AP-75.....	Aceito.
17.970 A	C. Gusmão & Companhia Limitada	417.041	2	Bloco impresso AP-110.....	Aceito.
17.971	C. Gusmão & Companhia Limitada	417.040	1	Bloco impresso AP-75.....	Aceito.
17.971 A	C. Gusmão & Companhia Limitada	417.040	1	Bloco impresso AP-110.....	Aceito.
17.972	C. Gusmão & Companhia Limitada	417.040	2	Bloco impresso AP-75.....	Aceito.
17.972 A	C. Gusmão & Companhia Limitada	417.040	2	Bloco impresso AP-110.....	Aceito.
17.973	C. Gusmão & Companhia Limitada	417.040	3	Bloco impresso AP-75.....	Aceito.
17.973 A	C. Gusmão & Companhia Limitada	417.040	3	Bloco impresso AP-110.....	Aceito.
17.974	C. Gusmão & Companhia Limitada	417.042	2	Bloco impresso AP-75.....	Aceito.
17.974 A	C. Gusmão & Companhia Limitada	417.042	2	Bloco impresso AP-110.....	Aceito.
17.975	C. Gusmão & Companhia Limitada	417.042	1	Bloco impresso AP-75.....	Aceito.
17.975 A	C. Gusmão & Companhia Limitada	417.042	1	Bloco impresso AP-110.....	Aceito.
17.976	Gráfica Belas Artes Limitada	615.727	1	Ficha C-215.....	Aceito.

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
17.977	Gráfica Belas Artes Limitada	615.727	2	Ficha C-215	Aceito.
17.978	Gráfica Belas Artes Limitada	615.708	3	Ficha C-270	Aceito.
17.979	Gráfica Belas Artes Limitada	615.708	2	Ficha C-270, na cor abóbora	Aceito.
17.980	Gráfica Belas Artes Limitada	615.708	1	Ficha C-270, cor palha	Aceito.
17.981	Gráfica Belas Artes Limitada	615.728	1	Ficha C-270, na cor verde	Aceito.
17.982	Gráfica Belas Artes Limitada	615.728	2	Ficha C-270, na cor palha	Aceito.
17.983	Gráfica Belas Artes Limitada	615.728	3	Ficha C-270, na cor rosa	Aceito.
17.984	Gráfica Belas Artes Limitada	615.394	1	Livro AP-94	Aceito.
17.985	Gráfica Belas Artes Limitada	615.723	2	Impresso AP-75	Aceito.
17.986	Luís F. da Costa	615.609	1	Carteira p/registro de doméstica	Recusado.
17.987	Gráfica Belas Artes Limitada	617.039	1	Livro em AP-75	Aceito.
17.988	Gráfica Belas Artes Limitada	615.712	1	Guia em AP-57	Aceito.
17.989	Gráfica Belas Artes Limitada	615.712	2	Licença em AP-57	Aceito.
17.990	Gráfica Belas Artes Limitada	615.721	1	Atestado em AP-75	Aceito.
17.991	Gráfica Belas Artes Limitada	615.721	2	Movimento em AP-75	Aceito.
17.992	Gráfica Belas Artes Limitada	615.721	3	Licença em AP-75	Aceito.
17.993	Gráfica Belas Artes Limitada	911.288	1	Ficha em C-215	Aceito.
17.994	Gráfica Belas Artes Limitada	911.288	2	Impresso em AS-75	Aceito.
17.995	Gráfica Belas Artes Limitada	615.719	1	Informação em AP-75	Aceito.
17.996	Gráfica Belas Artes Limitada	615.719	2	Remessa em AP-57	Aceito.
17.997	Gráfica Belas Artes Limitada	615.719	3	Requerimento em AP-75	Aceito.
17.998	Gráfica Belas Artes Limitada	615.719	4	Mapa em AP-75	Aceito.
17.999	Gráfica Belas Artes Limitada	615.717	1	Mapa em AP-75	Aceito.
18.012	Heitor, Ribeiro & Comp.	450.222	1	Giz em cores	Aceito.
18.013	Dias Garcia & Companhia Limitada	624.571	3	Estanho	Recusado.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1944 — N.º 170

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
17.868	Paulo Basílio	205.653	1	Pasta na cor palha	Aceito.
17.869	Paulo Basílio	205.653	2	Pasta na cor verde	Aceito.
17.870	Paulo Basílio	205.653	3	Pasta na cor azul	Aceito.
17.871	Paulo Basílio	205.653	4	Pasta na cor amarela	Aceito.
17.872	Paulo Basílio	205.653	5	Pasta na cor palha	Aceito.
18.000	Gráfica Belas Artes Limitada	615.717	3	Planilha em AP-75	Aceito.
18.001	Gráfica Belas Artes Limitada	615.717	4	Requerimento AP-75	Aceito.
18.002	Gráfica Belas Artes Limitada	142.239	1	Papel áspero jornal	Aceito.
18.003	Gráfica Belas Artes Limitada	142.239	2	Papel branco AS-75	Aceito.
18.004	Gráfica Belas Artes Limitada	142.239	3	Papel ofício AP-75	Aceito.
18.005	Gráfica Belas Artes Limitada	142.239	6	Papel AP-75	Aceito.
18.006	Gráfica Belas Artes Limitada	142.239	7	Papel memorando AP-75	Aceito.
18.007	Gráfica Belas Artes Limitada	142.239	8	Bloco AS-57	Aceito.

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
18.008	Gráfica Belas Artes Limitada	142.239	10	Boletim AS-75.....	Accepto.
18.009	Heitor, Ribeiro & Comp.	615.454	2	Envelope, em Kraft.....	Accepto.
18.010	Heitor, Ribeiro & Comp.	615.451	1	Envelope, em Kraft.....	Accepto.
18.011	Companhia P. de P. e A. Gráficas, S. A.	615.723/A	3	Envelope K-75.....	Accepto.
18.012	Companhia P. de P. e A. Gráficas, S. A.	615.723/A	4	Envelope K-75.....	Accepto.
18.013	Casa Sousa Batista Limitada	205.472/3	1	Algodãozinho	Accepto.
18.014	Casa Sousa Batista Limitada	205.472/3	2	Zefir liso.....	Accepto.
18.015	Casa Sousa Batista Limitada	205.472/3	3	Zefir xadrez.....	Accepto.
18.016	Casa Sousa Batista Limitada	205.472/3	6	Riscado algodão.....	Accepto.
18.017	Empresa Comercial de Fornecimentos Ltda. .	615.436	2	Japona gabardine impermeável...	Accepto.
18.018	Empresa Comercial de Fornecimentos Ltda. .	615.436	4	Papona gabardine impermeável...	Accepto.
18.019	F. Gale & Comp.	801.099	1	Sapato	Accepto.
18.020	L. J. Costa & Comp. .	903.638	1	Livro AP-94.....	Accepto.
18.021	Cardoso Costa & Companhia Limitada.....	504.257	2	Bandeira filele.....	Accepto.
18.022	L. J. Costa & Comp. .	903.637	1	Livro AP-94.....	Accepto.
18.023	L. J. Costa & Comp. .	903.637	2	Livro AP-94.....	Accepto.
18.024	Ferreira, Passarello & Companhia Limitada..	504.267	1	Bandeira em assetinado (Brasil).	Accepto.
18.025	L. J. Costa & Comp. .	109.124	1	Caderno AP-57.....	Accepto.
18.026	L. J. Costa & Comp. .	109.124	2	Caderno AP-57.....	Accepto.
18.027	Carlos A. Branco.....	118.217	1	Tomada de corrente.....	Recusada.
18.028	Casa Sousa Batista Limitada	204.267	4	Pano p/laboratório de morim....	Accepto.
18.029	Casa Sousa Batista Limitada	204.267	5	Camisola de morim.....	Accepto.
18.030	A. Rodrigues, Costa & Companhia	204.966	1	Unif. brim tussor.....	Accepto.
18.031	J. R. Pires & Companhia Limitada	601.420	1	Pijama zefir.....	Accepto.
18.032	Cardoso Costa & Companhia Limitada.....	604.563	1	Macacão brim algodão.....	Accepto.
18.033	Abílio F. Magalhães & Companhia	601.637	2	Cretone branco.....	Accepto.
18.034	J. R. Pires & Companhia Limitada	601.632	3	Lençol de cretone.....	Accepto.
18.035	Abílio F. Magalhães & Companhia	205.645	4	Toalha de Cretone.....	Accepto.
18.036	Abílio F. Magalhães & Companhia	205.645	5	Pelerine de cretone.....	Accepto.
18.037	Magalhães, Sucupira & Companhia Limitada..	204.637	1	Cobertor de lã.....	Accepto.
18.038	Abílio F. Magalhães.....	205.645	3	Lençol de cretone.....	Accepto.
18.039	Gráfica Belas Artes Limitada	125.111	1	Título em AP-110.....	Accepto.
18.040	Distribuidora de P. e A. Gráficas Ltda.	624.332	1	Papel AS de 2. ^a	Accepto.
18.041	Distribuidora de P. e A. Gráficas Ltda.	624.364	1	Assetinado de 2. ^a	Accepto.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da D. T. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS VISTÓRIAS DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Vistoria	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
848	Brasileira Forn. Escolar Limitada	415.092	7	20 cadeiras de madeira, C-2.....	Acceptas.
848	Brasileira Forn. Escolar Limitada	415.092	8	4 cadeiras de madeira, C-3.....	Acceptas.
849	Recomag Representações Limitada	413.222	1	1 máquina furadeira de coluna "IEM"	Accepta.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1944 — N.º 171

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
18.044	L. J. Costa & Companhia Limitada	645.578	1	Impresso AP-125	Aceito.
18.045	C. Gusmão & Comp. ..	645.401-B	3	Impresso AP-91	Aceito.
18.046	L. J. Costa & Comp. ..	417.026	5	Impresso em AP-57	Aceito.
18.046 A	L. J. Costa & Comp. ..	417.026	5	Impresso em SV-30	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1944 — N.º 172

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
18.047	Indústrias Reu. Irmãos Spina, S. A.	450.216	3	Grampo para papel	Aceito.
18.048	Indústrias Reu. Irmãos Spina, S. A.	450.216	4	Grampo para papel	Aceito.
18.049	D. N. Pereira & Companhia Limitada	205.769	1	Papel heliográfico	Aceito.
18.050	D. N. Pereira & Companhia Limitada	205.769	2	Papel heliográfico	Aceito.
18.052	F. Orlandi	450.209	1	Borracha tipo I	Aceito.
18.053	F. Orlandi	450.209	2	Borracha tipo II	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1944 — N.º 173

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
18.054	D. N. Pereira & Companhia	901.179	1	Papel heliográfico	Aceito.

A análise acha-se à disposição do Sr. fornecedor, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de janeiro de 1945

Processos despachados:

N.º 132.117-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 9.167,00, à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 151.678-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 3.993,70, à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 165.178-44 — J. Dias Pais. — Restituição de imposto de farol. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o parecer.

2) A D. R. A. — *Paulo Lyra*.

É o seguinte o parecer a que se refere o presente despacho:

“O recurso foi interposto fora do prazo regulamentar e por esse motivo não se deve tomar conhecimento.

2) Sobre o merecimento do mesmo, convém acentuar que o ato da Alfândega de Belém é legal, porquanto não foi feita a prova de que o vapor “Brenas” é de linha regular e transporta carga, correspondência e passageiros.

3) Encaminhe-se o processo à D. G.

D. R. A., em 23-12-44. — *Odilon da Silva Conrado*, Diretor.

N.º 201.658-44 — Renato Rila — Pedido de reconsideração. — O ato a que alude o interessado (fls. 9) diz respeito à sua designação para substituto eventual, qualidade em que substituiu o Chefe da Portaria e que não lhe dava direito à gratificação pleiteada.

2) Indefero, pois, o pedido de reconsideração pelo fundamento do despacho anterior (fls. 5v.).

3) Restitua-se à Alfândega de Florianópolis.

1) Ao S. C. — *Paulo Lyra*.

N.º 221.333-44 — Raimundo Portela de Andrade — Pede nomeação para polícia fiscal. — O pedido não tem amparo legal e já foi indeferido pelo Senhor Presidente da República, por despacho, exarado na P. M. 2.719-44, deste Ministério (fls. 12, processo n.º 113.981 de 1944 anexo), publicado no *Diário Oficial* de 5-10-44.

2) Ao S. P., para comunicar e arquivar-se. — *Paulo Lyra*.

N.º 228.053-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 691,90, aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará.

N.º 237.229-44 — Joaquim Mendonça — Pede para pagar multa em prestações. — Indefero o pedido (fls. 24), porque, além de pequena a importância da multa, o requerente está, segundo informação (fls. 25), em condições de pagar o débito de uma só vez.

2) Restitua-se o processo à A. de João Pessoa para prosseguir na cobrança do débito.

3) Ao S. C. — *Paulo Lyra*.

N.º 239.929-44 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 1.000,00, à firma Oscar Amorim & Cia.

N.º 245.181-44 — José de Brito — Levantamento de caução. — Convide-se o interessado a completar o selo do documento de fls. 2.

2) Ao S. C. — *Paulo Lyra*.

N.º 245.182-44 — Lindenberg & Assunção — Levantamento de caução. — Convide-se o interessado a completar o selo do documento, de fls. 2.

2) Ao S. C. — *Paulo Lyra*.

N.º 246.182-44 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 31.000,00, à firma L. J. Costa & Cia.

N.º 247.112-44 — Arbitramento de ajuda de custo — Robens Martins Futuro. — Arbitro a ajuda de custo em Cr\$ 900,00.

2) Ao S. P., para os devidos fins. — *Paulo Lyra*.

N.º 247.383-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 17.948,30, ao Loide Brasileiro.

N.º 248.146-44 — Autorizando a concessão do crédito de Cr\$ 51.951.067,50, ao Departamento Federal de Compras.

N.º 659-45 — Rosa de Lima Costa. — Pede amortização de dívida em prestações. — Deferido.

2) A D. D., para os devidos fins. — *Paulo Lyra*.

N.º 1.852-45 — Autorizando a concessão do crédito de Cr\$ 91.740,00, no Banco do Brasil, em favor da Diretoria de Intendência do Exército — Subdiretoria de Fundos.

N.º 2.233-45 — Autorizando a concessão do crédito de Cr\$ 500.000,00 no Banco do Brasil, em favor da D. R. dos Correios e Telégrafos na Bahia.

N.º 2.379-45 — Autorizando a concessão do crédito de Cr\$ 3.000.000,00, no Banco do Brasil, em favor da D. F. em Minas Gerais.

N.º 2.381-45 — Autorizando a concessão do crédito de Cr\$ 211.853,10, no Banco do Brasil, em favor do Departamento de Imprensa e Propaganda.

N.º 3.831-45 — Francisco de Paula Gusmão — Prestação de fiança. — Aceite-se a fiança.

2) A D. D., para os devidos fins. — *Paulo Lyra*.

Dia 9 de janeiro de 1945

N.º 231.846-44 — Torres & Comp. Limitada — Recurso. — Nego provimento ao recurso (fls. 16), e, em consequência, mantenho, pelos seus fundamentos, o despacho da D. F. no Estado de Alagoas (fls. 18-18v.), que negou a restituição da quantia de quatrocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 450,00), paga pela patente de registro 498, expedida pela Alfândega de Maceió, em 23-3-42 (fls. 2).

2) Essa patente se tornou, no momento, mesmo de sua expedição, de nenhum efeito, de acordo com a alínea F do art. 25, do Decreto-lei n.º 739, de 21-9-38, por haver sido obtida pela firma recorrente e a seu pedido, quando o seu sócio — Cícero Torres — era, ainda, considerado devedor remisso, em virtude de multa imposta em auto de infração (fls. 6, 13 e 14v.).

3) O perdão da multa, por ato posterior do Sr. Presidente da República, não tornou válida aquela patente e, assim, continuou a não decorrer desse documento qualquer direito nem mesmo o de restituição da importância paga.

4) Ao S. C., para restituição, por via aérea, à D. F. no Estado de Alagoas. — *Paulo Lyra*.

N.º 238.923-44 — Anexação da Coletoria de Canindé à de Maranguape. — Aprovado.

2) Ao S. P. e à D. R. I., para as necessárias anotações. — *Paulo Lyra*.

N.º 239.672-44 — Pede a fábrica de Bebidas Farropilha Ltda., pagamento de débito em prestações. — Defero o pedido (fls. 50) para, assinado termo de dívida, com fiador idôneo, permitir que, recolhida, de uma só vez, a quantia do imposto, seja paga a multa em dez prestações mensais de igual valor, devendo ser recolhida a primeira prestação da multa trinta dias (30) após o pagamento do imposto.

2) Ao S. C., para restituição, por via aérea, à D. F. no Rio Grande do Sul. — *Paulo Lyra*.

N.º 1.199-45 — Autorizando a concessão do crédito de Cr\$ 800.000,00, no Banco do Brasil, em favor da D. F. no Maranhão.

N.º 2.234-45 — Autorizando a concessão do crédito de Cr\$ 3.000.000,00 no Banco do Brasil, em favor da D. F. em São Paulo.

N.º 2.235-45 — Autorizando a concessão do crédito de Cr\$ 500.000,00 no Banco do Brasil, em favor da D. F. em Alagoas.

N.º 3.190-45 — Autorizando a concessão do crédito de Cr\$ 1.000.000,00, no Banco do Brasil, em favor da D. F. no Amazonas.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* Seção I, edição de 5 de janeiro de 1945, à página número 240, 1.ª coluna.

Processo n.º 186.409-44,

Onde se lê:

marcará o prazo entre cinco dias para a sua assinatura”.

Leia-se:

marcará o prazo entre cinco e dez dias para a sua assinatura”.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de original.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* Seção I, edição de 6 de janeiro de 1945, à página número 311, 1.ª coluna,

Processo n.º 231.558-44. Item 2).

Onde se lê:

(fls. 6, item 7).

Leia-se:

(fls. 16, item 7).

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

SECRETARIA

Dia 9 de janeiro de 1945

Processos despachados:

N.º 212.493-44 — Angelina Tripoli de Figueiredo — Apresente alvará de autorização.

N.º 245.656-44 — Francisco Manuel R. Leira, pedindo autorização para integralizar um “Bônus de Guerra” — Recolha, oportunamente, mediante guia.

N.º 238.570-44 — Ipomêa Braga de Oliveira — Apresente atestado de vida.

N.º 241.608-44 — João Joaquim de Almeida, pedindo autorização para integralizar um “Bônus de Guerra” — Recolha, oportunamente, mediante guia.

N.º 238.570-44 — Ipomêa Braga de Oliveira — Apresente atestado de vida.

N.º 241.608-44 — João Joaquim de Almeida, pedindo autorização para integralizar um “Bônus de Guerra” — Recolha, oportunamente, mediante guia.

N.º 34.303-44 — Francisco Soares de Arruda, pedindo restituição de certidões — Indeferido, em face do parecer. Os documentos são essenciais ao processo.

2. Arquivar-se.

N.º 1.108-45 — Heresília dos Santos Sá — Preste melhores esclarecimentos, juntando o respectivo título e comprovando sua identidade.

N.º 224.389-44 — Antônio Pereira Caldas, contribuinte do montepio criado pelo Decreto n.º 1.045, de 21-11-1890, pedindo permissão para recolher aos cofres do Tesouro a importância de Cr\$ 507,70, relativa à contribuição do ano de 1944 — Deferido.

N.º 243.860-44 — Dr. Augusto Linhares, pedindo permissão para efetuar o pagamento da contribuição de montepio correspondente ao ano de 1944 — Deferido.

N.º 243.860-44 — Dr. Augusto Linhares, pedindo permissão para efetuar o pagamento da contribuição de montepio correspondente ao ano de 1944 — Deferido.

N.º 298-45 — João Carlos Martins — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério, de vez que a folha de pagamento do ano de 1942 está arquivada.

N.º 121.076-44 — Cecília da Costa Alves Ferreira — Tendo falecido o oficial em 24-1-1944, isto é, antes da vigência do Decreto-lei número 6.280, de 17-2-1944, que permitiu fossem as contribuições para o montepio militar

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

descontadas pela tabela do Decreto-lei número 5.970, de 10-11-1943, nada há que deferir.

N.º 171.320-44 — Ezilda Freire de Carvalho e outras — Convida-se D. Dhylla Freire de Carvalho Paulino a apresentar seu título de monteio.

N.º 180.437-44 — Maria de Pádua Carvalho Madeira de Ley — Convida-se a interessada a apresentar seu título de pensionista e atestado de vida e estado civil.

N.º 206.722-44 — Alda Nunes de Sousa — Diga o motivo por que exclui sua irmã Ruth da reversão.

N.º 218.359-44 — Cravelina Souto Landell de Moura — Tendo o contribuinte falecido em 1927, e não lhe aproveitando o disposto no artigo 1.º do Decreto 24.715, de 13-7-1934, nada há que deferir.

N.º 220.108-44 — Ilka Fernandes Correia — Convida-se a interessada a apresentar seu título de pensionista.

N.º 221.643-44 — Ena Prestes Marques — As pensões da requerente foram calculadas de acordo com a lei, e embora a interessada se acha — como diz — com direito a aumento, sem, todavia, esclarecer em virtude de dispositivo legal, nada há que deferir.

N.º 62.074-44 — Carlota Lobo da Cunha Bastos e outros — Convida-se D. Beatriz Carmen da Cunha Bastos a recolher a importância de Cr\$ 182,40, que recebeu indevidamente.

N.º 49.107-44 — Eponina Antonieta de Azevedo — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Viação.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE 8-1-1945

N.º 211 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo o crédito de Cr\$ 523,20, para pagamento da pensionista D. Lourevalina Leal Vale.

N.º 217 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo o crédito de Cr\$ 6.070,00, sendo Cr\$ 3.500,00 para a Contadoria Seccional junto à Delegacia e Cr\$ 2.570,00, para a Contadoria Seccional junto à Alfândega.

N.º 220 — A Delegacia Fiscal no R. G. do Sul, concedendo o crédito de Cr\$ 13.500,00, sendo Cr\$ 1.800,00 para a Contadoria Seccional junto à Alfândega de Porto Alegre, Cr\$ 7.100,00 para a Contadoria Seccional junto à Alfândega de Uruguaiana e Cr\$ 4.400,00 para a Contadoria Seccional junto à Alfândega de Pelotas.

N.º 221 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr\$ 1.500,00, para a Contadoria Seccional junto à Alfândega.

N.º 223 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo o crédito de Cr\$ 10.360,00, sendo Cr\$ 5.000,00 para a Contadoria Seccional junto à Alfândega de Corumbá e Cr\$ 5.360,00 para a Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Cuiabá.

N.º 224 — A Delegacia Fiscal no R. G. do Norte, concedendo o crédito de Cr\$ 26.780,00, sendo Cr\$ 12.000,00 para a Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal, Cr\$ 12.380,00 para a Contadoria junto à Alfândega e Cr\$ 2.400,00 para a Contadoria Seccional junto à Estrada de Ferro Rio Grande do Norte.

N.º 235 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo o crédito de Cr\$ 431,60, para pagamento a Julieta Guimarães, pensionista do Ministério da Viação.

N.º 280 — A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr\$ 251,50, para restituição a João Noronha Santos.

A Delegacia Fiscal no Amazonas:

N.º 214 — Concedendo o crédito de Cr\$ 43.200,00, sendo Cr\$ 15.500,00 para a Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal Cr\$ 13.500,00 para a Contadoria Seccional junto à Alfândega e Cr\$ 14.200,00 para a Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos.

N.º 232 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.258,30, para pagamento a César & Cia.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N.º 218 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.500,00, sendo Cr\$ 3.000,00 para a Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal e Cr\$ 500,00, para a Contadoria Seccional junto à Alfândega de Paranaguá.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N.º 226 — Concedendo o crédito de Cr\$ 20.800,00, sendo Cr\$ 12.700,00 para a Contadoria Seccional junto à Delegacia e Cr\$ 3.900,00 para a Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos e Cr\$ 4.200,00 para a Contadoria Seccional junto à Rede Viação Cearense.

N.º 228 — Concedendo o crédito de Cr\$ 333.940,00, para ser aplicado nas estações fiscais, abaixo indicadas, a fim de atenderem ao pagamento dos abonos familiares:

Acarau	1.320,00
Anacetuba	20.200,00
Baturité	14.920,00
Camocim	800,00
Canindé	4.000,00
Cascavél	12.040,00
Caucaia	12.860,00
Cedro	12.860,00
Crato	6.640,00
Granja	14.880,00
Icó	2.510,00
Iguatú	1.100,00
Ipá	16.660,00
Itapipoca	1.780,00
Jaguaribe	11.300,00
Jaguaruama	13.860,00
Lavras da Mangabeira	19.160,00
Licania	12.160,00
Limoeiro do Norte	14.220,00
Massapé	5.520,00
Maranguape	1.300,00
Milagres	3.900,00
Parajós	36.700,00
Porangaba	7.790,00
Quixadá	14.900,00
Quixeramobim	11.380,00
Senador Pompeu	6.700,00
Solral	22.760,00
Vieosa do Ceará	28.180,00

A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N.º 222 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.400,00, para a Contadoria Seccional junto à Alfândega.

N.º 227 — Concedendo o crédito de Cr\$ 13.200,00 para pagamento do agrônomo, classe G, da Seção de Fomento Agrícola — Demóstenes Soares da Silva.

N.º 283 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.404,40, para pagamento a Plínio de Araújo Góis, escrivão, aposentado, da Coletoria Federal em Fernão Velho, naquele Estado.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N.º 225 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.300,00, sendo para a Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal Cr\$ 5.000,00, para a Contadoria Seccional junto à Alfândega Cr\$ 1.800,00 e para a Contadoria Seccional junto à Viação Férrea Federal Leste Brasileiro Cr\$ 3.500,00.

N.º 231 — Concedendo o crédito de Cr\$ 200.000,00 à disposição do Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

A Delegacia Fiscal no Piauí:

N.º 216 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.000,00, para a Contadoria Seccional junto à Alfândega de Parnaíba.

N.º 236 — Concedendo o crédito de Cr\$ 353,40, para pagamento a Clóvis Batista da Cunha.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N.º 233 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.625,00, para pagamento a Edgar Mouri Fernandes, of. adm. I do Ministério do Trabalho.

N.º 279 — Concedendo crédito para pagamento do inativo João Januário de Arruda.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 213 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Wassimon Gonçalves Pereira.

N.º 219 — Concedendo o crédito de Cr\$ 29.950,00, sendo para a Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal Cr\$ 11.750,00, para a Contadoria Seccional junto à Alfândega Cr\$ 10.000,00, para a Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba Cr\$ 3.100,00 e para a Contadoria Seccional junto à Recebedoria em São Paulo Cr\$ 5.100,00.

N.º 234 — Concedendo o crédito de Cr\$ 226,40, para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana.

N.º 237 — Concedendo o crédito de Cr\$ 293,20, para pagamento à Cia. Mogiana de Estradas de Ferro.

N.º 281 — Concedendo o crédito de Cr\$ 138,50, para restituição a Agostinho dos Santos Ramos.

N.º 282 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.650,00, para pagamento a Paulo Carlos de Abreu.

N.º 284 — Concedendo o crédito de Cr\$ 8,80 para pagamento à Estrada de Ferro Araraquara.

Ao Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N.º 267 — Concedendo o crédito de Cr\$ 7.068,30, para restituição à Companhia de Caris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Limitada.

N.º 276 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.560,80, para restituição à Companhia Aga do Brasil S. A.

N.º 277 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.595,50, para restituição à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

Offícios do dia 8-1-1945

N.º 244 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Viação, comunicando que fica distribuído à Tesouraria do Departamento de Administração daquele Ministério o crédito de Cr\$ 900,00, para atender ao pagamento de um dactilógrafo, classe F, do Quadro I — Parte Suplementar.

Ao Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N.º 264 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.268,20, para restituição ao Banco do Distrito Federal S. A.

N.º 266 — Concedendo o crédito de Cr\$ 330,00, para restituição a José Maria Machado, proveniente de taxa de consumo água, por pena, paga em duplicata no exercício de 1942.

CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA DURANTE O ANO DE 1944

Ordens às Delegacias Fiscais	7.624
Offícios	7.102
Portarias	603
Cartas	188
Telegramas	5.347
Cabogramas	89
Circulares telegráficas	27

Total 21.150

FORAM PUBLICADOS NO "DIÁRIO OFICIAL"

Ordens de crédito	6.397
Despachos	5.246
Offícios	144
Editais	30
Pareceres	19
Relações de títulos expedidos e apostilados	26
Portarias	7
Exposições de Motivos	2
Circular telegráfica	1

Total 11.872

Serviço de Comunicações

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR CHEFE

Dia 9 de janeiro de 1945

S. C. 3.125-45 — Joaquim Evangelista, servente, classe D, do Ministério da Educação e Saúde, solicita certidão. — Despacho: O requerente deve se dirigir, querendo, ao M. E. S., de vez que este Serviço não possui elementos para extrair a certidão solicitada.

Publique-se e archive-se.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de janeiro de 1945

Despachos:

— É feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) — Designação:

Capitães — da Arma de Cavalaria: Raul Lopes Munhoz; da Arma de Infantaria: Almerico de Alvarenga Gualter e Henrique Osvaldo da Silva Loureiro; e 1.º Tenente da Arma de Artilharia, José da Silva Prista — todos para servirem no Parque de Motomecanização do Rio de Janeiro.

b) — Exoneração:

2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, Edgard da Silva Pingarrilho — de Delegado da 12.ª Zona de Recrutamento da 2.ª C. R.

c) — Nomeação:

Capitães — Icaro Garcia — Ajudante de Ordens do Sr. General de Brigada Francisco Gil Castelo Branco, Comandante da 10.ª Região Militar; e Dares Alvares Noll, da Arma de Artilharia, Assistente do Q. G. do Grupamento de Oeste.

d) — Transferência:

Capitães — da Arma de Artilharia, Dares Alvares Noll — do Q. O. para o Q. S. Privativo; José Azevedo Silva — do Q. O. para o Q. S. Geral; Harry Maximé Padilha — do Q. S. Privativo para o Q. S. Geral e Valdemar

Raul Turola — do 2.º Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de São João (Urca) para o 3.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa (Reife);

Da Arma de Cavalaria — Ivanhoé de Oliveira — do Quadro Ordinário; Lucídio de Andrade — do Quadro Suplementar Privativo — ambos para o Q. Suplementar Geral; e Rui Orestes de Salvo Castro — do 8.º R. C. I. (Uruguaiana) para o 1.º R. C. Divisionário (Rio).

e) — Transferência sem efeito:

Cap. da Arma de Artilharia — Justiniano de Vasconcelos Passos — do 1/2.º R. A. A. A. 6.º (Duque de Caxias) para o 3.º Grupo de Artilharia de Costa e Forte de Copacabana, publicada no D. O. de 14 de dezembro último.

— Têm permissão para ausentar-se do País, desde que não se encontrem convocados e estejam em dia com suas obrigações militares os Srs. José Garibaldi Dantas e Deodoro Imbriani Perrelli — que se destinam aos EE. UU. da América do Norte.

PORTARIA

De 8 de janeiro de 1945

N.º 1.651 — O Ministro de Estado da Guerra resolve aprovar as Instruções Provisórias que com esta baixam, para os Comandos de Corpo de Cavalaria, Divisões de Infantaria e de Cavalaria e Regiões Militares, orgânicas de Grupo de Regiões Militares.

Instruções provisórias para os comandos de Corpo de Cavalaria, Divisões de Infantaria e de Cavalaria e Regiões Militares orgânicas de Grupo de Regiões Militares

(A vigorarem até a atualização do Regulamento n.º 25)

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO

A — Corpos de cavalaria e divisões de infantaria e de cavalaria

Art. 1.º Os Comandos de Corpos de Cavalaria (C.C.) e de Divisões de Infantaria e de Cavalaria (D.I. e D.C.), destinam-se a superintender a preparação para a guerra das unidades e serviços que lhes são subordinados, visando seu emprego de acordo com as decisões do Comando Superior. Têm plena autoridade militar no concernente à disciplina, instrução e administração da tropa sob seu comando.

Art. 2.º Os Comandantes de Corpos de Cavalaria e de Divisões de Infantaria são Generais de Divisão; os de Divisão de Cavalaria, Generais de Brigada.

Art. 3.º Os Corpos de Cavalaria, Divisões de Infantaria e de Cavalaria, dispõem de um Q.G., assim constituído:

- Estado Maior
- Serviço Administrativo do Q.G.
- Contingente.

§ 1.º A composição desse Q.G. consta dos quadros auxos, podendo ser modificada mediante proposta do comandante do Grupo de Regiões Militares (G.R.M.) ao E.M.E. ou deste órgão ao Ministro da Guerra.

§ 2.º Por não dispôr o Q.G. até nova organização, de Chefias de Serviços, aos corpos de tropa e demais elementos do C.C. ou das D.I. e D.C. cabe estabelecer as relações de serviço diretamente com as Chefias de Serviço Regionais.

B — Regiões Militares

Art. 4.º Os Comandantes de Região Militar, além dos encargos administrativos e de comando territorial, têm atribuições de Comando de forças quanto às tropas regionais, independentes das Grandes Unidades.

Parágrafo único. Exercem autoridade sobre todos os órgãos de serviços regionais e estabelecimentos estacionados no território da Região, exceto quanto aos dependentes diretamente do Ministro da Guerra ou do Comandante do G.R.M.

Art. 5.º Os comandantes de R.M. são Generais de Divisão.

Art. 6.º Disporá cada um de um Q.G., assim constituído:

- Estado Maior
- Chefias e pessoal de serviços
- Serviços administrativos do Q.G.
- Contingentes.

§ 1.º A composição do Q.G. consta dos quadros anexos, podendo ser modificada mediante proposta do comandante do G.R.M. ao E.M.E. ou deste ao Ministro da Guerra.

§ 2.º Em virtude de ser o único Grande Comando provido de chefias de Serviços em seu Q.G., é responsável pelo completo funcionamento de seus órgãos e pelas relações que devam existir entre eles e os Corpos de tropa sediados na Região.

CAPÍTULO II

ATRIBUIÇÕES

A — Incumbentes a cada comando

i) — Comandante de Corpo de Cavalaria

Art. 7.º Ao Comandante de Corpo de Cavalaria cumpre executar as decisões do Ministro da Guerra e do Comando Superior e velar pela eficiência das G.U. e elementos orgânicos do Corpo, particularmente no tocante à sua instrução, aparelhamento, disciplina e preparo para a guerra.

Compete-lhe especialmente:

1 — Orientar e fiscalizar a instrução das forças sob seu comando — particularmente a de combinação de armas, emprego de destacamentos mistos e de G.U. elementares —, no quadro das diretrizes gerais do Comandante do G.R.M. e sem cerceamento da iniciativa dos comandos subordinados.

2 — Preparar e dirigir manobras do corpo na carta e no terreno, de acordo com as instruções do Comandante do G.R.M.

3 — Preparar e designar quem deva dirigir manobras e exercícios de quadros ou de tropas em que participem elementos de mais de uma de suas G.U.

4 — Colaborar na preparação e execução das manobras do G.R.M., de acordo com as instruções baixadas pelo respectivo comandante.

5 — Estudar as diversas hipóteses de emprego do Corpo no Quadro das diretrizes ou instruções do Comando Superior e expedir as que devam ser observadas pelos comandos subordinados.

6 — Manter-se ao corrente do preparo da mobilização dos elementos componentes do Corpo e formular, quando for o caso, sugestões a respeito à autoridade superior.

II) — Comandante de Divisão

Art. 8.º Ao Comandante de Divisão cumpre, de modo geral, executar as decisões dos comandos superiores e zelar pela mais eficiente preparação para a guerra de todas as forças sob seu comando.

Compete-lhe especialmente:

1 — Orientar e fiscalizar a instrução, sob todos os aspectos, da tropa e comandos que lhe são subordinados.

2 — Velar pela disciplina, administração, aparelhamento e eficiência das unidades e formações da Divisão, promovendo, junto às autoridades competentes, as medidas que julgar necessárias para a consecução desse objetivo.

3 — Preparar e dirigir manobras da Divisão na carta ou no terreno; preparar e designar quem deva dirigir exercícios de combinação de armas e manobras de destacamento.

4 — Colaborar na preparação e execução das manobras de acordo com as instruções baixadas pelo comando do escalão superior.

5 — Estudar as diversas hipóteses de emprego da Divisão no quadro das diretrizes ou instruções recebidas do escalão superior; e expedir as que devam ser observadas pelos comandos subordinados.

6 — Estudar as questões de instrução, organização e mobilização que interessem os elementos integrantes da Divisão e as que lhe forem determinadas pelo Comando Superior.

7 — Manter-se ao corrente do preparo da mobilização da Divisão e, quando julgar conveniente, apresentar sugestões sobre o assunto ao Comandante do G.R.M.

8 — Regular a execução dos exames de instrução e assistir pelo menos a um em cada unidade, fazendo-se representar por oficial do seu E.M. quando não for possível o seu comparecimento.

III) — Comandante de Região Militar:

Art. 9.º Ao Comandante de Região Militar subordinado ao Comando de G.R.M., cumpre executar as decisões do Ministro da Guerra e do Comando Superior relativas aos seus encargos administrativos e ao comando territorial concernentes, principalmente, à disciplina, Justiça Militar, polícia militar do território, recrutamento, formação e mobilização das reservas, preparação pre e para-militar, reaprovionamento e instrução da tropa e formações dos serviços regionais.

Compete-lhe especialmente:

- 1 — Orientar e inspecionar a instrução da tropa, formação de serviços e comandos que lhe são directamente subordinados.
- 2 — Orientar e fiscalizar o emprego dos serviços regionais.
- 3 — Colaborar na preparação e execução das manobras a realizar no território da Região, de acordo com as instruções baixadas pelo Comandante do G.R.M.
- 4 — Elaborar os planos de organização defensiva do interior do território da Região e do litoral (se for o caso), consoante as instruções do comandante do G.R.M.
- 5 — Estudar os assuntos referentes às vias de comunicação, transportes militares e transmissões que lhe sejam atribuídos pelo Comandante do G.R.M.
- 6 — Inspecionar pessoalmente, ou por intermédio dos chefes de serviço, as actividades dos serviços administrativos das repartições, estabelecimentos e corpos de tropa estacionados na Região, realizando previamente os entendimentos necessários com os comandantes das G.U. quando se tratar de elementos a elas subordinados.
- 7 — Regular a execução dos exames de instrução das unidades directamente subordinadas e assistir pelo menos a um em cada unidade, fazendo-se representar por oficial do seu E.M. quando não for possível o seu comparecimento.
- 8 — Dirigir e inspecionar os trabalhos de mobilização e regular, de acordo com as instruções do E.M.E., a organização, localização e provimento dos depósitos de mobilização e de operações.
- 9 — Providenciar para que os aprovisionamentos regulamentares dos depósitos estejam completos, em bom estado de conservação e prontos para serem utilizados.
- 10 — Prover em tempo oportuno as necessidades materiais das forças estacionadas na Região.
- 11 — Preparar o plano de requisições.
- 12 — Dirigir e inspecionar a instrução de formação dos quadros da reserva e a preparação pre-militar e para-militar no território da Região.
- 13 — Distribuir os oficiais da reserva pelos Quartéis Gerais, corpos de tropa e formações de serviço, em conformidade com as prescrições do comando do G.R.M.
- 14 — Distribuir os aspirantes a oficial da reserva para fins de estágio previsto em lei, de acordo com as instruções do Comandante do G.R.M.

15 — Superintender as questões relativas ao serviço de recrutamento.

16 — Corresponder-se directamente com o Ministro da Guerra, Chefe do E.M.E., Diretorias e demais órgãos da alta administração do Exército sobre os assuntos referentes ao comando territorial — administração, disciplina e polícia militar do território, Justiça Militar, mobilização, recrutamento e preparação militar dos cidadãos não incorporados, — mantendo, porém, devidamente informado a respeito o Comandante do G.R.M.

B — Atribuições Comuns:

Art. 10. São atribuições comuns dos Grandes Comandos:

- 1 — Exercer acção disciplinar, de conformidade com a legislação vigente, sobre oficiais e praças subordinadas.
- 2 — Examinar e aprovar directrizes ou programas de instrução expedidos pelos comandos directamente subordinados.
- 3 — Cooperar nas questões relativas à segurança e nacionalização das fronteiras.
- 4 — Inspecionar as unidades, serviços ou quaisquer elementos subordinados segundo instruções próprias ou em cumprimento das emanadas do comando superior, fazendo a apreciação dos seus resultados verbalmente e em boletim reservado, sem prejuízo do relatório que deverá fazer à autoridade competente.
- 5 — Zelar pela eficiência da tropa e elementos subordinados, e promover junto às autoridades competentes as medidas que julgar necessárias para esse fim e que estiverem fora de sua alçada.
- 6 — Velar para que as unidades e órgãos de serviço subordinados sejam providos de pessoal e material de acordo com os respectivos quadros de organização.
- 7 — Informar o comando superior sobre a capacidade profissional dos oficiais subordinados em função de comando.
- 8 — Entender-se directamente, em objeto de serviço, com as autoridades civis, federais, estaduais ou municipais em exercício no território de suas unidades.
- 9 — Remeter no devido prazo à Comissão de Promoções os documentos relativos aos oficiais do seu Quartel General, na forma prescrita pela lei que as regula e indicar, justificando-o, ao Presidente da mesma, os nomes dos oficiais subordinados que julgar merecerem a inclusão no quadro de acesso.
- 10 — Enviar ao comando do escalão superior relatório anual, circunstanciado, das actividades do seu cargo.

ANEXO 1

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DOS E.M. EM TEMPO DE PAZ

a) Corpo de Cavalaria

Discriminação	Q. E. M. A.				Capitão Q.S.G.	Obs.
	Coronel	Ten. Cel.	Major	Capitão		
Chefe	1	—	—	—	—	
Sub-Chefe	—	1	—	—	—	
1. ^a Secção	—	1	1	1	1	
2. ^a Secção	—	—	1	1	—	
3. ^a Secção	—	—	1	2	—	
Soma	1	1	3	4	1	

B) Divisão de Infantaria

Discriminação	Q. E. M. A.			Capitão Q.S.G.	Observações
	Coronel	Major	Capitão		
Chefe	1	—	—	—	
1. ^a Seção	—	1	1	1	
2. ^a Seção	—	1	—	1	
3. ^a Seção	—	1	2	—	
Soma	1	3	3	2	

C) Divisão de Cavalaria

Discriminação	Q. E. M. A.			Capitão Q.S.G.	Observações
	Coronel	Major	Capitão		
Chefe	1	—	—	—	
1. ^a Seção	—	1	—	1	
2. ^a Seção	—	1	—	1	
3. ^a Seção	—	1	1	—	
Soma	1	3	1	2	

D) Regiões Militares Tipo 1

Discriminação	Q. E. M. A.				Capitão Q.S.G.	Obs.
	Coronel	Ten. Cel.	Major	Capitão		
Chefe	1	—	—	—	—	(1) Tem a mais a Seção topográfica Regional.
Sub-Chefe	—	1	—	—	—	
1. ^a Seção:						
Chefe	—	—	1	—	—	
1. ^a Sub-Sec.	—	—	—	1	—	
2. ^a Sub-Sec.	—	—	1	2	—	
2. ^a Seção (1)	—	—	1	1	—	
3. ^a Seção	—	—	1	1	2	
4. ^a Seção	—	—	1	1	1	
Soma	1	1	5	6	3	

ANEXO II

Chefes e Pessoal de Serviços Regionais

Continuam em vigor os efetivos fixados pelos Avisos ns. 964-Quadro 2, de 7-3-1940; 3.077 — Quad. 63, de 11-12-1941 (Quadros ns. 22 e 23); 929, de 9-4-1943 e 1.925, de 3-8-1943.

SERVIÇO ADMINISTRATIVO E CONTINGENTE DOS Q.G.

(ANEXO III)

DISCRIMINAÇÃO	OFICIAIS					PRAÇAS																							
	Cont. do Con- tingente do Q. G.		Tesouro- reiro e Almoxa- rite			Tropa do Q. G.						S. E. M.			Tesouraria e Almoxariado			Fiscalização Administrativa											
	1º ou 2º Tenentes	2º Tenentes	SOMA	1º ou 2º Tenentes	SOMA	TOTAL DOS OFICIAIS	2º Sargentos	3º Sargentos	Cabos	Soldados motoristas	Soldados ajudantes de motoristas	Soldados ordenança	Soldados	SOMA	2º Sargentos	3º Sargentos	Cabos	Soldados	SOMA	3º Sargentos contadores	Cabos contadores	Soldados datilografos auxiliares	SOMA	3º Sargentos	Cabos	Soldados	SOMA	TOTAL DAS PRAÇAS	TOTAL GERAL
Corpo de Cavalaria	1	—	1	1	1	2	1	1	3	2	2	1	15	25	2	4	5	6	17	2	2	2	6	1	1	1	3	51	53
Divisão de Infantaria	—	1	1	1	1	2	—	1	3	2	2	1	12	21	1	4	5	6	16	2	2	2	6	1	1	1	3	26	41
TOTAL GERAL	1	1	2	2	2	4	1	2	6	4	4	2	27	46	3	8	10	12	53	4	4	4	12	2	2	2	6	97	101

OBSERVAÇÃO — As praças da tropa desses Quartéis Gerais são da arma de cavalaria.

NOTA — Os Serviços Administrativos e Contingentes dos Q. G. das Regiões Militares e Divisões de Cavalaria, continuam com a organização em vigor.

De 8 de janeiro de 1945

N.º 7.657 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos Tenentes da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Joaquim Martins Pombeiro, Antônio dos Santos Chiden, José Bastide, Atalfe Volcato, Carlos Nicosi da Costa, Newton Gomes Nogueira.

(Dias: 9, 10 e 11-1-45).

De 10 de janeiro de 1945

N.º 7.660 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, o Tenente Coronel da Arma de Artilharia, Gabriel Ferrugem de Melo Matos, para servir na Diretoria de Material Bélico.

N.º 7.661 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, o Tenente Coronel da Arma de Artilharia, Manuel Monteiro de Barros, para servir na Diretoria de Material Bélico.

N.º 7.662 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, o Major da Arma de Artilharia, Pedro Gonçalves de Medeiros para servir na Diretoria do Material Bélico.

N.º 7.663 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Aldo Vilas Bôas.

N.º 7.664 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o Major da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, Ernani Frota.

N.º 7.665 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Eduardo Collier.

N.º 7.666 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, Dr. Miguel Leite Ribeiro, visto ter sido julgado temporariamente incapaz para o mesmo serviço.

N.º 7.667 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército os Capitães da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Dimas Santos da Fonseca, Alcino Teixeira de Melo, Antônio Colombo Tierno,

Licurgo Sampaio Fernandes, Ludgero de Almeida e Junio Pereira Gama.

N.º 7.668 — O Ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistente a Portaria número 7.552, de 15 de dezembro findo, na parte que convoca para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Joaquim da Cunha Rêgo.

Requerimentos:

Alcides Tomaz de Aquino — 1.º Tenente. — Percepção de vantagens. — Indeferido.

Antônio Vieira dos Santos — 2.º Tenente I. E., reformado. — Pagamento da diferença entre os vencimentos de seu posto e os de Capitão, relativamente ao período de 23 de abril a 30 de setembro de 1942. — Deferido. — Proceda-se em acordo com a letra b do item V da informação de fls. 26, da S. G. M. G.

Arnaldo Kulzer — Soldado da 1.ª Cia. de Mts. do Batalhão-Escola. — Permissão para inscrever-se como candidato à Escola de Aeronáutica (Curso de Intendentes). — Deferido.

Cândido Casteliano de Lucena — Soldado do Batalhão-Escola. — Permissão para inscrever-se como candidato à Escola de Aeronáutica (Curso de Intendentes). — Deferido.

Carlos Pinto da Silva — Capitão. — Pagamento da diferença de soldo entre os postos de 1.º Tenente e Capitão, relativamente a períodos de 1940 e 1941. — Deferido, de acordo com o item III da informação da S. G. M. G.

Celso Ribeiro de Aguiar — Permissão para ausentar-se do país. 1 — Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª C. R.

Dagoberto Rodrigues da Silva — 3.º Sargento da Reserva remunerada. — Pagamento de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido.

Diógenes Anacleto Dias dos Santos — Tenente-Coronel da Reserva. — Permissão para contribuir para o montepio do posto imediato. — Arquite-se.

Ernesto Teodorico da Silva — Capitão da Reserva, convocado. — Permissão para contribuir para o montepio do posto imediato. — Indeferido.

Esmeraldina Santos — Subvenção do Estado, sob a alegação de ser viúva de Norberto dos Santos, ex-cozinheiro da Primeira Formação de Saúde Regional. — Indeferido.

Raul de Melo Senra Filho — 2.º Tenente da Reserva de segunda classe. — Permissão para ausentar-se do país, com destino à Argentina. 1 — Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2 — A D. R.

Francisco de Assis Pires Falcão — 1.º Tenente. — Pagamento de vantagens a que se julga com direito. — Indeferido.

Hernani Vintas Balbi — ex-3.º Sargento do Exército. — Reinclusão na Reserva. — Deferido. Seja reincluído na Reserva do Exército.

Henrique Duck — 2.º Tenente da Reserva de segunda classe. — Permissão para ausentar-se do país, com destino à Argentina. — Autorizo, desde que não esteja convocado. — A D. R.

Henrique Marinho de Azevedo — 3.º Sargento da Reserva, convocado, em serviço na 2.ª F. S. R. — Matrícula no C. P. O. R. de São Paulo. — Indeferido, de acordo com as informações.

Hoezel & Cia. Ltda. — Ser a Diretoria de Engenharia autorizada a adquirir material de que a requerente é fabricante. — Indeferido.

Humberto Petrucci — Autorização para continuar com a alfaiataria que mantinha no quarto, do 9.º R. I. — Indeferido.

Ida Escobar Gusmão — Amparo do Estado, sob a alegação de ser filha de Júlio Ferreira de Castro Escobar, veterano da campanha paraguaia. — Indeferido por falta de amparo legal.

Ivoneia Morsbach Carneiro — Revisão nas alterações de seu falecido esposo — Capitão I. E., Gumercindo Vitorio Carneiro. — Indeferido.

João Augusto de Barros — 3.º Sargento. — Pagamento da quantia de Cr\$ 904,00, proveniente de diárias a que fez jus de 20 de maio a 31 de dezembro de 1940. — Reconheço a dívida.

José de Almeida — Sub-Oficial da Armada. — Permissão para candidatar seu filho José de Almeida Filho à matrícula no Colégio Militar. — Deferido.

José Linhares de Albuquerque — Capitão-médico do Exército, de segunda linha. — Tolerância de nacionalidade materna (portuguesa) a seu filho João Linhares de Albuquerque

para candidatar-se à matrícula no Colégio Militar. — Deferido.

José Soares D'Arcangelo — Tenente-Coronel. — Fornecimento de certificado no Curso de Especialização de Motomecanização. — Indeferido, em face das informações.

Laura Evangelina Bastos do Vale — Tolerância de idade a seu filho Alvaro Bastos do Vale — à matrícula no Colégio Militar. — Deferido.

Maria Rodrigues Dória — Permissão para inscrever seu filho José Rodrigues Dória como candidato à matrícula no Colégio Militar. — Deferido.

Mário Provenzano — Permissão para ausentar-se do país, com destino ao Chile. — Autorizo, desde que não esteja convocado e se ache em dia com suas obrigações militares. — A 1.ª C. R.

Marinês Vieira Gonçalves — 1.º Tenente, aluno da Escola Técnica. — Trancamento de matrícula. — Deferido.

Mozart Bezerra Alves — Aluno do C. P. O. R. de Recife. — Trancamento de matrícula. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Natividade Campos — Viúva do 1.º Sargento José Campos. — Expedição de título à percepção de meio-soldo e montepio. — Prove a interrupção da prescrição quinquenal em que se acha incurso o seu direito.

Nelly Silveira Jatai — Major. — Devolução de importância a que se julga com direito. — Indeferido.

Nelson Sabino de Oliveira — 3.º Sargento da 3.ª B. I. A. C. e Forte Imbuí. — Permissão para inscrever-se em concurso para Especialista da Escola de Aeronáutica. — Indeferido. Os casos de interesse para o Exército estão previstos no Aviso n.º 1.053, de 1944.

Paulo Rodrigues Lima — Permissão para ausentar-se do país, com destino às Repúblicas do Uruguai, Argentina e Chile. 1 — Autorizo, desde que não esteja convocado e se ache em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª C. R.

Sebastião Felipe do Carmo — 2.º Sargento do S. M. B. da 3.ª R. M. — Tolerância de idade para matrícula no C. R. A. S. — Deferido.

Sérgio Maurício do Lage — Permissão para ausentar-se do país, com destino às Repúblicas do Uruguai, Argentina e Chile. 1 — Autorizo, desde que não esteja convocado e se ache em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª C. R.

Ulisses Rolim da Silva — Tolerância de idade a seu filho Adir do Nascimento Rolim da Silva, para candidatar-se à matrícula no Colégio Militar. — Deferido.

Valdemar Marques Pitanga — Tolerância de idade para inscrever-se como candidato ao Curso de Enfermeiro do Exército. — Indeferido. O excesso de idade é de 3 anos.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Requerimento despachado:

Albino da Silva Moreira, Artífice da classe G, aposentado, deste Ministério, pedindo revisão de aposentadoria. — Arquite-se (D/4 — Processo n.º 31.159-43).

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 3 de janeiro de 1945

Requerimentos despachados:

Ciro Alves Barbosa, 2.º Tenente da reserva de 1.ª classe, pedindo pagamento de vencimentos atrasados, por efeito de anistia: — Arquite-se, tendo em vista o despacho do Exmo. Senhor Presidente da República de 16-6-1944, exarado na Exposição de Motivos do Exmo. Senhor Ministro da Guerra de 9-5-1944; (D-1 P. — 35.315-41).

João de Deus Moura Palha, subtenente, do 15.º Regimento de Infantaria, pedindo pagamento de vencimentos integrais a partir da data em que foi julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para todo e qualquer trabalho, por ser portador de moléstia contagiosa e incurável: — Aguarde solução de seu pedido de reforma; (D-1 — Proc. número 37.710-44).

Rêde Mineira de Vição, pedindo pagamento, por exercícios findos, da quantia de Cr\$ 26,60, proveniente de transportes efetuados em proveito da 1.ª Companhia do 11.º Batalhão de Caçadores, no ano de 1936: — Arquite-se, em face da desistência da interessada; (D-1 — Processo n.º 28.268-44).

Odin José de Magalhães Pinto, ex-Dactilógrafo da classe D. interino, pedindo exoneração: Arquite-se. O requerente foi exonerado por Decreto de 26-12-44 (D/4 — Processo número 38.798-44).

ALTERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

Apostila:

Foi lavrada a seguinte:

No Decreto de 23 de julho de 1937, expedido a Raulo Ruybal, para exercer, efetivamente, o cargo de Escrivão de 1.ª Entrância, padrão F, do Quadro II, do Ministério da Guerra:

O funcionário de que trata o presente Decreto passou a exercer o cargo de Escrivão de 1.ª Entrância da Justiça Militar, padrão II, do Quadro Permanente deste Ministério, a partir de 20 de julho de 1944, de acordo com o Decreto-lei n.º 6.706, de 18 do mesmo mês e ano.

ALTERAÇÃO DE EXTRANUMERÁRIO

Admissão:

Foram admitidos:

Pelo Diretor da Fábrica de Juiz de Fora, tendo em vista a Exposição de Motivos número 3.382-44, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943: José Ferreira Cardoso, n.º 326.078, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Geraldo Medeiros (Portaria n.º 208-SP, de 22 de dezembro de 1944, da Fábrica de Juiz de Fora);

José Joaquim Freire de Moraes, n.º 289.470, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga mantida pelo Decreto n.º 15.813, de 9 de junho de 1944 (Portaria n.º 209-SP, de 22 de dezembro de 1944, da Fábrica de Juiz de Fora);

Geraldo Ferreira Medeiros, n.º 289.721, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga mantida pelo Decreto n.º 15.813, de 9 de junho de 1944 (Portaria n.º 210-SP, de 22 de dezembro de 1944, da Fábrica de Juiz de Fora);

Antônio de Oliveira, n.º 289.670, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 15.813, de 9 de junho de 1944 (Portaria n.º 211-SP, de 22 de dezembro de 1944, da Fábrica de Juiz de Fora).

Apostila:

Foi lavrada a seguinte:

Na Portaria n.º 140-S/3, de 13 de maio de 1944, admitindo Sebastião Petenuzzi, na função de Inspetor Auxiliar, padrão IX, da Escola Preparatória de Porto Alegre.

O nome do mensalista de que trata a presente Portaria é Sebastião Petenuzzo e não como está mencionado.

Aposentadoria:

Foi aposentado, de acordo com o art. 2.º alínea d, do Decreto-lei n.º 3.768, de 28 de outubro de 1941, Eulália da Silva, n.º 245.388, Auxiliar, referência IV, do Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar (Port. n.º 1-D/4, de 3 de janeiro de 1945):

Em Ofício n.º 142-D/4, de 8 de janeiro de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, foi solicitada ao Diretor do Banco do Brasil, de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 3.768, de 28 de outubro de 1941, a transferência para a conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, naquele Banco a quantia de trinta e três mil, cento e quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 133.142 00), destinada a atender ao encargo da União, decorrente da aposentadoria acima.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ACORDO ENTRE O BRASIL E OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, RELATIVO AO PAGAMENTO DE PRÊMIO SOBRE BORRACHA

(COMPLEMENTAR AO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1944)

CONCLUÍDO NO RIO DE JANEIRO, POR TROCA DE NOTAS, DATADAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1944

I

NOTA DO GOVERNO BRASILEIRO À EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Em 12 de dezembro de 1944.

DAI/DEC/345/842.952(22)(42),

Ao Senhor Walter J. Donnelly,
Encarregado dos Negócios dos
Estados Unidos da América.

Senhor Encarregado de Negócios:

No Acordo firmado, por troca de notas a 8 de fevereiro último, entre os nossos dois Governos, ficou assentado que a Rubber Develop-

ment Corporation concordava em pagar, até 31 de março de 1945, um prêmio de 33 1/3 (trinta e três e um terço) por cento sobre o preço básico de 45 (quarenta e cinco) cents por libra f.o.b. Belém, estabelecido no Acordo de 29 de setembro de 1943 para a borracha Acre fina, lavada e seca.

2. Em vista de haver a Rubber Development Corporation, pelos Estados Unidos da América, e a Comissão de Controle dos Acordos de Washington, pelos Estados Unidos do Brasil, chegado a um acordo relativo à prorrogação, até 31 de março de 1946, do prazo durante o qual será pago pela Rubber Development Corporation o dito prêmio de 33 1/3 (trinta e três e um terço) por cento sobre o preço básico de 45 (quarenta e cinco) cents, estou autorizado a comunicar a Vossa Senhoria que o Governo Brasileiro aprova esse entendimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha mui distinta consideração.

(a.)

P. Leão Veloso.

II

NOTA DA EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
AO GOVERNO BRASILEIRO

Rio de Janeiro, Brazil, December 12, 1944.

N.º 2.347.

His Excellency Dr. P. Leão Velloso,
Acting Minister for Foreign Affairs,
Rio de Janeiro.

Excellency:

In the Agreement between our two Governments signed by an exchange of notes of February 8, 1944, it was provided that the Rubber Development Corporation would pay, until March 31, 1945, a premium of 33-1/3% (thirty-three and one-third percent) on the basic price of 45 (forty-five) cents a pound, f.o.b. Belém, established in the Agreement of September 23, 1943, for Acre fine rubber, washed and dry.

The Rubber Development Corporation, for the United States, and the Commission for the Control of Washington Agreements, for Brazil, having agreed to expend until March 31, 1946, the period during which there shall be paid by Rubber Development Corporation the said premium of 33-1/3% (thirty-three and one-third percent) on the basic price of 45 (forty-five) cents, I am authorized to inform Your Excellency that the Government of the United States of America approves that agreement.

I avail myself of the opportunity to renew to Your Excellency the assurances of my highest consideration.

Walter J. Donnelly,
Chargé d'Affaires ad interim.

III

TRADUÇÃO

Rio de Janeiro, Brasil, 12 de dezembro de 1944.

N.º 2.347.

A Sua Excelência o Senhor Doutor P. Leão Velloso,
Ministro interino das Relações Exteriores,
Rio de Janeiro.

Excelentíssimo Senhor:

No Acôrdo firmado entre os nossos governos, por troca de notas de 8 de fevereiro de 1944, ficou assentado que a Rubber Development

Corporation pagaria, até 31 de março de 1945, um prêmio de 33 1/3 (trinta e três e um terço por cento) sobre o preço básico de 45 (quarenta e cinco) cents por libra f.o.b. Belém, estabelecido no Acôrdo de 29 de setembro de 1943, para a borracha Acre fina, lavada e seca.

A Rubber Development Corporation, pelos Estados Unidos da América, e a Comissão de Controle dos Acordos de Washington, pelo Brasil, tendo concordado em prorrogar até 31 de março de 1946 o prazo durante o qual será pago pela Rubber Development Corporation o referido prêmio de 33 1/3 (trinta e três e um terço) por cento sobre o preço básico de 45 (quarenta e cinco) cents, estou autorizado a comunicar a Vossa Excelência que o Governo dos Estados Unidos da América aprova esse Acôrdo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

(a.) Walter J. Donnelly,
Encarregado de Negócios interino.

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em Portaria de 6 de janeiro corrente foi fixada a gratificação de representação dos funcionários abaixo mencionados, que estão servindo no Gabinete, os quais perceberão mensalmente, a partir de 1 de janeiro corrente, por conta da Verba 1—Pessoal, Consignação III—Vantagens, Subconsignação 17—Gratificação de representação de Gabinete, as seguintes quantias:

Dipl. cl. "L" — Henrique de Sousa Gomes, oficial de Gabinete	Cr\$ 1.000,00
Dipl. cl. "K" — Martin Francisco Lafayette de Andrada, idem	Cr\$ 1.000,00
Dipl. cl. "K" — Zuleika Barroso Lutz, auxiliar de Gabinete	Cr\$ 800,00
Dipl. cl. "J" — George Alvares Maciel, idem	Cr\$ 800,00
Escrif. XIV — Laura Braga	Cr\$ 300,00
Escrif. XIII — Cora Lobo	Cr\$ 300,00
Escrif. XIII — Maria Edith Vilar Ribeiro Dantas.	Cr\$ 300,00
Continuo "G" — Francisco José Gonçalves	Cr\$ 300,00
Continuo "G" — Antônio Vasques Manso	Cr\$ 225,00
Continuo "F" — Francisco Reinaldo Bastos	Cr\$ 225,00
Servente XI — Benedito Pereira	Cr\$ 225,00
Servente "E" — Otávio Gonzaga	Cr\$ 225,00

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

com

Índice Alfabético e Remissivo

PREÇOS:

ENC. CR \$ 15,00

BROC. CR \$ 5,00

A VENDA

Seção de vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1

Agência I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

PORTARIA N.º 1 DE 9 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 28 do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 890, de 9 de junho de 1936:

Resolve aprovar o orçamento do Serviço da Quota de Previdência, para o corrente exercício, na importância de Cr\$ 610.000,00 (seiscientos e dez mil cruzeiros), conforme a especificação abaixo:

	Cr\$
I — Aluguel de máquinas	300.000,00
II — Material:	
a) Cartões Hollerith, impressos contínuos, papel carbono para copiôgrafo, fitas para tabuladoras e outras máquinas, papel para impressos ATC-ATF-S, bobinas de papel para tabuladoras, etc. ...	85.000,00
b) Impressos planos, papel, fitas e carbonos para copiôgrafo, impressão de relatórios, encadernação, material de expediente, etc.	125.000,00
c) máquinas de contabilidade reprodução, equipamentos diversos	75.000,00
d) conservação e reparo de máquinas e instalações ...	25.000,00
	610.000,00

Alexandre Marcondes Filho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de dezembro de 1944 (aditamento)
Processos despachados

N.º 212.302 (P. 84) (06) (A. 851.1) (D. 10-1) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1944, do seguinte: "Sindicato dos Trapiches e dos Armazéns Gerais, do Rio de Janeiro". (A.M.F.)

N.º 212.314 (P. 84) (19) (A. 851.1) (D. 10-1) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1944, do seguinte: "Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes, de Porto Alegre". (A.M.F.)

N.º 212.311 — 212.310 (P. 84) (05) (A. 851.1) (D. 10-1) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1945, dos seguintes: "Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos, de Fortaleza e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, de Fortaleza". (A.M.F.)

N.º 212.313 (P. 84) (17) (A. 851.1) (D. 10-1) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, do Distrito de Inhomirim". (A.M.F.)

N.º 212.303 (P. 84) (02) (A. 851.1) (D. 10-1) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, de Macaé". (A.M.F.)

N.º 212.300 — 212.301 (P. 84) (06) (A. 851.1) (D. 10-1) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1945, dos seguintes: "Sindicato dos Economistas, do Rio de Janeiro e Sindicato Nacional dos Radiotelegrafistas da Marinha Mercante". — (A.M.F.)

Dia 30 (aditamento)

N.º 212.298 (P. 84) (17) (A. 851.1) (D. 10-1) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte:

"Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, do Distrito de Santo Aleixo". (A.M.F.)

Dia 3 de janeiro de 1945

N.º 220.716 (P. 99.4G) (A. 412.11) (D. 10-1) — Louis Guillevic, residente em Paris, França, proprietário da marca *Pyrelane*, recorrendo, pelo seu procurador, Edgard Castelo Branco, da decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que deferiu o pedido de registro da marca *Nreuthane*. — A questão do pagamento da taxa do recurso se acha prejudicada pela oposição dos selos correspondentes, a fls. 18. Resta, pois, a apreciar aquela que se refere ao oferecimento de prova de mandato. Ora, no que concerne a esta, julgamos que, em se tratando de agente da propriedade industrial que pratica ato no interesse de terceiro, mas que deixa de exhibir, na ocasião, prova de mandato, é de ser dada aplicação, por analogia, ao preceito do art. 110 do Código de Processo Civil, *in verbis*: "Sem a apresentação do instrumento de mandato, ninguém será admitido em Juízo para tratar de causa em nome de outrem, salvo, em caso de urgência, quem se obrigue, mediante caução, a concordar com o que for julgado e a exhibir procuração regular dentro em prazo fixado pelo Juiz". No caso, entendemos que não seria necessária a caução, mas apenas a fixação de prazo dentro do qual, e — já havendo possibilidade de comunicação com a França — poderia ser exibida a prova do alegado mandato. Tal solução, a nosso ver, seria benéfica ao próprio requerente da marca, pois, do contrário, teria este de aguardar, indefinidamente, para que se pudesse prosseguir na apreciação de seu pedido de registro, a prevalecer a aplicação pura e simples do Decreto-lei n.º 4.232, de 6 de abril de 1942. Nosso parecer é, pois, para que seja provido o recurso, a fim de que volte o processo ao Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, para que aí seja apreciado em seu mérito, estabelecendo esse Conselho, em seu julgamento, o prazo dentro do qual o agente que subscrive o recurso de fls. 25 deve oferecer prova de mandato que alega. — Oscar Saraiva, consultor jurídico. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de janeiro de 1945

Processos despachados:

DNI. n.º 300-45 — Antônio Ferreira da Silva Areias — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 301-45 — Amandio Martinho Afonso — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 302-45 — Benvida de Jesus — Sele a petição.

DNI. n.º 303-45 — Joaquim d'Almeida Carvalho — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 304-45 — Joaquim dos Santos — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 305-45 — Justina Emília — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 306-45 — Zalfa Salim — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 4.173-44 — Companhia Comercial e Marítima S.A. — Registre-se.

DNI. n.º 4.174-44 — Companhia Comercial e Marítima S.A. — Registre-se.

DNI. n.º 4.987-44 — Laurits Lachmann & Cia. Ltda. — Autorizado. Registre-se.

DNI. n.º 20.038-44 — Royal Mail Agências (Brasil) Ltda. — Deferido.

DNI. n.º 21.045-44 — American Steamship Agencies, Ing. — Atendendo às considerações feitas, torna sem efeito o auto de infração.

De acordo com o parecer, submeta-se ao C.I. C. a medida proposta para uma solução geral temporária.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de dezembro de 1944

Requerimentos despachados:

Companhia de Seguros Pan-América — Solicitando aprovação de modelos de proposta para seguro contra riscos aeronáuticos de acidentes pessoais de tripulantes em linhas regulares de navegação aérea, bem como o aditivo respectivo. — "Tendo em vista o parecer da 4.ª I.S., aprovo o modelo de proposta para seguro contra riscos aeronáuticos de acidentes pessoais de tripulantes em linhas regulares de navegação aérea, bem como o aditivo respectivo." (Processo n.º 161.550-44.)

Dia 28

Instituto de Resseguros do Brasil para a Companhia de Seguros Guarani — Solicitando aprovação de tabela de limites de retenção. — "Tendo em vista os pareceres, aprovo a tabela de limites de retenção de responsabilidade de seguro do ramo incêndio, organizada na base do fator 3 e limite legal 275, bem como o limite de Cr\$ 15.000,00 para o ramo transporte, quer em viagens nacionais, que em continentais. Processo n.º 233.348-44.

Dia 30

Columbina — Companhia Nacional de Seguros de Vida e Ramos Elementares — Solicitando aprovação de modelos de proposta e apólice no ramo de seguro de vida. — "São aceitáveis os dizeres e condições para os modelos de propostas e apólices de seguro de vida inteira e total, a prêmio único, apresentados pela requerente, uma vez observado o seguinte: I — No anverso — a) Título — Prêmio único — substituir as palavras "selos e imposto à parte" por "e mais selos e impostos." b) Na conta de prêmio, substituir "emissão" por "custo de emissão da apólice." II — Nas condições gerais, incluir uma cláusula (que poderá ser a XIII) "Impostos e ônus fiscais" com a seguinte redação: "Todos os selos e impostos de qualquer natureza que, atualmente ou no futuro, gravem ou venham a gravar direta ou especialmente o prêmio, o capital segurado, as rendas, os empréstimos, os resgates e, em geral, qualquer pagamento da Companhia ao segurado, ficarão a cargo e em nenhuma hipótese da Companhia." Processo n.º 222.677-44.

Departamento Nacional do Trabalho

Serviço de Identificação Profissional

SEÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de janeiro de 1945

SIP. 20.148-44 — Antônio de Oliveira Sobrinho, reclama contra Francisco Nunes Pereira — Despacho — A firma reclamada, deixando de atender à notificação de fls. 4, a fim de comparecer a este Serviço para preencher a carteira profissional do reclamante, ou dar as razões por que não o faz, tornou-se revê e confessa sobre os termos da reclamação, infringindo, assim, o disposto no art. 36, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, passível portanto, da multa a que alude o art. 54 do citado Decreto-lei, consequentemente, a

anotação, *ex-officio*, da carteira profissional em causa. — *J. Moura*.

SIP. 21.037-44 — Lourival Lopes Ribeiro, reclama contra Amadeu Cardoso — Despacho. — Não tendo a firma reclamada acudido à intimação, tornando-se revêl e confessa, impoñho-lhe, *ex-vi* do disposto no art. 53, da Consolidação, a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), em virtude da retenção endevida da carteira, determinando que se expeça novo documento, cumpridas as formalidades legais, independentemente do pagamento da taxa, de acôrdo com o disposto no art. 21, § 2.º, da Consolidação, e correndo por conta do empregador quaisquer despesas que o empregado fizer.

Prossiga-se como de lei. — *Alvírio de Sales Coelho*, Diretor.

SIP. 20.664-44 — Felix Pereira Gomes, reclama contra Alvírio Dias — Despacho. — Não tendo a firma reclamada acudido à intimação, tornando-se revêl e confessa, impoñho-lhe a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), *ex-vi* do disposto no art. 54, do Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943, determinando sejam efetuadas, *ex-officio*, as anotações na carteira, que deverá ser entregue incontinenti ao reclamante prosseguindo-se como de lei. — *Alvírio de Sales Coelho*, Diretor.

SIP. 21.432-44 — Cabral da Conceição, reclama contra Aires Andrade & Cia. — Despacho. — Não tendo a firma reclamada acudido à intimação tornando-se revêl e confessa, impoñho-lhe a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), *ex-vi* do disposto no art. 54, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, determinando sejam efetuadas, *ex-officio*, as anotações na Carteira, que deverá ser entregue incontinenti ao reclamante, prosseguindo-se como de lei. — *Alvírio de Sales Coelho*, Diretor.

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO PROFISSIONAL

Pedidos de registros de livros, deferidos:
SIP. 21.795-44 — Antônio Ferreira.
SIP. 21.796-44 — Th. Marinho de Andrade.
SIP. 21.797-44 — Arpil Tubos de Papel Limitada.
SIP. 21.801-44 — Manuel Duarte de Pinho Júnior.
SIP. 21.804-44 — Parente & Lima Ltda.
SIP. 21.805-44 — Iguacu Hidro Elétrica Limitada.
SIP. 21.813-44 — Geraldo Saboia.
SIP. 21.815-44 — Rubens Vasconcelos.
SIP. 21.816-44 — Café e Bar Amazônia Limitada.
SIP. 21.819-44 — Z. Mazlisz & Fridmann.
SIP. 21.820-44 — Lejzor Zailer.
SIP. 21.821-44 — Zailer & Vieira.

Pedidos de registros em continuação, deferidos:
SIP. 21.793-44 — Manuel Evaristo da Silva.
SIP. 21.812-44 — Cia. de Animais e Produtos Químicos Geygy do Brasil S. A.
SIP. 21.829-44 — Eduardo Haerdy & Companhia Ltda.

Pedidos de registros em substituição, deferidos:
SIP. 21.790-44 — José Stefanini.
SIP. 21.798-44 — Gomes & Ferreira Segundo.
SIP. 21.817-44 — Papelaria Mascotte Ltda.
Transferência de firmas, deferidas:
SIP. 21.811-44 — Soc. Comercial de Chá Limitada.

Pedidos de registros de Professor, deferidos:
SIP. 21.818-44 — David Soares.
SIP. 21.839-44 — Manuel Francisco de Lyca.
SIP. 57-45 — João de Oliveira Sá.
Pedidos de registro de químico licenciado, deferido:
SIP. 21.160-44 — Carlos Infanti Marques.
Pedido de transferência de local, deferidos:
SIP. 21.794-44 — Harry Zerkowski.

Processos arquivados:

SIP. 10.686-44 — Marino Bomilear Besouchet.
SIP. 14.076-44 — Adressograf Multigraf do Brasil S. A.
SIP. 14.131-44 — The Great Western o Raylawy Company Limited.
SIP. 19.931-44 — Of. 340.
SIP. 20.964-44 — Manuel P. de Carvalho.
SIP. 21.750-44 — Alves & Garcias.
SIP. 21.773-44 — Joaquim de Melo.
SIP. 16.745-44 — Antônio Bernal Martinez.
SIP. 35.037-44 — João Sousa.

Dia 5 de janeiro de 1944

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 21.831-44 — A. G. Duarte.
SIP. 21.823-44 — J. L. Flores.
SIP. 21.391-44 — Adonis da Silveira Medeiros.
SIP. 21.810-44 — Ferreira & Naud Ltda.
SIP. 21.838-44 — José Alves & S. Moreira.
SIP. 21.831-44 — Antônio Marques de Oliveira Júnior & Cia.
SIP. 21.841-44 — José Martins de Sousa.
SIP. 21.814-44 — Celso do Vale Silva.
SIP. 00.017-45 — Domingos Calmon.
SIP. 00.024-45 — Cia. Frigorífico Iguaçu.
SIP. 00.020-45 — Bernardino Loureiro.

Pedidos de transferências de local, deferidos:

SIP. 21.842-44 — Casa Bancária Barroso S. A.
SIP. 00.014-45 — Elis & Rosner Ltda.
SIP. 00.013-45 — Francisco Gomes da Rocha.

SIP. 21.847-44 — Guilherme Ribeiro Romano.

Pedidos de registros em continuação, deferidos:

SIP. 21.832-44 — Gráfica Limitada.
SIP. 00.015-45 — Gráfica Elite Ltda.

Pedido de registro em substituição, deferidos:

SIP. 00.031-45 — Albino Marques Dias.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 21.837-44 — José Martins da Silva.
SIP. 00.019-45 — Western Eletric. Co. of. Brasil.
SIP. 00.022-45 — Kremer & Bandeira Limitada.
SIP. 00.029-45 — P. Pereira & Borges.

Processos arquivados:

SIP. 33.126-42 — 8.ª Delegacia Regional.
SIP. 10.754-43 — João Batista de Oliveira.
SIP. 5.301-44 — Joaquim Pinheiro da Silva.
SIP. 6.051-44 — Maria José dos Santos.
SIP. 7.919-44 — Of. 7.ª D. R.
SIP. 11.636-44 — Comp. Seguradora Brasileira.

SIP. 14.158-44 — Of. D. E. S. P.
SIP. 18.498-44 — 1.ª Delegacia Regional.
SIP. 20.264-44 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 20.267-44 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 20.619-44 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 20.641-44 — Pedro Camelo Timbó.
SIP. 20.874-44 — 18.ª Delegacia Regional.
SIP. 20.876-44 — 18.ª Delegacia Regional.
SIP. 20.896-44 — 6.ª Delegacia Regional.
SIP. 20.919-44 — 16.ª Delegacia Regional.
SIP. 20.926-44 — 16.ª Delegacia Regional.
SIP. 20.928-44 — 16.ª Delegacia Regional.
SIP. 20.929-44 — 16.ª Delegacia Regional.
SIP. 20.930-44 — 16.ª Delegacia Regional.
SIP. 20.931-44 — 16.ª Delegacia Regional.
SIP. 20.932-44 — 16.ª Delegacia Regional.
SIP. 20.933-44 — 16.ª Delegacia Regional.
SIP. 20.934-44 — 16.ª Delegacia Regional.
SIP. 20.935-44 — 16.ª Delegacia Regional.

SIP. 20.936-44 — 16.ª Delegacia Regional.
SIP. 20.937-44 — 16.ª Delegacia Regional.
SIP. 20.938-44 — 16.ª Delegacia Regional.
SIP. 20.939-44 — 16.ª Delegacia Regional.
SIP. 20.940-44 — 16.ª Delegacia Regional.
SIP. 20.941-44 — 16.ª Delegacia Regional.
SIP. 20.942-44 — 16.ª Delegacia Regional.
SIP. 21.069-44 — 18.ª Delegacia Regional.
SIP. 21.081-44 — 1.ª Delegacia Regional.
SIP. 21.148-44 — 16.ª Delegacia Regional.

SIP. 21.202-44 — 16.ª Delegacia Regional.
SIP. 21.203-44 — 16.ª Delegacia Regional.
SIP. 21.263-44 — 18.ª Delegacia Regional.
SIP. 21.309-44 — Termo de reclamação.
SIP. 21.460-44 — Impres. de carteira.
SIP. 21.471-44 — Comunicação.
SIP. 21.518-44 — Of. n.º 1.161.
SIP. 21.537-44 — 8.ª Delegacia Regional.
SIP. 21.542-44 — 8.ª Delegacia Regional.
SIP. 21.543-44 — 8.ª Delegacia Regional.
SIP. 21.544-44 — 8.ª Delegacia Regional.
SIP. 21.601-44 — Pedido de férias.
SIP. 21.607-44 — Of. 698.
SIP. 20.609-44 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 21.624-44 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 21.625-44 — 15.ª Delegacia Regional.
SIP. 20.625-44 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 20.627-44 — 20.ª Delegacia Regional.
SIP. 21.656-44 — Esgotamento.
SIP. 21.729-44 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 21.730-44 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 21.731-44 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 21.787-44 — Pedido de férias.
SIP. 21.809-44 — Comunicação.
SIP. 21.810-44 — Comunicação.
SIP. 21.822-44 — Pedido de férias.
SIP. 21.835-44 — Impres. de carteira.
SIP. 21.836-44 — Impres. de carteira.
SIP. 20.895-44 — 6.ª Delegacia Regional.
SIP. 20.912-44 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 00.001-45 — Impres. de carteira.
SIP. 00.002-45 — Impres. de carteira.
SIP. 00.003-45 — Impres. de carteira.
SIP. 00.005-45 — Impres. de carteira.
SIP. 00.007-45 — Impres. de carteira.
SIP. 00.0011-45 — Impres. de carteira.
SIP. 000.012-45 — Impres. de carteira.
SIP. 00.018-45 — Impres. de carteira.
SIP. 00.024-45 — Impres. de carteira.
SIP. -000.27-45 — Impres. de carteira.
SIP. 00.030-45 — Impres. de carteira.
SIP. 32.224-40 — Reg. de químico.
SIP. 20.968-44 — Comunicação.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

A S. Excia. o Sr. Dr. Artur de Sousa Costa, Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda.

Senhor Ministro.

MTIC 191.822-44 — Tenho a honra de comunicar a V. Excia. que, na forma do disposto no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolvi delegar competência ao Dr. Osvaldo Gomes da Costa Miranda, Diretor, padrão "P", do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, deste Ministério, para autorizar despesas e requisitar pagamentos e adiantamentos à conta da Verba 3 — "Serviços e Encargos", Consignação I — "Diversos", Subconsignação 04 — "Abono Familiar", do orçamento deste Ministério para o corrente exercício.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Em 10 de janeiro de 1945. — *Alexandre Marcondes Filho*.

A S. Excia. o Sr. Dr. Rubens Rosa, DD. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas, Ministério da Fazenda.

Sr. Ministro-Presidente.

MTIC 191.822-44 — Tenho a honra de comunicar a V. Excia. que, na forma do disposto no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolvi delegar competência ao Dr. Osvaldo Gomes da Costa Miranda, Diretor, padrão P, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, deste Ministério, para autorizar despesas e requisitar pagamentos e adiantamentos à conta da Verba 3 — "Serviços e Encargos", Consignação I — "Diversos", Subconsignação 04 — "Abono Familiar", do orçamento deste Ministério para o corrente exercício.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Em 10 de janeiro de 1945. — *Alexandre Marcondes Filho*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS

PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 1.485, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1944

O Ministro do Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 1.654-DX, de 9 de novembro do corrente ano, resolve aprovar o projeto e orçamento, na importância de Cr\$ 10.178,50 (dez mil cento e setenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para a construção, por este ato autorizada, de uma casa de portador, tipo 1-A, no km. 118,683 do ramal de Passos, correndo à conta do excesso de arrecadação da taxa de 10 % 3.º termo, quadriênio 1942-1945, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1944.
— João de Mesquita Lima.
(N.º 123 — 9-1 45 — Cr\$ 38,80)

Serviço de Comunicações

RETIFICAÇÃO (*)

Na portaria n.º 1.204, de 20-12-44, publicada no *Diário Oficial* de 1.º de corrente, página 327, 1.ª coluna.

Onde se lê:

... n.º 302 de 1 de dezembro de 1944, re-
calha ...

Leia-se:

... n.º 302, de 1 de dezembro de 1944, re-
solva, ...

No mesmo *Diário Oficial* e página, na 2.ª co-
luna.

Onde se lê:

Retificação — Na portaria n.º 1.027, de
20-12-44 ...

Leia-se:

Retificação — Na portaria n.º 1.207, de
20-12-44 ...

No *Diário Oficial* de 8 do corrente, página
386, acrescenta-se, logo abaixo de "Divisão de
Orçamento":

Portaria n.º 1.200, de 18 de dezembro de
1944.

Departamento Nacional de Portos, Rio e Canais

Divisão Econômica e Comercial

RETIFICAÇÃO (*)

Na Portaria n.º 93, de 19 de dezembro do
ano recém findo, publicada no *Diário Oficial*
de 23, fazem-se as seguintes retificações:

Texto da Portaria — Palla a assinatura: Fre-
derico Cezar Barlamagui;

Tabela "C".

Onde se lê:

importações

Leia-se:

importação.

Taxas gerais n.º 5, a).

Onde se lê:

quantidades,

Leia-se:

quantidade.

Onde se lê:

Tabela "D" — Armazenagens Internas.

(*) N.º do Ph. — Retificado por erros
de revisão.

Leia-se:

Tabela "D" — Armazenagem Interna.

Onde se lê:

Tabela "E" — Armazenagens Externas,

Leia-se:

Tabela "E" — Armazenagem Externa.

E o sub-título que foi omitido:

Taxas devidas pelos donos das mercadorias.

Tabela "G/2" — Foi omitido o sub-ti-
tulo:

Taxas devidas pelos donos das mercadorias.

Tabela "G/7" — Foram omitidos os sub-
títulos:

Taxas devidas pelos donos das mercadorias

— e — armazenagens de mercadorias corrosi-
vas ou agressivas não inflamáveis ou explosi-
vas.

Nas taxas gerais n.º 1,

Onde se lê:

explosivos,

Leia-se:

explosivas.

(Observações a),

Onde se lê:

armazenadas,

Leia-se:

armazenadas.

Onde se lê:

Tabela "H" — Transportes,

Leia-se:

Tabela "H" — Transporte.

Nas taxas gerais n.º 1,

Onde se lê:

via férrea e este ligada.

Leia-se:

via férrea a este ligada.

Onde se lê:

Tabela "X" — Serviços Acessórios.

Leia-se:

Tabela "M" — Serviços Acessórios

Taxa n.º 1,

Onde se lê:

verificação de peso e pedido dos interes-
sados,

Leia-se:

verificação de peso a pedido dos interes-
sados.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE

Dia 9 de janeiro de 1944

Portaria n.º 4 — Prorrogando por uma hora,
na forma do disposto no final do parágrafo 2.º
do art. 122, do Estatuto dos Funcionários Pú-
blicos Civis da União, o expediente dos fun-
cionários e extranumerários em exercício na
Secretaria, 1.ª e 2.ª Diretorias, Protocolo Ge-
ral e Portaria, nos dias 10, 11, 12 e 15 do
corrente.

Idem n.º 5 — Desligando dos serviços do
Tribunal a partir de 6 do corrente, o oficial
administrativo classe "J" do Q. P. do M. F.
— Luiz Barbosa Garcia, aposentado por decre-
to de 30 de dezembro de 1944, nos termos do
art. 196, item II, do Decreto-lei 1.713, de 28
de outubro de 1939.

Dia 21 de dezembro de 1944

N.º 1.486-7 — Ao M. da Viação, comuni-
cando registro de créditos suplementares dos
Decretos-leis ns. 7.102 de 30 de novembro
último e 7.131 de 7 de dezembro corrente.

N.º 1.488 — Ao mesmo, comunicando re-
gistro de crédito especial do Decreto-lei nú-
mero 7.101 de 30 de novembro último.

Dia 22

N.º 1.489 — Ao Diretor da Secretaria, so-
bre exercício de funcionário.

N.º 1.490 — Ao Presidente do Conselho Na-
cional de Aguas e Energia Elétrica, restituindo
documentos pessoais de Henrique Guedes Fer-
reira Leite.

N.º 1.491 — Ao Diretor da Secretaria, so-
bre frequência de servidores.

Dia 23

N.º 1.492 — Ao M. da Viação, comunicando
registro de crédito suplementar do Decreto-
lei n.º 7.021 de 6 de novembro último.

N.º 1.493 — Ao mesmo, autorizando, so-
vantamento de caução por parte de Linden-
berg & Assumpção.

N.º 1.494 — Ao M. da Fazenda, requisi-
tando pagamento a favor de Companhia Na-
cional de Navegação Costeira.

N.º 1.494-A — Ao Diretor da 2.ª Diretoria,
sobre designação de funcionário.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 21 de dezembro de 1944

N.º 6.013 — Ao Diretor do Serviço do Pes-
soal da Fazenda, remetendo guia de venci-
mentos de funcionário.

N.º 6.014-5-6-7-8 — Ao Contador Geral da
República, comunicando registro de créditos
suplementares do Decreto-lei n.º 7.106 de 30
de novembro último, especial do Decreto-lei
n.º 7.067 de 23 do mesmo mês, suplementa-
res dos Decretos-leis ns. 7.102 e 7.131, de 30
de novembro e 7 de dezembro do corrente
ano e especial do Decreto-lei n.º 7.101 de 30
de novembro último.

N.º 6.019 — Ao Diretor do Imposto de
Renda, solicitando diligência em processo do
pagamento de diárias a César José da Cruz e
outros.

N.º 6.020-1 — Ao Contador Geral da Re-
pública e ao Diretor da D. M. do M. da Edu-
cação, comunicando alteração de anotação de
destaque.

N.º 6.022-3 — Ao Diretor Geral do D. A.
do M. da Agricultura, reiterando diligências
em ordem de pagamentos à Rede Viação Pa-
raná-Santa Catarina.

N.º 6.024-5-6-7 — Ao mesmo, solicitando
diligência em ordens de pagamentos a Teodo-
rico José Santana Filho e outros, Alberto José
de Magalhães e outros, Irineu Pereira Ma-
chado e outros e Luiz Crispim de Macedo e ou-
tros.

N.º 6.028 — Ao Delegado do T. C. no Es-
tado de Minas Gerais, solicitando diligência
em ordem de pagamento à Cia. Paulista de
Estradas de Ferro.

N.º 6.029 — Ao Diretor do S. A. do DASP,
solicitando diligência em ordem de paga-
mento a Valter Faria.

N.º 6.030 — Ao Diretor do Pessoal do M.
da Fazenda, solicitando diligência em ordem
de pagamento a Aguiamor de Figueiredo Nu-
nes e outros.

N.º 6.031 — Ao Diretor da Despesa Pública,
solicitando diligência em ordem de paga-
mento à Navegação Aérea Brasileira S. A.

N.º 6.032-3 — Ao Diretor da Diretoria Re-
gional do Departamento dos Correios e Telé-
grafos do Distrito Federal, solicitando dili-
gências em folhas de pagamento de extranu-
merários tarefeiros e extranumerários dia-
ristas, de setembro último.

Dia 22

N.º 6.034 — Ao Diretor do Pessoal da Fa-
zenda, solicitando diligência em ordem de pa-
gamento a Antônio Aua e outros.

N.º 6.036 — Ao Diretor do D. A. do M. da
Educação, solicitando devolução de processo.

N.º 6.037 — Ao Diretor do Serviço do Pes-
soal da Fazenda, sobre exercício de funcioná-
rio.

N.º 6.038-9 — Ao Contador Geral da Repú-
blica, e ao Diretor da D.P. do M. da Agricul-
tura, comunicando anotação de destaque.

N.º 6.040-1 — Ao Diretor da D.P. do M. do Trabalho e ao Contador Geral República, comunicando anotação de destaque.

N.º 6.042 — Ao Diretor do Pessoal da Fazenda, solicitando diligência em ordem de pagamento de folha de setembro último de extranumerários diaristas da Administração do Edifício da Fazenda.

N.º 6.043 — Ao Delegado do T.C. no Estado de São Paulo, solicitando providências no sentido de ser informado sobre a alienação administrativa da fiança de Abílio de Lima.

N.º 6.044 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto, sobre levantamento de caução de Ernestina da Conceição Pádua.

N.º 6.045 — Ao Contador Geral da República, solicitando diligência em ordem de pagamento a Archimino Silva.

N.º 6.046-7 — Ao mesmo, e ao Diretor do D.A. do M. da Agricultura, comunicando registro de distribuição de certidão de crédito e anotação de destaque.

N.º 6.048 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, comunicando registro de contrato celebrado com Imobiliária José Gentil S. A.

N.º 6.049 — Ao mesmo, reiterando requisição de processo de contrato celebrado com Teotimo Conceição Santa Isabel.

N.º 6.050 — Ao Diretor da D.P. do M. da Educação, solicitando diligência em contrato celebrado com Helena de Amorim Barros.

N.º 6.051 — Ao mesmo, comunicando registro de termo de renovação de contrato celebrado com João Távora Teixeira Leite.

N.º 6.052-3 — Ao Diretor Geral do D.A. do M. da Justiça e ao Contador Geral da República,

comunicando registro e distribuição de crédito suplementar do Decreto-lei n.º 7.063, de 22 de novembro último.

N.º 6.054 — Ao Diretor do Pessoal da Fazenda, solicitando diligência em pagamento de extranumerários diaristas da Recebedoria do Distrito Federal Departamento Federal de Compras, Caixa de Amortização, Laboratório de Análises e Serviço de Comunicações e Comissão de Orçamento.

N.º 6.055 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro à concessão de melhoria de aposentadoria a Pedro Orlando Freire Pinto.

Dia 23

N.º 6.056 — Ao Contador Geral da República, comunicando registro de crédito suplementar do Decreto-lei n.º 7.021, de 6 de novembro último.

N.º 6.057 — Ao Diretor da Despesa Pública, autorizando levantamento de caução de Lindenberg & Assunção.

N.º 6.058 — Ao Diretor Geral do Dep. Nac. de Portos, Rios e Canais, sobre assistência a tomada de contas.

N.º 6.059 — Ao Diretor Geral do Dep. Nac. de Estradas de Ferro, sobre assistência a tomada de contas.

N.º 6.060 — Ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, sobre assistência a tomada de contas.

N.º 6.061 — Ao Diretor da Despesa Pública, autorizando levantamento de caução da firma José de Brito.

N.º 6.062 — Ao Diretor da D.O. do M. da Educação, comunicando ter sido autorizado o

levantamento de caução da firma José de Brito.

N.º 6.063 — Ao Diretor do Recrutamento do Exército, comunicando recusa de registro a concessão de reforma a Luís Sealécio e oito outros, e restituindo mais oito processos de Inocêncio Marins e outros.

N.º 6.064 — Ao mesmo, comunicando registro de concessão de reforma a Newton Deblaque.

N.º 6.065-6 — Ao Diretor da D.M. do M. da Educação e ao Delegado do T.C. no Estado de São Paulo, comunicando anulação de crédito distribuído.

N.º 6.067 — Ao Diretor do Serviço Regional do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal, solicitando diligência em folha de pagamento de extranumerários tarefeiros.

N.º 6.068 — Ao Diretor do Recrutamento do Exército, comunicando manutenção de decisão denegatória de registro à concessão de reforma a Salomão Nazário do Nascimento.

N.º 6.069 — Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, autorizando levantamento de fiança de Carmina de Castro Nogueira.

N.º 6.070-1 — Ao Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, solicitando diligência em folhas de pagamento a extranumerários diaristas e extranumerários tarefeiros.

N.º 6.072 — Ao Diretor da D.P. do D.A. do M. da Agricultura, solicitando diligência em processo de registro *à posteriori* de pagamento a João Augusto Falcão e outros.

N.º 6.073 — Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, autorizando levantamento de fiança de Ozório Vasconcelos Bittencourt.

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$
Alerta I	10.00
Bases de Organização dos Desportos	1.00
Bolsa de Valores	0.60
Código de Processo Civil	8.00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4.00
Código Nacional de Trânsito	3.00
Consolidação das Leis do Trabalho	5.00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0.50
Cursos de Educação de Adultos (Programas)...	2.00
Desapropriações por Utilidade Pública	0.50
Ensino Secundário — Lei orgânica, 2.00 — Programas do curso ginasial	1.00
Ensino Comercial	1.50
Ensino Industrial	4.00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão..	2.00
Escola de Especialistas de Aeronáutica	3.00
Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento..	2.00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos..	1.00
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2.00

	Cr \$
Estados e Municípios	2.50
Estatuto dos Militares	1.50
Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1.50
Estatuto da Lavoura Canavieira	2.00
Justiça do Trabalho	8.00
Lei de Introdução ao Código Civil	1.00
Leis Penais	20.00
Manual do Patrão de Pesca	30.00
Regulamento da Polícia Civil	10.00
Salário Adicional para a Indústria (alteração da tabela)	1.00
Salário de Compensação	3.00
Salário Mínimo (alteração da tabela)	1.00
Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr\$ 15.00 e Acidentes do Trabalho	10.00
Segurança Nacional	10.00
Simbolos Nacionais	15.00
Terrenos de Marinha	4.00
Tesourarias dos Serviços Públicos	6.00
Trabalho do Menor (2.ª Edição)	1.50

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

(ANEXO I, BDO 2/45)

Instruções n.º 39, reguladoras dos concursos para seleção dos candidatos a ingresso nas carreiras de primeira entrada.

1 — Das condições gerais — A seleção dos candidatos a ingresso nas carreiras de primeira entrada será sempre efetuada mediante concursos de provas, de âmbito local, realizados de conformidade com o disposto nas presentes Instruções.

11 — A abertura de concurso será determinada, em face das necessidades de serviços, por OS de que constarão expressamente:

- a) as carreiras a que se refiram os concursos;
- b) as localidades em que devam servir os candidatos classificados;
- c) a data de abertura e a de encerramento das inscrições;
- d) o prazo de validade dos concursos;
- e) a importância da taxa que deva recolher cada candidato, conforme o número de carreiras a que concorra.

12 — Serão admitidos a concurso, desde que satisfaçam as condições estabelecidas no Edital de abertura, os candidatos brasileiros, de ambos os sexos, funcionários do Instituto ou estranhos ao seu quadro de pessoal.

121 — Os candidatos deverão contar, na data do encerramento das inscrições, idade superior a 18 anos e inferior a 30.

121.1 — Ficará isento do limite máximo de idade o candidato que já pertença, em caráter efetivo, ao quadro de pessoal permanente do Instituto.

13 — O edital de abertura dos concursos obedecerá ao modelo anexo, não podendo o período destinado ao recebimento das inscrições ser superior a 30 dias.

2 — Das inscrições — O pedido de inscrição consistirá no preenchimento e entrega, ao Instituto, do formulário próprio, modelo DG-196, devidamente instruído com a documentação exigida.

21 — No formulário acima citado deverá o candidato indicar expressamente a localidade em que prefira prestar a prova básica, prevista na alínea a, do item 4, e, ainda, relativamente a cada um dos concursos em que pleiteie inscrição:

- a) a localidade onde queira ser aproveitado;
- b) aquela em que deseje prestar as demais provas, referidas nas alíneas b e c do item supra citado.

211 — Para prestação da prova básica poderá ser indicada qualquer das localidades em que funcionem postos de inscrição.

212 — Para cada um dos fins previstos nas alíneas a e b, do item 21, não poderá o candidato escolher senão localidades em que tenha sido aberto concurso para a carreira a que se refira a inscrição.

213 — A inobservância do estatuído nos itens 21, 211 e 212 implicará no indeferimento do pedido de inscrição.

22 — A inscrição em concurso será precedida do pagamento de uma taxa, destinada a atender às despesas com a realização das provas.

221 — Na hipótese de ser recursada a inscrição, a importância da taxa será restituída ao candidato, feita a dedução da quantia de dez cruzeiros, que será retida para cobertura das despesas de expediente.

222 — Não estará sujeito a pagamento de nenhuma taxa o candidato que já exerça funções no quadro do Instituto.

23 — Para inscrever-se, deverá o candidato apresentar:

a) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dois anos e de que se encontra dentro dos limites de idade previstos nas presentes Instruções;

b) 3 fotografias iguais, tamanho 3x4 cm, de frente e sem chapéu.

231 — A prova referida na alínea a do item supra consistirá:

a) para o brasileiro nato — em certidão de nascimento ou de casamento, aceita esta última somente quando faça referência expressa à data de nascimento e à nacionalidade do contraente;

b) para o brasileiro naturalizado — no competente título de naturalização.

231.1 — Não serão aceitos documentos resurados ou que não tenham a firma do certificante devidamente reconhecida.

232 — Os candidatos do sexo masculino deverão apresentar, ainda, prova de quitação com o serviço militar, a qual consistirá em um dos seguintes documentos:

- a) caderneta ou certificado de reservista;
- b) atestado de isenção definitiva, passado pela autoridade competente.

233 — Ao candidato já pertencente ao quadro de pessoal permanente do Instituto não será exigida documentação que tenha apresentado quando de sua admissão como funcionário, cumprindo-lhe satisfazer, porém, à exigência referida na alínea b do item 23.

234 — Não serão aceitas inscrições condicionais, devendo a documentação mencionada nos itens 231 e 232 ser entregue completa, ao Instituto, para análise, juntamente com o pedido de inscrição.

24 — Dos documentos apresentados, bem como do pagamento da taxa de inscrição, será dado aos candidatos recibo passado no formulário próprio, modelo DG-174.

241 — No formulário acima referido será indicada a data na qual o candidato deva comparecer ao Instituto, a fim de lhe ser comunicado se foi ou não aceita a inscrição.

241.1 — A data mencionada no item supra será previamente fixado pela direção central dos concursos e recairá em dia sempre posterior ao de encerramento das inscrições.

242 — Tenha ou não sido aceita a inscrição, os documentos apreendidos pelo candidato ser-lhe-ão restituídos na data acima prevista, contra devolução do recibo a que alude o item 24, supra.

242.1 — A pedido do interessado e com autorização do responsável local pelos concursos, poderá essa restituição ser feita, a título excepcional, em data anterior à inicialmente fixada.

25 — Para cada candidato cuja inscrição tiver sido aceita, o posto de inscrição emitirá, em duas vias, um cartão de identidade, modelo DG-177, com a indicação do "número de chamada" correspondente e do concurso ou concursos em que se ache inscrito.

251 — Os "números de chamada" serão atribuídos segundo uma série aritmética crescente, relativa ao posto de inscrição, conjugada à ordem alfabética de nome dos inscritos.

251.1 — Será atribuído um único "número de chamada" a cada candidato, ainda que inscrito em mais de um dos concursos.

241.2 — O código dos postos de inscrição será obrigatoriamente mencionado nos cartões de identidade por eles emitidos e precederá o "número de chamada".

252 — Sempre que possível, a entrega dos cartões de identidade será feita na data prevista no item 241.

26 — O pedido de inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso tácito de aceitar as condições dos concursos tais como sejam estabelecidas no edital de abertura.

3 — Da realização das provas — As provas serão prestadas, preferencialmente, na localidade para tal fim escolhida pelo candidato, podendo o Instituto realizá-las, entretanto, se assim lhe convier, em localidade próxima à indicada ou na Capital do Estado.

31 — A localidade em que o candidato deva prestar cada uma das provas será sempre mencionada, pelo posto de inscrição, no cartão de identidade referido no item 25.

32 — Encontrando-se o candidato, no dia do exame, em localidade diversa daquela em que deveria prestá-lo, mas onde também se realize idêntica prova, poderá ser a ela admitido mediante autorização do responsável local pelo concurso, desde que apresente o cartão de identidade emitido pelo posto de inscrição de origem e nada impeça ou desaconselhe o atendimento do pedido.

33 — O dia, a hora e o lugar de realização de cada prova serão fixados por ato da direção central dos concursos.

331 — Dessa decisão serão os candidatos cientificados, com a devida antecedência, por intermédio do posto de inscrição, que utilizará, para tal fim, os meios de divulgação disponíveis no local.

34 — O não comparecimento a qualquer prova importará na desistência do concurso a que ela se refira, sendo considerados sem efeito os exames por ventura prestados e inibido o candidato de realizar os demais.

341 — Não haverá segunda chamada para nenhum dos exames de que tratam as presentes Instruções.

35 — O candidato que se servir de meios fraudulentos, durante a realização de qualquer das provas, será imediatamente excluído do concurso, sendo-lhe vedado prosseguir nos exames.

36 — Terminado cada exame, proceder-se-á, na presença de candidatos, à imediata desidentificação dos cadernos de prova.

4 — Dos exames — Os candidatos cujas inscrições tenham sido aceitas, nos termos das presentes Instruções, serão submetidos aos seguintes exames:

a) prova básica, destinada a selecionar os candidatos que possuam nível de conhecimentos gerais compatível com o exercício de cargos de primeira entrada;

b) prova especializada, destinada a apurar se os candidatos aprovados no exame supra possuem a habilitação indispensável ao desempenho das funções correspondentes à carreira a que se refira o concurso;

c) prova complementar, destinada a averiguar se os candidatos possuem determinados conhecimentos, considerados úteis ao desempenho das aludidas funções.

41 — As matérias sobre que versarão os exames previstos para cada uma das carreiras de primeira entrada, bem como os correspondentes programas, constarão de atos especiais, baixados em aditamento às presentes Instruções.

5 — da correção — A correção das provas, salvo determinação expressa em contrário, será feita no Distrito Federal, por pessoas especialmente designadas pelo Diretor do DG, e com observância dos padrões previamente organizados pelos examinadores.

51 — As notas de julgamento, em cada prova, serão graduadas de zero a cem, proporcionalmente à habilitação nela demonstrada pelo candidato.

511 — O candidato que obtiver no exame previsto na alínea a, do item 4, nota inferior a 10 (quarenta), não poderá concorrer à classificação, sendo considerado, desde logo, eliminado do concurso.

511.1 — Serão aproximadas da unidade as frações de nota iguais ou superiores a 0,5, quando dessa aproximação resultar a habilitação do candidato.

512 — Será sempre procedida, antes da identificação referida no item 54, a revisão "ex-officio" das provas cujo grau final seja de 5 pontos inferior ao limite mínimo estabelecido para habilitação.

513 — O grau final do candidato resultará da média ponderada das notas obtidas nos diferentes exames, observados os seguintes pesos:

Prova Básica	Peso	3
Prova Especificada	Peso	5
Prova Complementar	Peso	2

52 — Serão julgados habilitados os candidatos que obtiverem o grau final mínimo de 50 pontos.

521 — No cálculo das médias, forçar-se-á a nota para o múltiplo de 0,1 mais próximo.

522 — Os empates que venham a ocorrer serão decididos, sucessivamente, pelas notas obtidas na prova Especializada e na Básica.

53 — Durante a fase de correção das provas, e até o dia em que devam ser identificadas, os invólucros lacrados, em que estejam encerrados os talões de identificação, serão conservados em arquivos fechados, no Gabinete do Diretor do DG, ou no Delegado Estadual, conforme os trabalhos de correção devam ser realizado no Distrito Federal ou na Capital do Estado.

6 — *da vista e da revisão* — Concluída a identificação de cada uma das provas, serão publicados os resultados, abrindo-se, no dia imediato ao dessa publicação, o prazo de 48 horas para vista.

61 — A vista será dada no local em que tiver sido efetuada a correção das provas, mediante pedido verbal do candidato, de procurador devidamente constituído ou de quem exiba autorização do interessado, com firma reconhecida.

611 — Será aceita a autorização dada por via telegráfica, desde que o respectivo texto conste declaração de reconhecimento da firma do candidato.

62 — Até 24 horas da data em que tenham tido vista da prova, os candidatos que o desejarem poderão solicitar, por si ou por seus representantes, revisão das questões em que, dentro do critério geral adotado na correção, se julgarem prejudicados.

621 — O pedido de revisão, feito no formulário próprio, modelo DG-197, deverá ser fundamentado e fará referência precisa às questões cujo reexame for pleiteado.

622 — Aceito o pedido, a revisão será procedida em relação a todas as questões da prova, sendo a nota rebaixada ou aumentada, conforme tenham sido indevidamente atribuídos ou descontados pontos ao candidato.

623 — Com o parecer que couber, será o pedido encaminhado ao Diretor do DG, que manterá ou modificará a nota inicial.

63 — Aos candidatos habilitados na prova básica, a vista dessa prova somente será concedida depois de por eles prestados os demais exames.

7 — *dos resultados finais* — Concluída a fase de revisão de provas, serão imediatamente organizadas, em ordem de classificação por local, as relações de candidatos habilitados em cada carreira.

71 — A proporção que forem sendo elaboradas, serão essas relações submetidas à consideração do Presidente do Instituto, acompanhadas de breve relatório.

72 — Homologados os concursos, as relações de classificados serão publicadas no *Diário Oficial* da União e, a seguir, afixadas nos postos de inscrição.

73 — A cada um dos candidatos aprovados, fornecerá o Instituto, depois da homologação do concurso, o correspondente "Certificado de Habilitação", modelo DG-223.

8 — *do aproveitamento dos candidatos classificados* — Os candidatos classificados nos concursos a que se referem as presentes Instruções somente farão jus a aproveitamento na localidade sede do órgão a cujas vagas tenham concorrido.

81 — A chamada será feita à medida das necessidades do serviço, e obedecerá, rigorosamente, à ordem da classificação relativa à localidade em cuja lotação numérica existir a vaga por preencher.

82 — Sempre que não tenha sido realizado concurso local, ou esgotada a respectiva classificação, não convém realizar novo concurso, serão convocados candidatos habilitados em localidades situadas na mesma Zona, no mesmo Estado ou na mesma Região, e ainda não aproveitados.

821 — Para efeito do disposto no item supra, serão feitas três classificações suplementares, uma relativa à Zona, outra ao Estado e a terceira à Região, nas quais serão incluídos os candidatos habilitados nas localidades compreendidas nessas áreas.

821.1 — As Zonas serão constituídas como segue:

- 1.^a São Félix e Santo Amaro (Bahia);
- 2.^a Barbacena, Juiz de Fora e Cataguazes (Minas Gerais);
- 3.^a Barra Mansa e Barra do Piraí (Rio de Janeiro);
- 4.^a Nova Iguaçu, Duque de Caxias e Magé (Rio de Janeiro);
- 5.^a Petrópolis e Nova Friburgo (Rio de Janeiro);
- 6.^a Caxias, São Leopoldo e Novo Hamburgo (Rio Grande do Sul);
- 7.^a Livramento, Bagé, Pelotas e Rio Grande (Rio Grande do Sul);
- 8.^a Carazinho, Santa Maria e Santa Cruz (Rio Grande do Sul);
- 9.^a Brusque, Blumenau, Joinville e Mafra (Santa Catarina);
- 10.^a Uberaba (Minas Gerais), Franca, Ribeirão Preto e Barretos (São Paulo);
- 11.^a Tatui, Sorocaba e Ita (São Paulo);
- 12.^a Limeira, Rio Claro, São Carlos, Piracicaba e Araraquara (São Paulo);
- 13.^a Campinas, Jundiaí, Bragança e Americana (São Paulo);
- 14.^a Marília, Bauru e Lins (São Paulo);

15.^a Jacareí, São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá (São Paulo).

821.11 — Nas demais cidades em que hajam OL do Instituto a classificação por Zona coincidirá com o local.

821.2 — As regiões serão constituídas como segue:

- 1.^a Distrito Federal;
- 2.^a Rio de Janeiro e Espírito Santo;
- 3.^a Minas Gerais e Goiás;
- 4.^a São Paulo, Paraná e Mato Grosso;
- 5.^a Rio Grande do Sul e Santa Catarina;
- 6.^a Bahia e Sergipe;
- 7.^a Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte;
- 8.^a Ceará, Maranhão e Piauí;
- 9.^a Pará e Amazonas.

822 — A convocação de candidatos nas condições supra referidas será feita, sucessivamente, por Zona, Estado ou Região, devendo ser utilizada a classificação por Estado depois de esgotada a relativa à Zona, e à Regional quando não mais houver habilitados no Estado.

823 — O candidato que recusar a nomeação, quando convocado na forma prevista no item 82, passará ao último lugar da classificação correspondente — Zona, Estado ou Região — conservando, todavia, a colocação obtida nas demais.

824 — O funcionário admitido com base em uma das classificações previstas no item 82 será transferido para a localidade em que tenha solicitado aproveitamento, ao ser atingida, pela chamada, a sua classificação local.

824.1 — A transferência deixará de ser feita se, ao ocorrer a vaga, já estiver esgotado o prazo de validade do concurso ou se o candidato não se quiser prevalecer da regalia prevista no item supra.

83 — A admissão dos candidatos será determinada:

a) como funcionário do quadro permanente, em estágio probatório, na forma do disposto no art. 167 do Regulamento do Instituto, sempre que, em face da lotação prevista na carreira, haja vaga por preencher;

aa) para os efeitos do que estabelece o art. 167, acima citado, será computado o tempo de serviço do candidato em outras funções de carreira;

b) como empregado extraordinário na forma do disposto no § 3.º do art. 54 do Regimento Interno, quando o cargo por preencher esteja vago em consequência de afastamento temporário do ocupante efetivo.

831 — Em casos especiais, de acordo com as condições em que deva servir o funcionário, ou, ainda, atendendo às razões determinantes da vacância do cargo, poderá o Instituto, a critério do Presidente, excluir da chamada os candidatos do sexo masculino ou os do sexo feminino.

832 — Para ingresso no quadro permanente, os candidatos admitidos na forma do disposto na alínea b do item 83 gozarão de preferência sobre os demais classificados que tenham recusado a nomeação na qualidade de extraordinário.

84 — A admissão dos candidatos habilitados ficará sempre condicionada à aprovação em exame médico a cargo do Instituto, exceto quando o convocado já for funcionário do quadro permanente.

841 — O candidato que não se apresentar a exame médico dentro do prazo de dez dias, contado a partir da data em que tenha sido convocado, passará a figurar, para efeito de nova convocação, no lugar correspondente ao último candidato aproveitado na ocasião.

841.1 — Perderá o direito à classificação e, em consequência, só será chamado após a convocação do último classificado, o candidato que, convocado pela segunda vez, deixar de comparecer a exame dentro do prazo referido no item supra.

841.2 — Será definitivamente eliminado da relação de classificados o candidato que não comparecer a exame médico, quando convocado pela terceira vez.

85 — O candidato aprovado em exame médico deverá apresentar-se, para tomar posse do cargo, dentro do prazo máximo de trinta dias, contado da data em que tiver sido nomeado, sob pena de perder os direitos decorrentes do concurso prestado.

851 — Por ocasião da posse deverá o candidato que não seja ainda funcionário do Instituto apresentar, para registro, os documentos com que tenha instruído o seu pedido de inscrição e, ainda:

- a) documento oficial de identidade;
- b) folha corrida ou atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade policial competente;
- c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variolica;
- d) 3 fotografias iguais, tamanho 3 x 4 cm, de frente e sem chapéu.

9 — *Da administração dos concursos* — A administração dos concursos caberá ao Departamento de Serviços Gerais, na forma do disposto na RS 67-43, e obedecerá às normas abaixo estabelecidas.

91 — Os trabalhos serão orientados pelo Assistente do Grupamento e ficarão afetos à Seção de Seleção e Aperfeiçoamento.

911 — Para coordenar a execução das tarefas relacionadas com os concursos, serão especialmente designados:

- a) o secretário geral, a quem competirá orientar os serviços gerais do concurso e, ainda, os relativos ao movimento de numeração;
- b) o encarregado de cada "posto de Inscrição";
- c) o responsável pela realização das provas em cada localidade;
- d) o encarregado do preparo e da correção dos folhetos correspondentes a cada prova.

912 — A Comissão Examinadora, a quem incumbirá, sob a orientação do Diretor do DG, formular as questões que serão propostas aos candidatos, será constituída por pessoas de reconhecida idoneidade e competência, escolhidas pelo Presidente do Instituto.

92 — O resultado financeiro dos concursos será apurado ao término dos trabalhos pela CG, a quem competirá efetuar os registros que para esse fim se fizerem necessários.

921 — De acordo com as normas em vigor, a receita proveniente das taxas referidas no item 22 será diariamente recolhida à TG ou à Caixa local, conforme se trate de posto de inscrição sediado na AG ou em OL.

922 — Todos pagamentos que se refiram aos concursos serão efetuados com base em adiantamentos especiais, determinados pelo Presidente do Instituto, devendo constar dos comprovantes, obrigatoriamente, a indicação necessária à exata caracterização da despesa.

93 — O relatório final dos trabalhos, com a discriminação de todas as ocorrências verificadas e a análise dos resultados obtidos deverá ser apresentado à Presidência dentro de trinta dias, contados a partir da publicação da última relação de classificados.

94 — Caberá ao Diretor do DG resolver as dúvidas que forem suscitadas quanto à execução do disposto nas presentes Instruções, devendo os casos omissos ser submetidos à decisão do Presidente do Instituto. — *Plínio Cantanhede.*

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA GUERRA

Secretaria Geral

Quarta Divisão

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO FIRMA DO ENTRE A UNIÃO E ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO SAMPAIO.

Representante do Governo no ato — Coronel Oscar Lisboa de Sousa, chefe da Quarta Divi-

são da Secretaria Geral do Ministério da Guerra (Serviço do Pessoal Civil).

Contratado — Antônio Maurício Pinheiro Sampaio.

Função, salário e verba — O contratado desempenhará, na Fábrica do Audaraí, a função de encarregado do Gabinete de Desenho, com o salário mensal de dois mil e cem cruzeiros, correndo a despesa à conta da verba um — Pessoal — Consignação dois — Pessoal extra-numerário — Subconsignação zero quatro — Contratados — Item dezessete — Diretoria de Intendência — do anexo número dezessete do Decreto-lei número sete mil cento e noventa e

um, de vinte e três de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, e nos exercícios vindouros à conta da dotação orçamentária respectiva.

Data e duração — O contrato foi firmado em dez de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, e vigorará por quatro anos, a partir da data do registro no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se esse órgão denegar o respectivo registro.

Quarta Divisão da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, 10 de janeiro de 1945. — *Oscar Lisboa de Sousa, coronel, chefe da D-4.*

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o IX volume

PREÇO: Cr\$ 20.00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

RENDAS PÚBLICAS**Alfândega de Niterói****COMPARAÇÃO DA RENDA**

	Geral Cr\$	Exclusivo depósitos Cr\$
Arrecadada:		
De 1 a 16 de dezembro de 1944	1.694.501,50	1.447.015,50
Em 18 de dezembro de 1944	17.599,50	152.269,50
Total	1.776.101,40	1.599.285,00
Em igual período de 1943	735.128,70	508.814,70
Diferença para mais em 1943	1.040.972,70	1.090.470,30
Arrecadada:		
De 1 de janeiro a 18 de dezembro de 1944	29.136.906,20	24.436.236,80
Em igual período de 1943	21.984.112,40	19.060.321,60
Diferença para mais em 1943	7.152.793,80	5.375.915,20
Arrecadada:		
De 1 a 18 de dezembro de 1944	1.776.101,40	1.599.285,00
Em 19 de dezembro de 1944	31.552,00	23.986,90
Total	1.810.653,40	1.623.271,90
Em igual período de 1943	735.128,70	508.814,70
Diferença para mais em 1944	1.075.524,70	1.114.457,20
Arrecadada:		
De 1 de janeiro a 19 de dezembro de 1944	29.171.438,20	24.460.233,70
Em igual período de 1944	21.984.112,40	19.060.321,60
Diferença para mais em 1944	7.187.325,80	5.399.902,10
Arrecadada:		
De 1 a 21 de dezembro de 1944	2.307.081,10	1.930.405,20
Em 22 de dezembro de 1944	94.925,80	76.405,30
Total	2.302.006,90	2.006.810,50
Em igual período de 1943	1.055.035,80	807.277,00
Diferença para mais em 1944	1.246.971,10	1.199.533,50
Arrecadada:		
De 2 de janeiro a 22 de dezembro de 1944	29.602.811,70	24.843.762,30
Em igual período de 1943	22.304.019,50	19.358.783,90
Diferença para mais em 1944	7.358.792,20	5.484.978,40

Arrecadada:		
De 1 a 22 de dezembro de 1944	3.302.006,90	2.006.810,50
Em 23 de dezembro de 1944	28.427,00	20.345,50
Total	2.330.433,90	2.027.156,00
Em igual período de 1943	1.075.346,30	825.785,90
Diferença para mais em 1944	1.255.087,60	1.201.370,10
Arrecadada:		
De 2 de janeiro a 23 de dezembro de 1944	29.691.238,70	24.864.107,80
Em igual período de 1943	22.324.339,00	19.377.292,30
Diferença para mais em 1944	7.366.908,70	5.486.815,50
Arrecadada:		
De 1 a 23 de dezembro de 1944	2.330.433,90	2.027.156,00
Em 26 de dezembro de 1944	132.663,80	121.564,50
Total	2.463.097,70	2.148.720,50
Em igual período de 1943	1.104.241,40	853.727,70
Diferença para mais em 1944	1.358.856,30	1.294.992,80
Arrecadada:		
De 2 de janeiro a 26 de dezembro de 1944	29.823.902,50	24.985.672,30
Em igual período de 1943	22.353.225,10	19.405.234,60
Diferença para mais em 1944	7.470.677,40	5.580.437,70
Arrecadada:		
De 1 a 26 de dezembro de 1944	2.463.097,70	2.148.720,50
Em 27 de dezembro de 1944	94.768,70	86.418,80
Total	2.557.866,40	2.235.139,30
Em igual período de 1944	1.177.492,00	867.230,00
Diferença para mais em 1944	1.380.374,40	1.367.909,30
Arrecadada:		
De 2 de janeiro a 27 de dezembro de 1944	29.918.671,20	25.072.091,10
Em igual período de 1943	22.426.475,70	19.418.736,90
Diferença para mais em 1944	7.492.195,50	5.653.354,20

Alfândega de Vitória**COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA**

	Cr\$
De 1 a 21 de dezembro de 1944	179.520,80
Em 22 de dezembro de 1944	3.716,20
Total	183.237,00
Em igual período de 1943	177.924,90
Diferença para mais neste ano	5.312,10
De 2 de janeiro a 22 de dezembro de 1944	6.021.865,20
Em igual período de 1943	3.761.549,30
Diferença para mais neste ano	2.260.315,90

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 21 de dezembro de 1944:		
Diversos	25.516,20	
Ob. de Guerra	47.491,60	
Comissões de despachantes	4.705,00	77.712,86
Em 22 de dezembro de 1944:		
Diversos		
Ob. de Guerra		
Comissões de despachantes	360,00	360,00
Total	78.072,80	
Em igual período de 1943		132.626,90
Diferença para menos neste ano	54.554,10	
De 2 de janeiro a 22 de dezembro de 1944	2.184.199,50	
Em igual período de 1943		1.601.554,10
Diferença para mais neste ano	582.645,40	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 22 de dezembro de 1944	183.237,00
Em 23 de dezembro de 1944	1.084,40
Total	184.321,40
Em igual período de 1943	192.269,60
Diferença para menos neste ano	7.948,20
De 2 de janeiro a 23 de dezembro de 1944	6.022.949,60
Em igual período de 1943	3.775.894,00
Diferença para mais neste ano	2.247.055,60

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 22 de dezembro de 1944:		
Diversos	25.516,30	
Ob. de Guerra	47.491,60	
Comissões de despachantes	5.065,00	78.072,80
Em 23 de dezembro de 1944:		
Diversos	1.216,40	
Ob. de Guerra	9,70	
Comissões de despachantes	660,00	1.886,10
Total	79.958,00	
Em igual período de 1943		133.522,80
Diferença para menos neste ano	53.563,90	

De 2 de janeiro a 23 de dezembro de 1944	2.186.085,60
Em igual período de 1943	1.602.450,00
Diferença para mais neste ano	583.635,60

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 25 de dezembro de 1944	184.321,40
Em 26 de dezembro de 1944	17.861,10
Total	202.182,50
Em igual período de 1943	193.556,60
Diferença para mais neste ano	8.625,90

De 2 de janeiro a 26 de dezembro de 1944	6.040.810,70
Em igual período de 1943	3.777.181,00
Diferença para mais neste ano	2.263.629,70

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 25 de dezembro de 1944:		
Diversos	26.732,60	
Ob. de Guerra ..	47.501,30	
Comissões de despachantes	5.725,00	79.958,90
Em 26 de dezembro de 1944:		
Diversos	—	
Ob. de Guerra ..	1.674,30	
Comissões de despachantes	—	1.674,30
Total	81.633,20	
Em igual período de 1943	133.522,80	
Diferença para menos neste ano ...	51.889,60	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 26 de dezembro de 1944 ...	202.182,50
Em 27 de dezembro de 1944	15.083,80
Total	217.266,30
Em igual período de 1943	208.575,70
Diferença para mais neste ano	8.690,60
De 2 de janeiro a 27 de dezembro de 1944	6.055.894,50
Em igual período de 1943	3.792.200,10
Diferença para mais neste ano	2.263.694,40

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 26 de dezembro de 1944:		
Diversos	26.732,60	
Ob. de Guerra ..	49.175,30	
Comissões de despachantes	5.725,00	81.633,20
Em 27 de dezembro de 1944:		
Diversos	—	
Ob. de Guerra ..	54,90	
Comissões de despachantes	—	54,90
Total	81.688,10	
Em igual período de 1943	133.631,20	
Diferença para menos neste ano ...	51.943,10	
De 2 de janeiro a 27 de dezembro de 1944	21.187.814,80	
Em igual período de 1943	1.602.558,40	
Diferença para mais neste ano	585.356,40	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 27 de dezembro de 1944 ..	217.266,30
Em 28 de dezembro de 1944	11.524,10
Total	228.790,40
Em igual período de 1943	220.351,80
Diferença para mais neste ano	8.438,60
De 2 de janeiro a 28 de dezembro de 1944	6.067.418,60
Em igual período de 1943	3.806.976,20
Diferença para mais neste ano	2.260.442,40

MOVIMENTO DE DEPÓSITO

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 27 de dezembro de 1944:		
Diversos	26.732,60	
Ob. de Guerra ..	49.230,50	
Comissões de despachantes	5.725,00	81.688,10
Em 28 de dezembro de 1944:		
Diversos	605,20	
Ob. de Guerra ..	196,30	
Comissões de despachantes	100,60	901,60
Total	82.589,70	
Em igual período de 1943	134.198,50	
Diferença para menos neste ano ...	51.608,80	
De 2 de janeiro a 28 de dezembro de 1944	2.188.716,40	
Em igual período de 1943	1.603.125,70	
Diferença para mais neste ano	585.590,70	

CONGRESSO NACIONAL

DO

MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO
EM 8 DE JANEIRO DE 1945MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 9 DE
JANEIRO DE 1945

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	8,90
Portugal	—	0,79 5/8	0,86 1/2
Espanha	—	—	1,84
Nova York	16,53	19,51	19,87
Uruguai	—	10,65 5/8	10,92 1/2
Argentina	—	4,91 3/16	5,14
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 9 DE JANEIRO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5%	964,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	970,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	811,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1930)	1.030,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1932)	1.105,00
Obrigações Ferroviárias, de Cr\$ 1.000,00, 7%	1.030,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	72,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	144,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	373,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	781,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.890,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	948,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 1.ª série	185,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1934), 2.ª série	178,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 3.ª série	181,50
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	75,00
Rodoviárias do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8%, port.	625,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul, de Cr\$ 1.000,00, 8%, portador	1.030,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	235,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.187,00

Ações de Bancos

Mercantil do Rio de Janeiro, de Cr\$ 200,00	830,00
---	--------

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas São Jerônimo, de Cr\$ 100,00, ordinárias	156,00
Carbonífera Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	147,00
Parafusos e Metalurgia Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	305,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	500,00
Sul-Mineira de Eletricidade, de Cr\$ 200,00, pref.	212,00
Vale do Rio Doce, de Cr\$ 1.000,00	700,00

Debêntures

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A. de Crédito Real, de Cr\$ 200,00, 8%	220,00
Cia. Cervejaria Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8%	1.200,00

Letras Hipotecárias

Banco do Brasil, de Cr\$ 1.000,00, 5%	905,00
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 9 de janeiro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
2	Uniformizadas	960,00
10	Idem	965,00
45	Diversas Emissões, nom.	970,00
242	Idem, port.	810,00
135	Idem	813,00

Obrigações :

43	Tesouro de 1930	1.030,00
70	Idem de 1932	1.105,00
5	Ferroviárias	1.030,00
2	Guerra, de Cr\$ 100,00	72,00
5	Idem	72,50
61	Idem, de Cr\$ 200,00	144,00
25	Idem	145,00
101	Idem, de Cr\$ 500,00	373,00
289	Idem, de Cr\$ 1.000,00	780,00
532	Idem	781,00
87	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.890,00

Estaduais :

8	Minas, 7%, port.	948,00
325	Idem, 1.ª série	185,00
148	Idem	186,00
434	Idem, 2.ª série	178,00
5	Idem	179,00
39	Idem, 3.ª série	181,00
466	Idem	181,50
13	Idem	182,00
2	Pernambuco	74,00
53	Idem	75,00
50	Rodoviárias do Estado do Rio	625,00
10	Idem do Rio Grande do Sul	1.030,00
24	São Paulo	235,00
21	Idem Uniformizadas	1.187,00

Ações de Bancos :

4	Mercantil do Rio de Janeiro, de Cr\$ 200,00	830,00
---	---	--------

Ações de Companhias :

100	São Jerônimo, de Cr\$ 100,00, ord.	156,00
150	Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	147,00
15	Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	305,00
200	Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	500,00
100	Sul-Mineira de Eletricidade, de Cr\$ 200,00, preferenciais	212,00
50	Vale do Rio Doce, de Cr\$ 1.000,00	700,00

Debêntures :

260	Banco Lar Brasileiro, de Cr\$ 200,00, 8% ..	220,00
100	Cia. Cervejaria Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8% ..	1.200,00

Letras Hipotecárias :

53	Banco do Brasil, de Cr\$ 1.000,00	905,00
----	---	--------

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 9 de janeiro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O Corretor José Passos, designado pela Câmara Sindical para dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 18 do corrente, 67 ações do Banco do Brasil, pertencentes ao espólio de Amélia de Azevedo Basto.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 9 de janeiro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

(N.º 413—Cr\$ 20,40—Dia 11-1-45—10-1-45.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Serviço de Racionamento

EDITAL N.º 47

I) O Serviço de Racionamento da Coordenação da Mobilização Econômica faz público, que o 40.º período de racionamento do açúcar será o de 1 a 15 de janeiro inclusive.

II) A cota fixada é de 1 quilo e valerá exclusivamente durante esse período.

III) A aquisição de açúcar durante esse 40.º período somente será feita mediante o uso dos cupões a ele correspondentes.

IV) O consumidor só poderá adquirir o açúcar, destacando um ou mais cupões com o total de cotas equivalentes à quantidade desejada. Os cupões devem ser destacados pelo consumidor à vista do fornecedor.

V) Os estabelecimentos de habitação ou uso coletivo (hospitais, asilos, padarias, cafés, restaurantes, pensões, colégios, etc.) adquirirão açúcar mediante o uso das cadernetas que são peculiares a esse tipo de consumidor (coletivo).

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1945. — Ten. Cel. Ayrton Lobo, Chefe do Serviço de Racionamento da C.M.E.

EDITAL N.º 48

I) O Serviço de Racionamento da Coordenação da Mobilização Econômica faz público que o 40.º período de racionamento da carne-verde será o de 1 a 15 de janeiro inclusive.

II) A cota fixada é de 200 gramas e valerá exclusivamente em 2 (dois) dias de distribuição semanal, dentro desse período, de conformidade com o item XIII da Portaria n.º 323, de 19 de dezembro de 1944, do Sr. Coordenador.

III) A aquisição da carne durante esse 40.º período somente será feita mediante o uso dos cupões a ele correspondentes.

IV) O consumidor só poderá adquirir a carne, destacando o cupão relativo ao dia de fornecimento, com a totalidade de cotas a que tem direito. O cupão deve ser destacado pelo consumidor à vista do fornecedor.

V) Somente por motivo de força maior, sempre comunicado previamente à população, poderá variar o equivalente da cota estabelecida, assim como a fixação dos dias de distribuição.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1945. — Ten. Cel. Ayrton Lobo, Chefe do Serviço de Racionamento da C.M.E.

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Engenheiro de Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

C. 97

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova teórica especializada do concurso acima referido será realizada na Escola Nacional de Belas Artes (entrada pela Rua

Araújo Porto Alegre), às 8 horas, no dia 22, do corrente, e não no dia 21 do corrente, conforme foi anunciado.

2. Nos Estados, a prova será realizada em locais a serem designados pelas respectivas Comissões Executivas.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção d. Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Naturalista Auxiliar do Ministério da Educação e Saúde.

C. 131

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova prática do concurso acima referido para os candidatos que optaram pela Seção IV. (Antropologia e Etnografia), será realizada no dia 12 do corrente, às 10 horas, na Seção de Antropologia do Museu Nacional (Quinta da Boa Vista).

D. S. do D. A. S. P., em 9 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Veterinário do Ministério da Agricultura

C. 135

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas prático-oral de seleção e oral de habilitação do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Minas Gerais e no Distrito Federal:

BELO HORIZONTE

Número de inscrição e nome	Pv. prat. oral	Pv. oral
1. Luiz Pinto Valente	62,0	55,00
3. Homero Duarte Corrêa Barboza	77,0	60,00
7. Ruy de Araújo Lima	60,0	54,25
8. Edmir Sá Santos	64,0	55,00

DISTRITO FEDERAL

1. Julio de Carvalho Fernandes	62,0	56,25
3. Wilson Mercadante de Marca	70,0	54,25
5. Luso Teixeira de Moraes	60,0	75,00
7. João Antonio Nunes da Cunha	60,0	49,25
8. Carlos João Antônio de Faria Moritz	60,0	61,25
9. Romeu Campana	66,0	57,50
11. Jayme Gualberto Domingues	80,0	31,25
14. Pedro Estácio de Queiroz Silva	66,5	52,50
15. Oity Guimarães Bittencourt	87,5	48,75
16. Ewerard de Mattos	60,0	55,00
18. Cesar d'Albriex Junior	70,0	60,00
21. Mario da Fonseca Xavier	64,0	77,50
27. Aryldes Ferreira Costa	66,0	43,75
29. Lincoln Gripp de Moraes	77,0	73,25
34. Helio Lobato Valle	60,0	50,00

2. Somente esses candidatos atingiram, na prova prático-oral, o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Veterinário do Ministério da Agricultura.

C. 135

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Minas Gerais:

Número de inscrição e nome	Média final
3. Homero Duarte Corrêa Barboza	76,83
1. Luiz Pinto Valente	63,50
8. Edmir Sá Santos	63,16
7. Ruy de Araújo Lima	60,04

D. S. do D. A. S. P., em 8 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Naturalista Auxiliar do Ministério da Educação e Saúde.

C. 131

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova escrita (item b das instruções) do concurso acima referido, realizado no Distrito Federal:

Número de inscrição e nome	Nota
3. Cândido Simões Ferreira	60
6. Daley de Oliveira Albuquerque	83
7. Joaquim Pereira Machado Filho	93
11. Nelson Teixeira	65
13. Eduardo Enéas Gustavo Galvão	95
14. Alfredo de Azevedo	68
16. Apparicio Pereira Duarte	60
17. Pedro Estevam de Lima	80
19. Baldomero Barcia Gonzalez	74
20. Amaro Barcia e Andrade	60
23. Alvaro Xavier Moreira	60
24. Alceu Lemos de Castro	69
27. Tarcisio Torres Messias	65

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Veterinário do Ministério da Agricultura

C. 135

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado no Distrito Federal:

Número de inscrição e nome	Média final
29. Lincoln Gripp de Moraes	82,04
15. Oity Guimarães Bittencourt	78,54
18. Cesar d'Albriex Junior	74,66
14. Pedro Estácio de Queiroz Silva	70,33
1. Julio de Carvalho Fernandes	68,04
11. Jayme Gualberto Domingues	67,87
9. Romeu Campana	65,25
27. Aryldes Ferreira Costa	64,95

8. Carlos João Antônio de Faria Moritz	64,87
5. Lusa Teixeira de Moraes	61,83
3. Wilsa Mercadante de Marea	63,87
7. João Antonio Nunes da Cunha	63,54
21. Mario da Fonseca Xavier	63,41
16. Ewerard da Mattos	63,16
34. Helio Lobato Valle	60,00

D. S. do D. A. S. P., em 8 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Agrônomo do Ministério da Agricultura.

C. 158

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova escrita de habilitação, realizada nas Capitais dos Estados do São Paulo, Rio Grande do Sul e Bahia:

SÃO PAULO

Número de inscrição e nome	Nota
2. Edmundo Campello Costa	52,0
5. Artur Büchele	57,0
6. Luiz Felipe Pontes	59,6

PORTO ALEGRE

2. Joaquim Peixoto Lura	57,2
3. Dael Feres Luna	60,2

SALVADOR

5. Ewandro Mendes Costa	50,6
10. Edilberto da Costa Amaral	61,4
11. Walter Dantas Cortês	56,0
20. Arlindo Beirão Uchôa	56,6

D. S. do D. A. S. P., em 9 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Médico Legista do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

C. 413

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova escrita de seleção do concurso acima referido:

Número de inscrição e nome	Nota
2. Alvaro Teixeira da Silva	60,0
6. Francisco Rocha de Figueiredo Monte	75,0

D. S. do D. A. S. P., em 9 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor XV.

P.H. — 453

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Diretor no processo número 20.396-44, a nota final do candidato n.º 278, Sílvia Silveira Martins, inscrito no Estado de Minas Gerais, é 66,0.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor XV.

P.H. — 453

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Diretor no processo n.º 9.986, de 1944, a nota final do candidato n.º 80, Osvaldo Ramos, inscrito na Capital do Estado da Bahia, é 78,2.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Museu Nacional do Ministério da Educação e Saúde — Naturalista IX, X, XI e XII.

P.H. — 478

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II da prova de habilitação acima referida para os candidatos que optaram pela Seção IV (Antropologia e Etnografia), será realizada no dia 12 do corrente, às 10 horas, na Seção de Antropologia do Museu Nacional (Quinta da Boa Vista).

D. S. do D. A. S. P., em 8 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica de Curitiba, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Supletório).

P.H. — 769

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Média final

1. Félix Policarpo Antônio Luis Pângaro	90,3
---	------

D. S. do D. A. S. P., em 9 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica de Curitiba, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Supletório).

P.H. — 769

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Parte I — Parte II

1. Félix Policarpo Antônio Luis Pângaro	81,0	95,0
2. Somente esse candidato atingiu, na Parte II, o mínimo de habilitação fixado nas instruções.		

D. S. do D. A. S. P., em 9 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Delegacia Regional do Trabalho em Sergipe, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Fiscal VIII.

P.H. — 824

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Nota

1. Austrogésilo Santana Pôrto	54,0
6. Aloísio França Pereira	67,0
7. Antônio Fernando Campos	68,0
8. José Chaves	58,0

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Público Federal — Taquígrafo.

P.H. 947

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte I da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc. — Nome — Nota

8. Rita Lacerda de Lima	79,0
14. Elsa Gomes	81,0
17. Fábio Luiz Maria Zevaco de Oliveira Carvalho	86,5
23. Ruth Gama Remy	67
24. Irene Freilich	76
26. Aristides Domingues Couto	64,5
34. Clara D'Alessandro	68
45. Danton Lopes da Fonseca	93,5
47. Yvone de Moraes	63,5
63. Roosevelt Velloso	75,5

D. S. do D. A. S. P., em 9 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Militar de Rezende do Ministério da Guerra — Desenhista X.

P.H. 989

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e III da P.H. acima referida:

N.º de insc. — Nome — Parte I — Parte II

1. Weber Marques	47,5	71,0
------------------------	------	------

D. S. do D. A. S. P., em 9 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Militar de Rezende do Ministério da Guerra — Desenhista X.

P.H. 989

Faço público para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc. — Nome — Parte I — Parte III

1. Weber Marques	83,1
------------------------	------

D. S. do D. A. S. P., em 9 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de melhoria de salário para preenchimento de funções vagas existentes na série funcional de Taquígrafo do Serviço de Administração, do Conselho Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

P.H. 1.010

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e III da P. H. acima referidas:

N.º de insc. — Nome — Parte I — Parte II

1. Cladyr de Moraes Braga	73,0	55
2. Maria Dulce Eboli Calmon	81,2	20
3. Pilar Lingneur	96,2	65

D. S. do D. A. S. P., em 9 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Laboratorista VII (Optometrista).

P.H. — 4.028

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte I da P.H. acima referida:

Número de inscrição — Nome — Nota

2.	Vera da Costa Neves	99
3.	Nury Heringer	83
4.	Adilza Maria dos Santos	95
5.	Ruth de Cácio	93
6.	Marília Myrrha Esteves	88
8.	Marília Corrêa Maldonado	96
9.	Heitor Ribeiro Pinto	100
11.	Luiz Eurico Ferreira	98
12.	Afonso Fatorelli	98

D.S. do D.A.S.P., em 9 de janeiro de 1945 — *Carilindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Comissão de Redes do Ministério da Guerra (lotado no Estado da Bahia) — Desenhista IX.

P.H. 4.111

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidatos inscritos na prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de janeiro de 1945 — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 4.115

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de São Paulo do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor de Alunos VII, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Orestes de Toledo Leme.
2. Antônio Franzon.
3. Matheus Belzano.
4. João de Paula Rodrigues.
5. Euclides Cardoso.
6. Eridano Gaj-Levra

D.S. do D.A.S.P., em 9 de janeiro de 1945 — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 4.117

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Meteorologia (São Paulo — Capital), do Ministério da Agricultura — Calculista VII, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Orestes de Toledo Leme.
2. Tarcisio Pereira de Castro.
3. Francisco Manoel de Toledo Barros.
4. Valdemar Brochado Andrade.
5. Otávio Machado.
6. Neusa Barbosa Pereira.
7. Oswaldo Angelo Bertoni.
8. Gisto Battilana.
9. Mozart Pedro.
10. Diogenes Rodrigues.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de janeiro de 1945 — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Universidade Rural

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO

Faço público, para ciência dos interessados que, de acordo com a autorização do Senhor Ministro da Agricultura, foram prorrogadas, até 31 do corrente mês, as inscrições para o curso avulso de Instrutores de Gasogênio.

Os interessados deverão requerer matrícula ao Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, juntando os seguintes documentos:

- a) prova de identidade;
- b) atestado de sanidade física e mental.
- c) dois retratos tamanho 3x4.

Os candidatos que solicitarem matrícula serão submetidos a uma prova de seleção compreendendo provas escritas de 1) português (redação); 2) aritmética até regra de três e álgebra até equação do 1.º grau; 3) noções de física e química, e uma prova prática-oral sobre conhecimentos gerais de motores de explosão. Ficarão isentos dessa prova os candidatos diplomados em agronomia, engenharia ou química, assim como os oficiais do exército, da marinha e da aeronáutica.

Para maiores esclarecimentos deverão os interessados dirigir-se à secretaria dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, — Avenida Pasteur 404 — Praia Vermelha, de 14 às 17 horas.

Rio, 9 de janeiro de 1945. — *Ricardo Rochfort Junior*, Secretário.

Departamento Nacional da Produção Mineral

O engenheiro de minas e civil Antônio José Alves de Sousa Diretor Geral do D.N.P.M.

Faz saber a Júlio de Castilhos Penafiel, concessionário do Decreto de autorização de pesquisa n.º 13.696, de 25 de outubro de 1943 que, por este Departamento, corre o processo de caducidade do referido Decreto, por haver o concessionário interrompido os trabalhos de pesquisa: por mais de seis meses (Código de Minas, art. 24, n.º II).

Em virtude do que interpela e chama o mesmo concessionário, a fim de, no prazo de 60 dias, contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, apresentar a contestação que tiver contra essa caducidade, sob pena de ser a mesma declarada por Decreto, nos termos do parágrafo único do mesmo art. 24 do Código de Minas.

Dado e passado na Cidade do Rio de Janeiro, aos 10 dias do mês de janeiro de 1945. — *Antônio José Alves de Sousa*, Diretor geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Pelo presente fica citado na forma do parágrafo único do art. 254 do Decreto-lei n.º 1.743, de 28 de outubro de 1939, Rafael Lopes Ferraz, Servente, classe C, do Quadro Suplementar deste Ministério, para, no prazo de 8 (oito) dias, contados da publicação deste, apresentar defesa no processo número 88.845-44, em trânsito nesta Divisão, relativo a abandono do cargo.

Divisão do Pessoal, em 9 de janeiro de 1945. — *Alvaro Pereira*, Diretor.

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Educação Física

EXAMES VESTIBULARES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de abertura da inscrição aos exames vestibulares aos diversos cursos dessa Escola, publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, às páginas 446-7.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

AVISO

O Diretor Geral do Departamento Federal de Compras resolve prorrogar até 28-2-1945, a validade das inscrições feitas no Registro dos Fornecedores do Governo (R.F.G.), durante o ano de 1944.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1945. — *Fernando Martins Pereira e Souza*, Diretor Geral.

Divisão do Imposto de Renda

Caixa de Amortização

SERVIÇO DE OBRIGAÇÕES DE GUERRA

1.ª CHAMADA — 4.º PERÍODO

A Caixa de Amortização comunica que nos dias 11 e 12 do corrente mês serão substituídos, pelas respectivas "Obrigações de Guerra", os recibos dos contribuintes do Imposto de Renda — pagamento relativo às "Obrigações de Guerra" — que integralizaram suas cotas de 16 de abril a 17 de maio de 1944. (Exercício de 1944).

Nota — A substituição será feita nos *Guichets* do Banco Francês e Italiano, em liquidação, à Rua da Alfândega n.º 11, térreo.

Horário — de 11 e meia às 15 horas.

Caixa de Amortização, em 10 de janeiro de 1945. — *Cilka da Silva Leite*, Chefe.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Seção

(*) EDITAL N.º 1

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para os Armazéns do Cais do Porto, os volumes abaixo mencionados, com sinais de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatários apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Primeira Seção, em 5 de janeiro de 1945. — *Levy Feitosa Dantas*, Escr. Cl. 9 do Q.S.

EDITAL N.º 2, COM O PRAZO DE 30 DIAS ÚTEIS

De ordem do Sr. Inspetor, ficam intimados os interessados ou donos das mercadorias abaixo descritas, apreendidas por contrabando, por funcionários da Guardamoria, a vir alegar o que for a bem de seus direitos, dentro do prazo de trinta (30) dias úteis, contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, sob pena de revelia se não o fizerem.

38 carretéis de linha para cozer.

1 aparêlho para cozer meias.

4 novelos de linha para bordar.

4 rolos de fita.

2 peças de fita.

2 dúzias de pressões — tudo de fabricação inglesa.

(Proc. n.º 41.831-44).

151 cartões de cigarros da marca "Pall Mall".

(*) N. do S. Pb. — As relações dos volumes a que se refere este edital acham-se à disposição dos interessados na 1.ª Seção da Alfândega do Rio de Janeiro.

95 cartões de cigarros da marca "Lucky Strike".
 50 cartões de cigarros da marca "Chesterfield".
 19 cartões de cigarros da marca "Camel".
 18 latas de talco da marca "Old English".
 12 latas de talco da marca "Swert Pea".
 24 potes de creme da marca "Fleur de Gloire".
 47 batons da marca "Jumbo".
 2 cortes de tecido branco (pele de tubarão).
 1 cortes de tecido branco (pele de tubarão).
 1 cortes de tecido cinzento (pele de tubarão).
 23 volumes com 25 caixas de 20 pacotes de 5 lâminas para barba (57.500 lâminas).
 1 volume com 10 caixas de 20 pacotes de 5 lâminas para barba (1.000 lâminas).
 (Proc. n.º 931-45).
 2 latas de quilo de azeite português.
 (Proc. n.º 932-45).

apreendidas, respectivamente, no Cais do Porto; vapor nacional "Rio Branco" e Cais do Porto.

Alfândega do Rio, 8 de janeiro de 1945. — *Josalb da Rocha Batista*, Escrivão dos Processos.

E NEGÓCIOS INTERIORES MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Tráfego do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C.N.H.)

Jerônimo de Sá, Manuel Gomes de Abreu, Otacílio Bezerra de Araújo, Fernando Geraldo Saturnino de Brito.

Resultado dos exames efetuados no dia 10 do corrente

Ap.: Manuel Silveira de Freitas, Moisés Martins Ramos, José Arjona Almagro, Valdir Borrigueiro, Aluísio Menezes de Oliveira, Francisco Josino Neves, Levy de Oliveira Ferraz, Mário Abate.

Rep.: 5.

Serviço de Tráfego do Distrito Federal, em 10 de janeiro de 1945. — O Diretor, Dr. *Edgard Pinto Estrela*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Av. Aparício Borges, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 629 § 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto número 5.452 de 1-5-43, as seguintes firmas:

Autos:

N.º 7.167 — Areias & Coelho.
 N.º 8.801 — Hermes Fernandes.
 N.º 8.807 — Dr. Zeferino Bastos.
 N.º 8.808 — Dr. Zeferino Bastos.
 N.º 8.809 — Alexandre Pezzino.
 N.º 8.810 — Alexandre Pezzino.
 N.º 8.811 — Dr. Dário Martins Costa.
 N.º 8.812 — Sr. Dário Martins Costa.
 N.º 8.813 — Estevão Klein.
 N.º 8.814 — Estevão Klein.
 N.º 8.815 — Miguel Falbo.

N.º 8.816 — Antônio Cardoso da Fonseca.
 N.º 8.817 — Alves & Michalsk.
 N.º 8.818 — A. F. Alves & Cia.
 N.º 8.819 — A. F. Alves & Cia.
 N.º 8.820 — A. Moreira.

N.º 8.948 — Café e Restaurante Recreio do Leme Ltda.

N.º 8.962 — Transportes Irmãos Fernandes Ltda.

N.º 9.034 — Félix & Rezende.
 N.º 9.098 — José Ramos Condines.
 N.º 9.099 — Lemos Filhos & Cia. Ltda.
 N.º 9.100 — Guaraná Simões & Cia. Ltda.
 N.º 9.210 — Moisés Leiderman.
 N.º 9.221 — Joalheria Colibri Ltda.
 N.º 9.410 — João Pires de Bastos.
 N.º 9.456 — Cameco Exportação e Importação S. A.

N.º 9.457 — Cia. Construtora e Técnica Koteca S. A.

N.º 9.474 — Costa & Sousa.
 N.º 9.475 — F. Moreira Rodrigues.
 N.º 9.476 — A. Araújo A. Santos.
 N.º 9.477 — Manuel de Carvalho & Cia.
 N.º 9.499 — Sociedade Bebidas Carioca Limitada.

N.º 9.500 — Organização Técnica de Engenharia Comércio e Indústria Ltda.

N.º 9.551 — Sociedade Brasileira de Saneamento e Obras Ltda.

N.º 9.571 — Cipriana Moura Suarez.
 N.º 9.572 — Reis & Mendes.
 N.º 9.573 — Aselino Pazos Gerpe.
 N.º 9.574 — Domingos Pose Oreiro.
 N.º 9.575 — Consórcio Paulista S. A.
 N.º 9.576 — Teixeira Rocha & Cia. Ltda.
 N.º 9.577 — José Fernandes Iglezias.
 N.º 9.578 — Irmãos Afonso & Duarte.
 N.º 9.579 — Carlos Mesquita.
 N.º 9.580 — Irmãos Mota & Rodrigues.
 N.º 9.581 — Valdino Peres.
 N.º 9.582 — Cia. Itália Fausto.
 N.º 9.583 — Empresa Celestino Moreira.
 N.º 9.584 — Empresa Paschoal Segreto.
 N.º 9.585 — Empresa Valter Pinto.
 N.º 9.611 — J. M. Melo & Cia. Ltda.
 N.º 9.622 — Café Jangadeiro Ltda.
 N.º 9.621 — Sociedade Edifício Guararapes Ltda.

N.º 9.651 — Oliveira & Mesquita.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — Visto: *Hugo Leão*, Chefe da Seção de Multas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43-56-R, referente à apreensão de 4 (quatro) sacas de café do lote n.º 1.140-21, do Armazém D.N.C., despacho n.º 49, de Alegre, de 30-12-43, no total de 350 sacas, remetidas por Joaquim Machado Júnior, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho: Processo de Apreensão n.º 43-56-R. — Agência do Rio de Janeiro. — Autuado — Joaquim Machado Júnior.

À vista do processo n.º 43-56-R., vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 4 (quatro) sacas de café da cota retida, saíra 1943-1944 — classificado como avariado por água, mofado, com grande quantidade de grãos podres e embolorados, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37, combinado com o Decreto-lei n.º 201, de 25-1-38, e

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais;

Atendendo a que, ademais, a reclassificação efetuada a requerimento do interessado, veio confirmar a classificação anterior;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1944. — *Noraldino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Exmo. Senhor Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no órgão Oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43-137-R, referente a apreensão de 6 (seis) sacas de café do lote 1.063-56 do Armazém Pedro Alves, despacho n.º 1, de 4-5-44, de Guarani, no total de 165 sacas, remetidas por J. C. Dias, o Sr. Diretor deste Departamento, proferiu o seguinte:

Despacho: Processo de Apreensão n.º 43-137-R. — Agência do Rio de Janeiro. — Autuado — J. C. Dias.

À vista do processo n.º 43-137-R., vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 6 (seis) sacas de café da cota retida — saíra 1943-1944 — classificado como inferior ao tipo 8, com mais de 1 % de impurezas, de onde se verifica infração ao disposto no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37, combinado com o Decreto-lei n.º 201, de 25-1-38, e

Atendendo a que os argumentos expendidos na defesa de fls. 14, não conseguem destruir o fundamento do auto de fls. 2;

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais:

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão. Imponho ao infrator a multa de dez cruzeiros por saca apreendida, na forma do art. 3.º do Decreto n.º 19.318, de 27-8-30, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 201, de 25-1-38.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1944. — *Noraldino Lima*, Diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no órgão Oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuar af o seu depósito, se preferirem recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa, ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de 10 (dez) dias, a fim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19 e 20, da Resolução n.º 398, de 8-7-38, alterados pela Resolução n.º 425, de 8-12-39).

O recurso ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital, fica citado o empregador J. J. Fernandes Júnior, inscrito sob número 06-002-661, cujo último domicílio era Rua Sete de Setembro n.º 199 — 1.º andar, para ciência da decisão do Presidente, no Processo n.º A-34-119-43, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 100.00 (cem cruzeiros), por infração do art. 185 do Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937, e, bem assim, de que, se não se conformar com a decisão, poderá, dentro do prazo de dez (10) dias, recorrer para a instância superior, depositando, previamente o valor do débito.

Findo o prazo para recurso, sem o pagamento ou depósito do débito, terá dez (10) dias para liquidá-lo, sob pena de imediata cobrança judicial, na forma da lei.

Distrito Federal, 10 de janeiro de 1945. — M. Continho, delegado.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital, fica citado o empregador Alecbiades Siqueira do Destêrro, inscrito, *ex-officio*, sob n.º 06-007-913,, cujo último domicílio era Praça Honório Gurgel n.º 313-A, para ciência da decisão do Presidente, no Processo n.º A-32-547-43 pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 100.00 (cem cruzeiros, por infração do art. 11 do Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937, e, bem assim, de que, se não se conformar com a decisão, poderá, dentro do prazo de dez (10) dias, recorrer para a instância superior, depositando, previamente o valor do débito.

Findo o prazo para recurso, sem o pagamento ou depósito do débito, terá dez (10) dias para liquidá-lo, sob pena de imediata cobrança judicial, na forma da lei.

Distrito Federal, 10 de janeiro de 1945. — M. Continho, delegado.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA DOS SERVI- DORES DO ESTADO

Edital de inscrição para locação de apartamento no Edifício Blair, sito à Rua São Clemente n.º 107, apartamento 7-E.

1 — De ordem do Sr. Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, estão abertas durante 6 dias, a partir da data da publicação deste, as inscrições para locação comum a segurados obrigatórios deste Instituto, de apartamento de um quarto, sendo o banheiro e V. G. em comuns, servindo para solteiro ou casal.

2 — A preferência será por classificação, nos moldes das Instruções em vigor.

IPASE — Divisão de Administração de Bens. — Flavio Monteiro Amaral, Chefe.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.
(Dias: 9, 10 e 11-I-45).

SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porta.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama a IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

SOCIEDADES

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

Carta Patente n.º 1.375, de 27 de julho de 1936

BALANÇO DA SEÇÃO BANCÁRIA ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$
Depósito no Tesouro.....		100.000,00
Contas Correntes.....		108.205.955,10
Correspondente no Estrangeiro.....		68.805,80
Letras à Receber.....		5.576.556,60
Títulos Descontados.....		10.929.196,50
Moedas Estrangeiras.....		166.878,30
Títulos em Cobrança.....		1.849.560,80
Títulos e Ações.....		867.038,60
Hipotecas.....		23.336.686,40
Cauções e Penhores.....		6.900.036,00
Títulos Depositados.....		9.900,00
Títulos Cauccionados.....		4.805,00
Estampilhas.....		7.709,90
Devedores por Títulos em Cobrança.....		1.193.225,70
Devedores por Títulos em Custódia.....		925,00
Diversas Contas.....		110.118,80
		Cr\$
Caixa:		
Em dinheiro.....	38.124,70	
Banco do Brasil.....	50.818,90	
Outros Bancos.....	1.157.618,70	1.346.562,30
Verba Bancária.....		2.911,60
		169.907.075,80
Passivo		Cr\$
Capital.....	500.000,00	
Menos Filiais de São Paulo e Santos.....	100.000,00	400.000,00
Contas Correntes.....		8.145.037,40
Correspondente no Estrangeiro.....		76.334,00
Depositantes em c/Correntes:		
à vista.....	8.514.175,10	
a prazo.....	58.962,40	8.573.137,50
Garantias Diversas.....		30.236.686,40
Depósitos em c/Cobrança.....		1.193.225,70
Depositantes de Títulos.....		9.900,00
Títulos em Custódia.....		925,00
Credores por Títulos em Caução.....		4.805,00
Credores por Títulos em Cobrança.....		1.849.560,80
Diversas Contas.....		892.540,50
S. A. Martinelli.....		109.424.880,60
Cheques Visados.....		100.000,00
Imposto s/Venda de Moedas.....		42,90
		160.907.075,80

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945. — Sociedade Anônima Martinelli — José Martinelli, Presidente. — Floriano da Rocha Lima, Guarda-livros. Reg. n.º 38.057.

(N.º 318 — 9-1-45 — Cr\$ 153,00)

HELENA RUBINSTEIN PRODUTOS DE BELEZA S. A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1944

Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, às dezesseis horas, na sede social, à Avenida Rio Branco número trezentos e onze, loja, de Helena Rubinstein Produtos de Beleza, S. A., reuniram-se os acionistas em número legal, de acordo com as suas assinaturas no livro de presença, abrindo a sessão a diretora gerente, senhora Marcelle Hirschberg, que pediu aos presentes a indicação de um presidente para a assembleia, na forma dos estatutos sociais. Escolhida para presidir os trabalhos, a senhora Marcelle Hirschberg, esta, agradecendo a indicação do seu nome, convidou para secretário o doutor Alberto Torres Filho. Constituída, assim, a mesa, a presidente declarou que o senhor secretário ia proceder à leitura dos documentos que se encontravam sobre a mesa e que constavam da ordem do dia, o que foi feito na seguinte ordem: a) Aviso a que

se refere o artigo noventa e nove da lei de sociedade por ações, publicado no *Diário Oficial* de treze, quatorze e dezesseis de novembro último e no "Jornal do Comércio" de doze, quatorze e dezesseis do mesmo mês; b) convocação da assembleia, publicada nos mesmos órgãos dos dias cinco, seis e sete do corrente mês de dezembro; e c) Relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* de nove do corrente e no "Jornal do Comércio" do dia oito anterior. Lidos que foram esses documentos, declarou a presidente que competia à Assembleia tomar conhecimento dos mesmos, aprovando-os ou não. Consultada a Assembleia, a presidente declarou que os presentes, com exceção dos diretores, aprovaram os documentos que acabavam de ser apresentados à Assembleia. A seguir, passou-se à eleição da diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e apurados que foram os votos, declarou a mesa o seguinte resultado: Diretor Gerente, Marcelle Hirschberg, francesa, divorciada, do comércio, residente nesta Capital, à Rua Fernando Mendes número vinte e cinco; Diretor Secretário, Júlio Grinberg, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital à Rua Oliveira Rocha número quinze, apartamento número duzentos e um; Diretoras: Waleria Regina Haubensstock e Renia Augenblick, polonesas, casadas, do comércio, a primeira residente nesta Capital, à Rua Barata Ribeiro número oitocentos e dezanove e a segunda na Capital e Estado de São Paulo, à Rua Teixeira da Silva número oitocentos e dezanove. Membros do Conselho Fiscal: Alexandre Anderson, George S. Benedict e Edward Orrell Peel, Suplentes; Frank E. Fuller, Courtney Shaw e Edward Tully. Em seguida, a presidente solicitou à Assembleia que fosse decidido quanto à remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal, tendo os presentes determinado que à Diretoria caberia a remuneração de duzentos cruzeiros por reunião da Diretoria, e aos membros efetivos do Conselho Fiscal a remuneração de trezentos cruzeiros por trimestre, ou sejam, mil e duzentos cruzeiros anuais. Esclareceu, ainda, a mesa que, tendo a Diretoria sido reeleita, não haveria necessidade de ser feita qualquer eleição de ações, na forma do estatuto dos Estatutos da sociedade, continuando empossados nos seus cargos os respectivos membros. Assim, nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, pedindo a presidente que os acionistas permanecessem no recinto até que esta ata fosse lavrada, feito o que foi a mesma lida, submetida à discussão e aprovada, indo assinada por todos os acionistas presentes. Seguem-se as assinaturas: Alberto Torres Filho, por si e como procurador de Helena Rubinstein, Inc. e Dr. Richard P. Momsen. — Marcelle Hirschberg. — Braz S. de Camargo. — Reynaldo Gomes de Pinho.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945. — Alberto Torres Filho.

(N.º 316 — Cr\$ 193,80 — 9-1-45)

ASILO ESPÍRITA JOÃO EVANGELISTA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, às quinze horas, na sede do Asilo Espírita João Evangelista, à Rua Visconde de Silva número noventa e dois, na conformidade da convocação em edital, no *Diário Oficial*, para a eleição do cargo vago de Presidente, por falecimento do Presidente perpétuo, D. Adelaide Augusta Camara, o Sr. Coronel Samuel da Silva Caldas, Vice-Presidente, interinamente no exercício de Presidente, declarou que, havendo número legal para funcionamento da Assembleia, conforme se verifica do livro de presença, estava aberta a sessão e convidou o 1.º Secretário, D. Carmen Guimarães Soares Pereira, para compor a Mesa, ficando assim instalada a presente assembleia. O Sr. Presidente declarou que se ia preencher o cargo vago de Presidente para o resto do período, a terminar em vinte e oito de outubro de mil novecentos e quarenta e oito, e convidou os presentes a se munirem de chapas. Em seguida, o Secretário procedeu à chamada pelo "livro de presença" e assim votaram quinze membros da Assembleia Deliberativa. Aberta a urna, foi verificado existirem quinze cédulas, cujo resultado foram quinze votos no nome do Sr. Lourival Camara, brasileiro, casado, residente à Rua Conde de Irajá n.º 165, apartamento 302, nesta Capital. À vista do resultado, o Sr. Presidente da Mesa declarou eleito por unanimidade de votos, para Presidente deste Asilo, o Sr. Lourival Camara, e o empossou no referido cargo. E nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim, secretário, e, reaberta a sessão, foi lida a presente ata, que, submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. — Samuel da Silva Caldas, Presidente interino. — Carmen Guimarães Soares Pereira, 1.º Secretário.

Declaro que a presente é cópia autêntica da ata da assembleia extraordinária do Conselho Deliberativo do Asilo Espírita João Evangelista, realizada em 15 de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro. — Carmen Guimarães Soares Pereira, 1.º Secretário.

(N.º 422 — 10-1-45 — Cr\$ 77,50).

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO**Sociedade Anônima**

Relatório da Diretoria do Banco Israelita Brasileiro S.A., a ser apresentado à Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 1 de março de 1945.

Srs. Acionistas:

De conformidade com as disposições do art. 29 dos nossos Estatutos temos a satisfação de trazer ao vosso conhecimento, em relatório sucinto, as ocorrências que abrangeram as nossas atividades, no decorrer do ano de 1944.

Levando em consideração a época que atravessamos, podemos adiantar que os nossos negócios foram satisfatórios, conforme podereis verificar pela documentação que juntamos a este, em detalhes e que, por si só, atestam as atividades do ano.

Durante o exercício e nas épocas próprias, foram realizadas as reuniões do Conselho Fiscal, cujas atas, lavradas nos livros respectivos, atestam o zelo dos conselheiros em acompanhar com cuidado e interesse toda a marcha dos nossos negócios.

A Diretoria por sua parte, não teve necessidade de reunir-se para outros fins a não ser para os referentes ao desenvolvimento dos negócios costumeiros de ritmo normal.

Como os Srs. Acionistas poderão verificar pelo incluso Balanço Geral, os negócios do Banco foram de vulto e de molde a cobrir as responsabilidades de seu completo funcionamento, capacitando a Diretoria a propor a distribuição de um dividendo de 10% (dez por cento) certa de que esta proposta venha a merecer o acatamento do Conselho Fiscal.

Assim sendo, apesar das avultadas despesas atuais de manutenção, fizemos ainda as deduções de 5% nas contas de Móveis e Utensílios e Despesas de Instalação, além das contas que ofereceram prejuízo, tendo sido levado ao Fundo de Reserva, o valor constante dos nossos Estatutos em vigor art. 30, letra a), além da quantia de Cr\$ 13.124,80 para as eventuais resultantes de contas pendentes de solução, o que atesta os esforços e atividades desta Diretoria.

São estes alguns pontos que julgamos por bem destacar, muito embora, na reunião de Assembléa Geral Ordinária, estaremos às ordens dos Srs. Acionistas, para quaisquer outros informes que forem julgados necessários, a fim de atendermos em tudo que diga respeito aos interesses do Banco, relativamente ao mandato que nos confiaram e ao qual nos esforçamos por continuar a manter no mesmo nível.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — S. Gorenstin, Diretor-Presidente. — Isaak Koiffmann, Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Despesas de Instalação	61.656,30	Capital	800.000,00
Móveis e Utensílios	36.614,90	Fundo de Reserva	212.479,40
			1.012.479,40
Disponível:		Exigível em Curto Prazo:	
Caixa:		Depósitos em Contas Correntes:	
em moeda corrente	381.328,90	Com juros	3.990.383,10
em Bancos	970.008,20	Sem juros	61.326,80
Correspondentes no Interior	48.237,00	Prazo Fixo	2.700.790,10
Estampilhas e selos	862,70	Bancos — Conta caucionada	381.935,20
		Correspondentes no Interior	89,40
Realizável em curto prazo:		Dividendos	104.014,00
Empréstimos em Contas Correntes	379.098,60	Títulos Redescontados	350.000,00
Títulos Descontados	6.741.310,60		7.588.538,60
		Contas de Resultado Pendente:	
Contas de Resultado Pendente:		Diversas contas	37.899,20
Obrigações de Guerra	49.800,00	Contas de Compensação:	
Contas de Compensação:		Caução da Diretoria	20.000,00
Ações em caução	20.000,00	Credores por títulos em cobrança	618.280,60
Caução de Títulos Descontados	381.935,20	Credores por títulos em cobrança	
Títulos em cobrança	618.280,60	caucionada	798.799,80
Títulos em cobrança caucionada	798.799,80	Títulos descontados caucionados	381.935,20
Títulos Caucionados	100.000,00	Títulos em Caução	100.000,00
Títulos Descontados em cobrança		Títulos descontados enviados em	
no Interior	267.205,70	cobrança	267.205,70
			2.186.221,30
			10.825.133,50
			10.825.133,50

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944 — Banco Israelita Brasileiro S.A. — S. Gorenstin, Diretor-Presidente. — Isaak Koiffmann, Diretor-Gerente. — Jairo João Wagner, Contador (reg. 36.119).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Contribuições ao Instituto A. P. Bancários	5.583,30	Comissões	12.768,00
Contribuições à Legião Brasileiro de Assistência	375,00	Descontos	760.553,00
Despesas Gerais	281.693,30	Juros	105.871,40
Despesas de Instalação — abatimento de 5%	3.245,10	Portes	1.391,60
Dividendo n.º 12 de 10% ao ano a distribuir	80.000,00		
Estampilhas C/3	182,80		
Fundo de Provisão	13.124,80		
Fundo de Reserva	9.824,40		
Juros pagos e creditados	209.760,20		
Juros da conta caucionada	32.128,30		
Lucros e Perdas, saldo	370,60		
Móveis e Utensílios — abatimento de 5%	1.927,10		
Redescontos	141.685,60		
Impostos	12.391,60		
Reserva para o Imposto sobre a Renda	12.000,00		
Telegramas	48,30		
Títulos Descontados sobre a praça	76.183,00		
	880.524,00		880.524,00

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944 — Banco Israelita Brasileiro S.A. — S. Gorenstin, Diretor-Presidente. — Isaak Koiffmann, Diretor-Gerente. — Jairo João Wagner, Contador (reg. 36.119).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Banco Israelita Brasileiro S. A., tendo procedido a minucioso exame nas contas que constituem o Balanço Geral do exercício financeiro encerrado em 30 de dezembro de 1944, são de parecer que as ditas contas e respectivo Balanço Geral, sejam aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1945. — José Dain. — Samuel Hoinoff. — Samuel Levcovitz.

(N.º 427—Dia 10-1-1945—Cr\$ 96,90).

COMPANHIA NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO PAN-AMERICANA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
12 DE DEZEMBRO DE 1944

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de 1944, às 17 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 10.º andar, salas 1.004-9, nesta cidade, com a presença da totalidade dos acionistas, como se evidencia pelo livro de presença, realizou-se a assembléia geral extraordinária da Companhia Navegação e Comércio Pan-Americana, em segunda convocação, de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* e no "Diário de Notícias" em seus números de 7, 8 e 9 do corrente mês, assim redigido: "Companhia Navegação e Comércio Pan-Americana — Assembléia geral extraordinária — Segunda convocação — Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, em segunda convocação, no próximo dia 12 de dezembro corrente, às 17 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 10.º andar, salas 1.004-9, nesta cidade, a fim de apreciar e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para a aquisição de unidades mercantes e sobre outros assuntos de interesse social. — Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1944. (assinados) Dr. Julio Anahory do Quental Calheiros (Conde da Covilhã), Diretor-Presidente; Dr. Raul Amaral Peixoto, Diretor Vice-Presidente; Affonso Corrêa Leite e Wilfred Penha Borges, Diretores". Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente da Sociedade, Sr. Dr. Julio Anahory do Quental Calheiros (Conde da Covilhã), que é também o maior acionista, nos termos dos Estatutos sociais, assumiu a direção efetiva da mesa, designando os acionistas, Srs. Aníbal Autran e Alfredo de Almeida Correia Leite de Artagão, para servirem de secretários, os quais aceitaram a incumbência. A seguir, o Sr. Presidente declarando instalada a assembléia geral extraordinária da Sociedade determinou ao Secretário, Sr. Aníbal Autran fossem lidos a proposta da Diretoria para aquisição de unidades mercantes e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, que se encontravam sobre a mesa, assim concebidos: "Proposta da Diretoria para a aquisição de unidades mercantes — Senhores acionistas — Com o objetivo de aumentar a tonelagem mercante da Companhia, temos o prazer de solicitar dessa magna assembléia a autorização de que cogita o art. 17 dos Estatutos sociais, a fim de que possamos contratar a compra dos navios nacionais denominados "Donna Lane" e "Espírito Santo", este último ainda em construção, fixando com os seus atuais proprietários preços e demais condições da transação. Para esse fim, estamos convocando a assembléia geral de acionistas, para uma reunião extraordinária, quando discutireis e decidireis sobre esta nossa proposição. — Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1944. (assinados) Dr. Julio Anahory do Quental Calheiros (Conde da Covilhã), Diretor-Presidente; Dr. Raul Amaral Peixoto, Vice-Presidente; Affonso Corrêa Leite e Wilfred Penha Borges, Diretores". — "Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta da Diretoria para a aquisição de unidades mercantes — Senhores acionistas. — Os abaixo assinados, membros efetivos e em exercício do Conselho Fiscal da Companhia Navegação e Comércio Pan-Americana, tomando conhecimento da proposta que a Diretoria pretende apresentar à assembléia geral, para ser autorizada a adquirir os navios "Donna Lane" e "Espírito Santo", este último ainda em construção, são de parecer que tal operação seria de real proveito para o incremento das operações sociais. — Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1944. (assinados) Dr. Adhemar Lazzarini de São Thiago. — Avelino Gualberto de Araujo Dantas. — Sebastião Alves Ferreira Leite". O Sr. Presidente da mesa pôe em discussão a mencionada proposta da Diretoria, e como ninguém se manifestasse, declarou-a em votação, registrando-se, então, a sua aprovação por unanimidade de votos. Em seguida, o Sr. Presidente pôs a palavra a disposição dos presentes para a discussão de "interesses gerais", de harmonia com a parte final da "ordem do dia", e como nenhum dos presentes manifestasse o desejo de usá-la, suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente, o que foi feito. Reaberta a sessão, ainda com a presença de todos os acionistas, foi esta ata lida pelo Secretário Sr. Aníbal Autran, a mando do Sr. Presidente, que discutida e votada, foi aprovada tal qual está redigida pelo consenso unânime dos Srs. Acionistas presentes, à assembléia. E eu, Aníbal Autran, servindo como um dos secretários da mesa, a subscreevo e assino, juntamente com o Sr. Presidente, o outro secretário e demais acionistas signatários do livro de presença. — Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1944. (assinados) Aníbal Autran. — Julio Anahory do Quental Calheiros (Conde da Covilhã). — Alfredo de Almeida Corrêa Leite de Artagão. — Affonso Corrêa Leite. — Wilfred Penha Borges. — Paulo Martins Meira. — Paulo de Almeida Corrêa Leite de Artagão. — Adhemar Lazzarini de São Thiago. — Sebastião Alves Ferreira Leite. — Niel de Souza Villar.

(N.º 348 — 9-1-45 — Cr\$ 183,60).

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES E FINANCIAMENTOS
SOFIBRAZ, S. A.

Carta Patente n.º 2.579, de 4 de março de 1942

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$	Cr\$
Disponível			
Caixa:			
Em moeda corrente.....	2.986,30		
No Banco do Brasil.....	850.121,60		
Em outros Bancos.....	826.911,90		1.680.019,80
Imobilizado:			
Móveis e Utensílios.....			43.714,00
Realizável:			
Contas Correntes			872.814,20
Contas compensadas:		Cr\$	
Ações Cauçionadas	30.000,00		
Valores Depositados	2.920.000,00		
Devedores por Garantia.....	10.000,00		2.960.000,00
Diversas contas			412.146,60
			5.968.694,60
Passivo			
Não exigível:			
Capital		Cr\$	3.000.000,00
Exigível:			
Contas a Pagar.....		Cr\$	7.549,80
Contas compensadas:			
Caução da Diretoria.....	30.000,00		
Depositantes de Valores em Custódia	2.920.000,00		
Credores por Garantia.....	10.000,00		2.960.000,00
Diversas contas			1.144,80
			5.968.694,60

Sociedade Brasileira de Participações e Financiamentos "Sofibraz" S. A. — Henry Jean Jacques Perroy, Presidente. — Gervásio Leite da Fonseca e Silva, Guarda-livros. Reg. n.º 22.734.

Carta Patente n.º 2.579 de 4 de março de 1942

DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS E PERDAS"

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Despesas Gerais	197.394,80	
Impostos	29.771,20	
Redescontos	11.233,00	
Amortizações	5.390,00	
Saldo de Exercícios Anteriores....	117.420,30	
Diversos	—	4.400,00
Descontos	—	17.355,70
Juros	—	50.017,60
Comissões Diversas	—	8,60
Saldo para o Exercício Seguinte..	—	319.428,00
	391.209,30	391.209,30

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Sociedade Brasileira de Participações e Financiamentos "Sofibraz" S. A. — Henry Jean Jacques Perroy, Presidente. — Gervásio Leite da Fonseca e Silva, Guarda-livros. Reg. n.º 22.734.

(N.º 300 — 9-1-45 — Cr\$ 163,20)

CASA BANCARIA MERCANTIL BRASILEIRA, LTDA.

Autorizada a funcionar pela Cart. Patente n.º 2.461, de 26 de outubro de 1939

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

<i>Ativo</i>		Cr\$
Títulos descontados	1.567.551,50	
Títulos à cobrança	120.519,90	
Despesas de instalação	52.000,00	
Devedores por títulos em caução	910.436,00	
Móveis & utensílios	44.000,00	
Títulos e fundos de propriedade	39.779,50	
Diversas contas	32.165,70	
Caixa:		
	Cr\$	
Na Banco do Brasil e outros Bancos	220.609,80	
Na caixa	200.879,90	
		421.489,70
		3.187.974,90
<i>Passiva</i>		Cr\$
Capital	250.000,00	
Contas corrente garantidas	330.980,20	
Credores por títulos à cobrança	420.519,90	
	Cr\$	
Depósitos à ordem	517.914,30	
Depósitos a prazo	795.643,90	
Depósitos a prazo prévio	100.000,00	
		1.413.558,20
Fundo de depreciação	4.216,55	
Fundo de reserva	42.437,20	
Títulos em caução	910.436,00	
Diversas contas	115.797,10	
		3.187.974,90

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Albertino G. da Cunha*, Contador, reg. 55.253. — *A. Marques Barbosa*, Gerente.

(N.º 116 — 10-1-45 — Cr\$ 142,80).

SOCIEDADE DE ENSINO E BENEFICIÊNCIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REFORMA DOS ESTATUTOS

Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 1944, reunidos, em primeira convocação, às 14 horas, na sede desta Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 2.679, em Juiz de Fora, os membros que representavam número legal para o funcionamento da assembleia, a Diretora declarou instalada a mesma assembleia e convidou a mim, abaixo assinada, para secretariar os trabalhos. Em seguida, mandou a Presidente da assembleia que fosse lido o edital de convocação, do qual consta a ordem do dia, o que foi por mim, secretária, feito. Ato contínuo, disse a Presidente que ia submeter à apreciação da assembleia o projeto de reforma dos estatutos. Seguiu-se a discussão do referido projeto e, findo o debate e pôsto em votação, foi unanimemente aprovado. Em consequência da aprovação são modificados ditos estatutos pela forma que abaixo se declara, alterando-se a numeração dos artigos de modo a ajustar-se à nova redação.

Em consequência das alterações aprovadas, os Estatutos passam a ter a seguinte redação:

ESTATUTOS DA SOCIEDADE DE ENSINO E BENEFICIÊNCIA

Da denominação — Fins — Sede

Art. 1.º — Com o nome de Sociedade de Ensino e Beneficência constitui-se uma sociedade para fins instrutivos e caritativos, como sejam: instrução e educação da mocidade e obras hospitalares.

§ 1.º — Para consecução dos seus fins, a Sociedade se proporá igualmente a efetuar a compra e administração de bens de qualquer natureza, especialmente a compra de terrenos, construção de prédios para colégios, orfanatos e hospitais.

Art. 2.º — A Sociedade terá a sede na cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, tendo a administração o direito de fundar estabelecimentos filiais em outros lugares da República.

Da administração e representação

Art. 3.º — A Sociedade será administrada por uma Diretora composta de três membros, com as denominações de Diretora, Secretária e Tesoureira.

§ 1.º — Compete à Diretora: 1 — representar a Sociedade, ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente; 2 — presidir as reuniões das assembleias e da Diretoria; 3 — executar as deliberações das assembleias e Diretoria; 4 — autorizar as despesas que não excedam de Cr\$ 2.000,00; 5 — prover interinamente cargos e empregos vagos.

§ 2.º — Compete à Diretora, com aprovação da Diretoria: 1 — traçar as normas e regulamentos por que se regerão as casas filiais; 2 — autorizar pagamentos em quantia superior à prevista no § 1.º, n.º 4; 3 — nomear funcionários e arbitrar-lhes os vencimentos; 4 — contratar empréstimos não excedentes a Cr\$ 50.000,00.

§ 3.º — Compete à Diretora, autorizada pela assembleia: 1 — contratar empréstimos superiores a Cr\$ 50.000,00; 2 — transigir ou renunciar direitos; 3 — alienar ou gravar de ônus reais os imóveis da Sociedade; 4 — dispor, dar em caução ou penhorar móveis, cujo valor exceda de Cr\$ 50.000,00.

§ 4.º — Compete à Secretária: 1 — incumbir-se da correspondência e arquivo; 2 — redigir as atas das sessões da Diretoria e assembleia; 3 — substituir a Diretora nas suas faltas e impedimentos.

§ 5.º — Compete à Tesoureira: 1 — ter em boa guarda títulos e valores da Sociedade; 2 — substituir a Secretária em suas faltas e impedimentos.

Da eleição da Diretoria

Art. 4.º — A Diretoria é eleita pela assembleia geral extraordinária, especialmente convocada, para um quadriênio, podendo ser reeleita.

Art. 5.º — Ocorrendo a vaga de Diretora antes de esgotados dois anos de mandato, será preenchida por eleição.

Do Conselho Fiscal

Art. 6.º — Haverá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e suplentes em igual número, residente no País, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos, e com as atribuições e poderes que a lei lhe confere.

Das Diretoras das casas filiais

Art. 7.º — As Diretoras das casas filiais poderão praticar os atos de simples gestão que digam respeito aos interesses locais, bem como, autorizadas pela Diretora, com as restrições previstas às funções desta, representar a Sociedade.

Parágrafo único — A autorização da Diretora, quando se referir a atos que não importem em alienar ou gravar imóveis, pode ser outorgada em instrumento escrito com poderes gerais.

Art. 8.º — No caso de supressão de alguns dos estabelecimentos filiais, a administração dos bens respectivos será exercida pela Diretora ou procuradora, devidamente habilitada.

Disposições gerais

Art. 9.º — Até à primeira assembleia geral ordinária a Sociedade continuará a ser administrada apenas pela atual Diretora.

Art. 10 — O prazo da Sociedade é ilimitado assim como ilimitado é o número de seus membros.

Art. 11 — Uma vez por ano, a 30 de dezembro, haverá assembleia geral para prestação de contas e verificação de estado e administração da Sociedade.

Art. 12 — Só podem fazer parte da Sociedade os membros da Congregação das Servas do Espírito Santo.

Parágrafo único — A associada que deixar de fazer parte na referida Congregação, ficará, *ipso facto*, eliminada da Sociedade.

Art. 13 — São associadas fundadoras da Sociedade: Irmã Lourença Koite como Diretora; Irmã Walburgis Schmitz, Irmã Beatriz Jansen, Irmã Arcadia Husso, Irmã Rufina Nover, Irmã Rosária Wornus, Irmã Ludvica Lange, Irmã Ferreira Hergott, Irmã Melânia Müller e Irmã Inês Campos.

Art. 14 — Os membros não têm direito a qualquer remuneração pela cota trazida consigo ou pelo trabalho prestado à Sociedade, que, por sua vez, não pode conceder aos seus membros nenhum benefício a título de remuneração ou indenização pelos trabalhos feitos, excusando-se a pensão dentro do próprio estabelecimento e a restituição de despesas efetuadas por força de seu cargo.

Art. 15 — Os que deixarem de ser membros da Sociedade não têm direito algum sobre o patrimônio social, nem para si, nem para seus herdeiros, que nenhum direito têm sobre os bens e rendimentos da mesma.

Art. 16 — Os associados individualmente não respondem pelas obrigações que a Diretora ou suas prepostas contraírem expressa ou intencionalmente pela Sociedade, nem subsidiariamente.

Art. 17 — A Sociedade só poderá ser dissolvida por falta de meios e não satisfação de seus fins e por 2/3 de seus membros.

Art. 18 — Os presentes estatutos, cuja vigência terá início na data da sua publicação no órgão oficial do Estado, somente poderão ser reformados depois de um ano da aludida publicação.

Juiz de Fora, 21 de fevereiro de 1944. — (a.a.) Irmã Inês Campos Irmã Percília Aguiar, Irmã Elvina Ribeiro Brandão.

Findos os trabalhos e como ninguém mais usasse da palavra, a Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, por mim secretária, no livro próprio, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida, aprovada e assinada pelos membros presentes à assembléia, dela se tirando cópias autênticas, dactilografadas para os fins legais.

Dado e passado na cidade de Juiz de Fora, em 21 de fevereiro de 1944. — a.) Irmã Percília Aguiar, secretária.

(N.º 329 — 9-1-45 — Cr\$ 330,60)

BANCO DE CRÉDITO GERAL

ATA DA 1.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE JANEIRO DE 1945

As quatorze horas e trinta minutos do dia 3 de janeiro de 1945, à Rua do Rosário n.º 131, sede do Banco de Crédito Geral S. A., reunidos os seus acionistas, verificado número legal, conforme o Livro de Presença, acusando o comparecimento de 22 acionistas, possuidores por si e seus representantes de 13.476 ações e igual número de votos, mais de 2/3 do capital integralizado, pelo Diretor Sr. B. C. Janot, foi declarada aberta a sessão, pedindo aos senhores acionistas a designação de quem deveria presidir-lá. Aclamado para o cargo o Dr. Otávio Monteiro da Silva assumiu ele a presidência e convidou para secretários os Srs. Moisés Gomes dos Santos e Jorge Moreira Gomes. Constituída, assim, a mesa disse o Sr. presidente que, de acordo com os anúncios de convocação feitos em forma legal no Diário Oficial dos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 1944, e no "Jornal do Comércio" dos dias 22, 23 e 24 do mesmo mês, tinha a reunião por fim, atendendo a determinações da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, em virtude do indeferimento do aumento de capital realizado em Assembléia de 22 de novembro de 1943, readaptar o art. 2.º dos Estatutos concernente ao capital, e, bem assim, deliberar sobre outras alterações. Pedindo a palavra o acionista Sr. Guilherme Janot disse que, em Assembléia realizada em 24 de maio de 1941 e dentro do prazo fi-

xado pela nova lei das sociedades por ações, n.º 2.627, de 1910, foram deliberadas as necessárias alterações, para que os seus Estatutos ficassem inteiramente de conformidade com os preceitos da referida lei. Essas alterações foram submetidas à aprovação governamental, em cujo processo foram determinadas outras alterações, no entender da repartição respectiva, exigíveis para a legalização dos mesmos Estatutos. Em Assembléia de 22 de novembro de 1943 todas as exigências feitas foram atendidas, e submetidos novamente os Estatutos à aprovação governamental. Tendo sido a Assembléia que satisfaz as referidas exigências a mesma que realizou o aumento de capital, e tendo sido este indeferido, nada foi, entretanto, resolvido no processo com respeito às referidas alterações estatutárias, que, tendo sido feitas para atender a determinação legal, de em merecer, agora, a atenção da repartição competente, a fim de que fiquem os nossos Estatutos em todas as suas disposições, de conformidade com as determinações legais, o que é mais do interesse público do que do interesse privado da sociedade. A vista do que expôs, propõe o mesmo acionista que fique o art. 2.º dos Estatutos redigido tal como era, com o seguinte teor: "O capital será de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) divididos em 20.000 ações do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, integralizadas". Propõe mais o mesmo acionista, que a Assembléia ratifique todas as alterações realizadas na Assembléia de 22 de novembro de 1943 e relativas aos artigos: art. 1.º e seu § 2.º, art. 2.º, § 2.º do art. 6.º, art. 9.º e seu § 1.º, art. 10 n.º 10, art. 13, §§ 1.º e 5.º do art. 14, § 5.º do art. 15 e §§ 1.º e 3.º do art. 22, as quais aguardam a apreciação e aprovação da repartição competente. Submetida a proposta à discussão, e não havendo quem sobre o assunto pedisse a palavra, foi submetida à votação, sendo unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para ser lavrada esta ata. Reaberta, foi a presente ata lida e aprovada. E conferida por mim, Moisés Gomes dos Santos, 1.º secretário, que a assinou com os demais membros da mesa e acionistas presentes em número legal. — Moisés Gomes dos Santos. — Otávio Monteiro da Silva. — Jorge Moreira Gomes. — Bernardo José Gomes. — José Janot. — Benedicto Janot. — Adolpho P. Leite Pinto. — Aracy de Miranda Rosa. — Maria da Luz de Miranda Rosa. — Maria Vianna Moreira Gomes. — P. P. de Hermann Bekenn e P. P. de Mauricio de Andrade Bekenn, Otávio Monteiro da Silva. — Aureo Candido de Sá Benevides. — Abílio de Carvalho. — Matheus Donadio. — B. C. Janot. — Alcino Vasconcellos de Guimarães. — Paulo Moreira Gomes. — Guilherme Janot. — A. M. Pougy. — Maria Teresa Martins Burlamaqui. — Eduardo Victor de Figueiredo Bahia.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945. — Banco de Crédito Geral S. A. — B. C. Janot, diretor.

(N.º 334 — 9-1-45 — Cr\$ 130,60).

Ensino Comercial

Lei Orgânica

Reg. da Estrutura dos Cursos de Formação

Preço: Cr\$ 1,50

À VENDIA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Declaração

Declaro que fui roubado em um terno de roupa azul marinho listrado, o qual continha a carteira de identidade número 47.970, modelo 19, conforme queixa apresentada às autoridades do 15.º Distrito Policial.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945.
— *Augusto Martins Gonçalves*.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N.º 322 — Cr\$ 36,70 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Lloyd Real Belga (Brasil) S. A.

A Diretoria comunica que se acham a disposição dos acionistas, na sede da Sociedade, a Avenida Rio Branco n.º 9, 2.º andar, sala 243, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— *Lloyd Real Belga (Brasil) S. A.* — Pela diretoria: *P. E. Janssens*, Diretor-Presidente.

(N.º 263 — Cr\$ 36,70 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Banco do Crédito Mercantil S. A.**44.º Dividendo**

Do dia 12 do corrente em diante será pago o 44.º Dividendo, correspondente ao 2.º semestre de 1944, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— *Oscar G. Sant'Anna*, Presidente.

(N.º 323 — Cr\$ 36,70 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Indústrias e Artes de Madeiras S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 18 do corrente, às 14 horas, na sede social à Rua General Argolo ns. 11 a 13, a fim de deliberarem sobre a venda do imóvel onde se acha instalada a fábrica, máquinas e ferramentas.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— *Balbino França Ribeiro*, Presidente.

(N.º 316 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Declaração

Declaro para os devidos fins que o meu certificado de conclusão da segunda série do curso complementar de medicina, acha-se arquivado pela Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— *Alcides Moraes Leoni*.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 313 — Cr\$ 36,70 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Tabacaria Londres S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, às 16 horas na sede social à Avenida Rio Branco n.º 144, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945, fixação dos honorários dos mesmos e interesses gerais.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— *Pedro de Magalhães Corrêa*, Presidente.

(N.º 345 — Cr\$ 55,70 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Edifício Himalaya

São convidados os senhores condôminos do Edifício Himalaya, para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 15, segunda-feira, às 14 horas e que terá lugar na sala 1.106 do prédio da Avenida Almirante Barroso n.º 90, 11.º andar. O Síndico, *Albino Lopes Freire de Gouveia*.

(N.º 326 — Cr\$ 36,70 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Companhia Casino Copacabana S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se vai reunir no dia 20 do corrente mês, às 17 horas, na sede social à Avenida Copacabana n.º 291 (Edifício do Casino), a fim de deliberar sobre reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945.
— *Gilberto Ferreira Pereira da Silva*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 349 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Banco Central do Comércio S. A.**Avenida Graça Aranha n.º 326**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede do Banco Central do Comércio S. A., os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944. — Banco Central do Comércio S. A. — *Alberto Woods Soares*, Diretor-Presidente. — *Alberto de Lucena*, Diretor-Gerente.

(N.º 319 — Cr\$ 52,60 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Declaração

Declaro que foram extravaviados os meus certificados de aprovação (primeiras vias) nos exames de preparatórios das seguintes cadeiras: Português, Francês, Inglês, Latim, Aritmética, Álgebra, Geometria, Física-Química, Geografia, Cartografia do Brasil-Cosmografia, História do Brasil e História Universal, prestados no Externato do Colégio Pedro II nos anos de 1922, 1923, 1924 e 1925.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— *Othon Machado de Oliveira e Silva*, (Firma reconhecida no Cartório do 24.º Ofício de Notas).

(N.º 335 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Banco Moscoso-Castro S. A.**Distribuição de dividendos**

Avulsamos aos Srs. acionistas que a partir de 12 do corrente, sexta-feira próxima, será pago em nossos "guichets" o 2.º Dividendo relativo ao 2.º semestre de 1944 à razão de Cr\$ 25,00 por ação.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945.
— *Alexandrino Boavista Moscoso*.

(N.º 292 — Cr\$ 45,90 — Dias: 9, 10 e 11-1-45 — 8-1-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 352.120-44.811, de 29-9-1939.

Rio de Janeiro de 1945. — *Cesar Ganem*.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 261 — Cr\$ 30,60 — Dias: 9, 10 e 11-1-45 — 8-1-45).

Mattheis — Cia. Têxteis**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Beneditinos ns. 15-17, nesta Capital, no dia 19 do corrente mês de janeiro, às quatorze horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, relativa ao aumento do capital social, com a consequente modificação do art. 4.º dos estatutos sociais. Nos termos do art. 12 dos estatutos sociais, os senhores acionistas possuidores de ações ao portador deverão, para poderem tomar parte na referida assembléia, depositá-las na caixa da sociedade, pelo menos, três dias antes da reunião da assembléia.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— *Mattheis-Cia. Têxteis* — *Curt Stahmhauser*, Diretor. — *Eudolf Mattheis*, Diretor.

(N.º 333 — Cr\$ 101,00 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Companhia Comercial e Imobiliária Brasil (Cocibra)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 311, 7.º andar, salas 714-6, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945.
— *Cia. Comercial e Imobiliária Brasil (Cocibra)* — *Attila Soares*, Diretor-Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Meilo Alves).

(N.º 302 — Cr\$ 36,70 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Banco Israelita Brasileiro**SOCIEDADE ANÔNIMA**

Rua 7 de Setembro n.º 179, 1.º andar
Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede do Banco, à Rua 7 de Setembro n.º 179, 1.º andar, na conformidade do art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, o relatório da Diretoria, cópia do Balanço e da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945.
— *S. Gorenstein*, Diretor-Presidente. — *Isaak Koifmann*, Diretor-Gerente.

(N.º 326 — Cr\$ 91,80 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 95.450.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945.
— *Americo Martins*.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 274 — Cr\$ 30,60 — Dias: 9, 10 e 11-1-45 — 8-1-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, Registrado sob o n.º 203.712.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— *Antonio Pereira*.

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N.º 304 — Cr\$ 30,60 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Declaração

Giovanna Arié declara que perdeu a sua carteira, modelo 19, fornecida pelo Registro de Estrangeiros do Distrito Federal.

Rio, 8 de janeiro de 1945. — *Giovanna Arié*.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 275 — Cr\$ 30,30 — Dias: 9, 10 e 11-1-45 — 8-1-45).

Banco Nacional de Depósitos, S. A.**Dividendo n.º 1**

A partir do dia 15 do corrente, será pago à Rua da Assembléia n.º 70, o dividendo correspondente ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1944, à razão de 6 % a.a.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945.
— *Eptácio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque*, Diretor-Presidente. — *Eronides Ferreira de Carvalho*, Diretor-Superintendente. — *Octavio de Lucena Montenegro*, Diretor-Secretário.

(N.º 301 — Cr\$ 36,70 — Dias: 9, 10 e 11-1-45 — 9-1-45).

Sofome Fornecedora de Medicamentos, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Sofome Fornecedora de Medicamentos S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 17 de janeiro de 1945, às nove horas, na sede, à Rua da Assembléia n.º 75, 2.º andar, nesta Capital, nos termos do art. 26 dos Estatutos, para eleição dos cargos de diretor-comercial e diretor-tesoureiro, e reforma parcial dos Estatutos.

Jurandyr Nabuco dos Santos, Diretor-Superintendente. — *Jorge Velloso*, Diretor-Comercial. — *Alberto Julianelli*, Diretor-Tesoureiro, Interino.

(N.º 324 — Cr\$ 91,80 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Indústria e Comércio Casa Carrilho, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

A Diretoria da "Indústria e Comércio Casa Carrilho, S. A.", em virtude de não ter havido número legal para a Assembléia Geral Extraordinária, convocada para o dia 29 de dezembro de 1944, convida os Srs. acionistas a se reunirem, em Segunda Convocação, em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, no Caminho de Itaboraí n.º 414, em Bonsucesso, nesta Capital, às 10 horas, do dia 15 do corrente mês de janeiro, segunda-feira, a fim de deliberarem sobre o aumento do Capital Social e alteração dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1945.
— A Diretoria: *Jodo Teixeira Gomes Fonseca*, Diretor-Presidente. — *Thomas Carrilho Teixeira Gomes*, Diretor-Gerente. — *Gullien Galilei Pereira Mendes*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 268 — Cr\$ 67,30 — Dias: 9, 10 e 11-1-45 — 8-1-45).

Chalmers Perfumes do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

A Diretoria da "Chalmers Perfumes do Brasil S. A." convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Rua Tavares Ferreira n.º 13, no próximo dia 18 do corrente, quinta-feira, às 16 horas, para o fim de tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal com referência ao aumento do capital social de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00 e a alteração dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1945.
— A Diretoria: *William Robinson*, Diretor-Presidente. — *Ruy de Barros Chalmers*, Diretor-Comercial.

(N.º 267 — Cr\$ 67,30 — Dias: 9, 10 e 11-1-45 — 8-1-45).

Companhia Imobiliária Santa Cruz**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 12 do corrente às 15 horas na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 6.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os atos complementares referentes ao aumento do Capital autorizado pela Assembléia Geral de 21 de novembro último; a observância do disposto no art. 38 ns. 2 e 3 do Decreto-lei n.º 2.627 de 25 de novembro de 1940; alterações dos arts. 4.º, 5.º, 7.º e 8.º dos Estatutos e de qualquer proposta, de interesse social porventura apresentada.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945.

Diretores:

— *João Paes Barreto*. — *Antonio Carlos de Oliveira Mafra*.

(N.º 73 — Cr\$ 85,70 — Dias: 4, 5 e 11-1-45 — 3-11-45).

Associação de Engenheiros e Industriais**SOCIEDADE CIVIL MUTUÁRIA E BENEFICENTE**

De ordem do Sr. Presidente, engenheiro civil José Luiz Batista, convido os Srs. Associados que se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em 1.ª convocação, de acordo com o art. 32 dos Estatutos sociais, às 17 horas do dia 24 do mês de janeiro corrente, na sede social, à Rua do Ouvidor n.º 169, sala 1.014, para deliberar sobre os assuntos do artigo 33 dos mesmos Estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— *Abel Peixoto Meira*, 1.º secretário.

(N.º 257 — Cr\$ 102,00 — Dias: 9, 11, 12, 17 e 19-1-45 — 1-1-45).

Magnesita S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18 de janeiro de 1945, às 14 horas, em sua sede social, à Rua Teófilo Otoni n.º 96, 2.º andar, nesta Capital, para elegerem dois membros da Diretoria.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945.
— *Sócrates Mariant Bittencourt*, Diretor-Presidente.

(N.º 265 — Cr\$ 52,00 — Dias: 9, 10 e 11-1-45 — 8-1-45).

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo**Dividendo de ações preferenciais**

Nos dias 9, 10 e 11 do corrente mês, pagar-se-á no escritório desta Companhia, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 11.º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), das 10 às 11 e meia horas e das 14 às 15 e meia horas, o 10.º dividendo das ações preferenciais, a razão de Cr\$ 4,50 (quatro cruzeiros e cinquenta centavos) por ação, relativo ao segundo semestre de 1944.

Dividendo de ações ordinárias

Nos dias 16, 17, 18 e 19 do corrente, pagar-se-á no escritório desta Companhia, no mesmo horário acima, o 58.º dividendo das ações ordinárias, relativo ao segundo semestre de 1944, a razão de Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros) por ação. O dia 16 é reservado aos Bancos e os dias seguintes aos demais portadores de ações.

Depois das datas acima, os pagamentos de dividendos só serão feitos nos dias 15 de cada mês.

Picam suspensas as transferências e desdobramentos de ações do dia 6 ao dia 20 deste mês.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945.
— *Guilherme Guimarães*, — *Otávio Reis*, — *Luis Honold Reis* — *Elias do Amaral Souza*, Diretores.

(N.º 91 — Cr\$ 714,00 — Dias: 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 18-1-45 — 4-1-45).

Companhia de Tecidos e Representações Sibratex

A Diretoria convoca os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 13 do corrente mês, às 10 horas, na Sede Social, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 3.º andar, sala 302, a fim de tomarem conhecimento da renúncia dos membros da diretoria e, em consequência, eleger os seus substitutos.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945.
— Companhia de Tecidos e Representações Sibratex — *Eurico Correa Salgado*, Diretor-Presidente.

(N.º 263 — Cr\$ 52,00 — Dias: 9, 10 e 11-1-45 — 8-1-45).

Declaração

Lauro Romero declara que o seu Certificado de 5.ª série ginasial se encontra retido na Faculdade Fluminense de Medicina.

Distrito Federal, em 8 de janeiro de 1945. — *Lauro Romero*.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 290 — Cr\$ 30,00 — Dias: 9, 10 e 11-1-45 — 8-1-45).

Rosalie S. A.**(EM INCORPORAÇÃO)****Convocação de Subscritores do Capital Social**

São convidados os Srs. subscritores do capital social da "Rosalie S. A.", em incorporação, a se reunirem em Assembléia Geral, para constituição preliminar da sociedade e nomeação de peritos, que deverão proceder a avaliação dos bens e serem incorporados à mesma, para formação de parte do capital social e tomar as demais providências, determinadas em lei.

A Assembléia realizar-se-á no dia 22 de janeiro do corrente ano, às 14 horas, à Rua Duvidier n.º 50, 6.º andar, apartamento n.º 702, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— O Incorporador, *Luis de Lima Castro*. (Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 317 — Cr\$ 94,00 — 3 vezes — 9-1-45).

Companhia Oscar Rudge de Papéis**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Picam convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua Silva Jardim n.º 16, 1.º andar, às 15 horas do dia 25 de janeiro corrente para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo;

b) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como fixar a respectiva remuneração;

c) tomar qualquer outra deliberação de interesse social.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1945.
— *Luciano Rudge*, Diretor.

(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 415 — Cr\$ 61,20 — Dias: 11, 12 e 13-1-45 — 10-1-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro n.º S. It. E. 19.762.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945.
— *Aletta Marcelle de la Grange James*. Itua Juquá n.º 68, apart. 201.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 407 — Cr\$ 30,60 — Dias: 11, 12 e 13-1-45 — 10-1-45).

Casa Bancária Seabra Santos, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à Rua Visconde de Inhaúma n.º 81, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao Exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— *José de Seabra Santos*, — *Oswaldo de Lemos Bastos*, Diretores.

(N.º 410 — Cr\$ 45,90 — Dias: 11, 12 e 13-1-45 — 10-1-45).

Banco Boavista S. A.**36.º Dividendo**

A partir do dia 12 do corrente, sexta-feira, serão pagos em nossos "guichets", à Rua 1.º de Março n.º 47, os dividendos de nossas ações, relativos ao 2.º semestre de 1944, à razão de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) líquidos por ação.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— Pela diretoria: *Barão de Saavedra*, Diretor-Superintendente.

(N.º 438 — Cr\$ 12,20 — 10-1-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, n.º 129.779.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945.
— *José Ferreira dos Santos*.

(N.º 443 — Cr\$ 30,60 — Dias: 11, 12 e 13-1-45 — 10-1-45).

Companhia Auxiliar de Viação e Obras

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social desta Companhia, à Rua Frei Caneca n.º 399, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, correspondentes ao exercício financeiro findo em 30 de setembro p. p.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1944. — Pela diretoria: *Francisco Moreira da Fonseca*, Diretor-Gerente.

(N.º 13.239 — Cr\$ 36,70 — Dias: 26 e 30-12-44 e 11-1-45 — 23-12-44).

Banco União Comercial S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Rua da Assembléia n.º 91, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1945.
— *Benjamin da Fonseca Rangell*, Diretor-Presidente. — *Albéro Cantinho*, Diretor-Superintendente.

(N.º 30 — Cr\$ 57,10 — Dias: 1, 11 e 18-1 e 3-2-45 — 3-1-45).

ANÚNCIOS

Banco Boavista S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 6 de fevereiro, p. vindouro, terça-feira, às 14 horas, na sede social, à Rua 1.º de Março n.º 47, para procederem ao julgamento das contas e tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1944.

Os senhores acionistas que tiverem de comparecer à Assembléia deverão depositar na sede da sociedade as suas ações, com 3 dias de antecedência, no mínimo, na forma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945.
— Pela diretoria: *Barão de Saavedra*, Diretor-Superintendente.

(N.º 439 — Cr\$ 20,40 — 10-1-45).

Casa Bancária Comercial Brasileira Sociedade Anônima**Pagamento de dividendos**

A partir do dia 15 do corrente, na sede da Sociedade, à Rua da Quitanda n.º 126, nesta Capital, começará a ser pago aos senhores acionistas o dividendo relativo ao segundo semestre de 1944, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945.
— *Hugo Dutra Hamann*, Presidente.

(N.º 350 — Cr\$ 45,90 — Dias: 11, 12 e 13-1-45 — 10-1-45).

(*) Declaração

Declaro que o Sr. Angelino Iodiche Jorge não é mais meu preposto, lhe tendo sido cassada a procuração que outorgava poderes para compras de diamantes e minérios em meu nome e por minha conta própria.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1945.
— *Lauro de Sant'Anna Mello*.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 283 — Cr\$ 15,30 — 8-1-45).

(*) N.º do S. Pb. — Reproduzida por erro de revisão.

Laboratórios Silva Araújo Roussel Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

A Diretoria convoca os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 19 de janeiro de 1945, na sede social à Avenida Beira Mar n.º 166, 6.º andar, às 16 horas, a fim de tomarem conhecimento do resultado da subscrição do aumento de capital social votado na Assembléia Geral Extraordinária de 6 de dezembro de 1944.

Os titulares de ações ao portador deverão depositar seus títulos no Banco Português do Brasil ou na sede social até 3 dias antes daquela data, para poderem tomar parte na Assembléia.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1945.
— A Diretoria: *Roger Guédon*, Diretor-Geral. — *Zulfo F. Mallman*, Diretor.

— *Virgílio Lucas*, Diretor-Técnico.

(N.º 477 — Cr\$ 91,80 — Dias: 11, 13 e 17-1-45 — 10-1-45).

Companhia Centros Pastorais do Brasil

Picam suspensas as transferências das ações desta Companhia a partir do dia 15 do corrente mês até que se realize o pagamento do 49.º Dividendo.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945.
— Companhia Centros Pastorais do Brasil. — *Oswaldo R. Miranda*, Diretor.

(N.º 355 — Cr\$ 30,60 — Dias: 11, 13 e 15-1-45 — 10-1-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945.
— A r.º de Antônio de Pina Violeiro, por não saber ler nem escrever, *Joaquim José Pequenha*.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 417 — Cr\$ 30,60 — Dias: 11, 12 e 13-1-45 — 10-1-45).

Banco Mercantil da Metrópole S. A.

A partir do dia 15 do corrente, pagar-se-á o dividendo correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro último, à razão de 10 % a.a.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945.
— *José Baptista dos Santos Junior*, Presidente.

(N.º 435 — Cr\$ 10,20 — 10-1-45).

Imobiliária Itapemirim S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Avenida Rio Branco n.º 181, 2.º andar, sala 205, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1945.
— *Manoel Nunes da Fonseca*, Diretor-Gerente.

(N.º 29 — Cr\$ 57,10 — Dias: 4, 11, 18-1 e 3-2-45 — 3-1-45).

Companhia Imobiliária América Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 15 de fevereiro do corrente ano, às 18 horas na sede social à Avenida Rio Branco n.º 144, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945, fixação dos honorários dos mesmos e interesses gerais.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— *Pedro de Magalhães Correa*, Presidente.

(N.º 344 — Cr\$ 85,70 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Banco de Crédito Pessoal S. A.**Dividendo**

São convidados os senhores acionistas a virem receber, a partir do dia 15 do corrente, na sede social, à Rua Buenos Aires n.º 55 ou Rosário n.º 110, o 19.º Dividendo, relativo ao semestre findo, à razão de 10 % (dez por cento) ao ano, tanto para as ações comuns como para as ações preferenciais.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945.
— *Dr. Fernando de Mello Vianna*, Presidente. — *Aloysio G. M. Russo*, Vice-Presidente. — *José Francisco Coelho Lima*, Diretor-Gerente. — *Julio Pinto Junior*, — *Jorge Tavares Guerra*, Diretores.

(N.º 221 — Cr\$ 70,40 — Dias: 6, 8 e 11-1-45 — 5-1-45).

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais do Rio de Janeiro

Único sindicato representativo da categoria profissional na base territorial do Município do Rio de Janeiro. Fundado em 8 de agosto de 1931 e adaptado ao Decreto-lei n.º 1.402, de 5-8-939, em 1 de agosto de 1941. Rua Senador Dantas n.º 73, 1.º andar salas 15-16 — Telefone 42-9779

Convocação**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De conformidade com o disposto nos arts. 22 e 34, inciso II, dos Estatutos em vigor, convoco a todos os Srs. Associados quites, matriculados até o número 2.318, maiores de 18 anos e que estejam no gozo de seus direitos sindicais (art. 14, letras a, b e c) a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 12 de janeiro corrente, às 19 horas, em primeira convocação ou no dia 13, às mesmas horas, em segunda convocação, caso não haja quorum legal para aquela, na sede social à Rua Senador Dantas n.º 73, 1.º andar, salas 15 e 16, a fim de procederem às eleições para os cargos de cinco Diretores, três membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, os quais constituirão a Diretoria do Sindicato para o biênio 1945-1947.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945.
— *Cid Cabral de Mello*, Presidente.

(N.º 321 — Cr\$ 114,20 — Dias: 10, 11-1-45 — 9-1-45).

Usina Paineiras S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Usina Paineiras S. A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 19 de janeiro corrente, às 9 horas, na sede social à Avenida Presidente Wilson n.º 306, sala 1.008, a fim de se retificar o artigo 9.º dos Estatutos, cumprindo exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945.
— Usinas Paineiras S. A. — F. de Carvalho Brito, Diretor.

(N.º 420 — Cr\$ 67,20 — Dias: 11, 12 e 13-1-45 — 10-1-45).

Companhia Siderúrgica Itaúna

Avenida Graça Aranha n.º 416, 2.º andar, sala 719

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945.
— Pela diretoria: J. N. Castello Branco, Diretor-Presidente.

(N.º 418 — Cr\$ 30,60 — Dias: 11, 12 e 13-1-45 — 10-1-45).

Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A.

Participamos nos Srs. acionistas que se acha à sua disposição, na sede social à Rua Ivaristo da Veiga n.º 24, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945.
— Acessórios para automóveis — Casa Serafim Ferreira S. A. — Serafim Ferreira, Diretor.

(N.º 420 — Cr\$ 30,60 — Dias: 11, 12 e 13-1-45 — 10-1-45).

Sociedade Anônima Gazeta de Notícias**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 27 de janeiro de 1945, às 14 horas, na sede social, à Rua Álvaro Alvim n.º 51, 12.º andar, a fim de conhecerem de uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativo ao aumento do Capital Social desta Sociedade e se pronunciarem a respeito.

Elevam suspensas as transferências de ações a partir desta data, até a realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— Wladimir Bernardes, Diretor-Presidente.

(N.º 412 — Cr\$ 61,20 — Dias: 11, 12 e 13-1-45 — 10-1-45).

Companhia Calçado Bordallo

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua do Número n.º 61, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945.
— Dr. Armando Augusto Bordallo, — Augusto Conrado Bordallo, Diretores.

(N.º 428 — Cr\$ 52,00 — Dias: 11, 12 e 13-1-45 — 10-1-45).

Companhia de Tecidos Bom Pastor**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 10 de fevereiro de 1945, na sede social, à Rua Bom Pastor n.º 33, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição de Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— Companhia de Tecidos Bom Pastor — Affonso Vizen Barbosa.

(N.º 409 — Cr\$ 45,90 — Dias: 11, 12 e 13-1-45 — 10-1-45).

Banco Industrial Brasileiro, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua do Rosário n.º 111, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 e suas alterações, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945.
— Pela diretoria: Carlos Samuel Santos, — Ervino Muller.

(N.º 353 — Cr\$ 49,00 — Dias: 11, 12 e 13-1-45 — 10-1-45).

Fábrica de Casimiras Finas S. A.

Rua São Miguel n.º 783, Tijuca —

Telefone 58-3301 — Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua São Miguel n.º 783, às 14 horas do dia 10 de fevereiro de 1945, a fim de lhes serem apresentados o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem como, procederem à eleição da nova Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.
Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— Fábrica de Casimiras Finas S. A. — João José Kronenberg.

(N.º 408 — Cr\$ 45,90 — Dias: 11, 12 e 13-1-45 — 10-1-45).

Banco Industrial Brasileiro, S. A.**Pagamento de dividendos**

Na sede social, à Rua do Rosário n.º 111, 2.º andar, pagar-se-á, a partir desta data, aos Srs. acionistas, o décimo dividendo referente ao segundo semestre de 1944, à razão de 10 % (dez por cento) ao ano.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945.
— Pela diretoria: Carlos Samuel Santos, — Ervino Muller.

(N.º 354 — Cr\$ 67,50 — Dias: 11, 12 e 13-1-45 — 10-1-45).

L. Figueiredo (Rio) S. A. (Armazéns Gerais — Despachos —**Representações)****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de fevereiro próximo futuro às 14 (quatorze) horas, na sede social à Avenida Rio Branco, ns. 66-74, 2.º andar, nesta Capital, para, de acordo com os Estatutos sociais, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e demais contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944.

A disposição dos senhores acionistas para serem examinadas acham-se na sede desta Sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945.
— Cyro Cavalcanti Pereira, Diretor-Presidente.

(N.º 351 — Cr\$ 91,80 — Dias: 11, 12 e 13-1-45 — 10-1-45).

Exportadora Vianna Braga S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua da Candelária n.º 69, loja, os documentos a que se refere o art. 99 da Lei das sociedades anônimas e são convidados os mesmos acionistas a se reunirem no dia 10 de fevereiro p. vindouro, no mesmo local, às 14 horas, para resolverem os seguintes assuntos: a) discussão e aprovação das contas e atos da Diretoria, relativos ao exercício de 1944; b) eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— Joaquim Fernandes Braga, Diretor-Presidente. — Plínio de Castro Douado, Diretor-Secretário.

(N.º 411 — Cr\$ 45,50 — Dias: 11, 12 e 13-1-45 — 10-1-45).

Banco Nacional do Comércio e Produção S. A.**2.º Dividendo**

Convidamos os Srs. acionistas a comparecer a este Banco a fim de receberem o 2.º Dividendo, relativo ao 2.º semestre de 1944, à razão de 10 % a.a.
Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1945.
— Roman Rodrigues Borges, Diretor-Superintendente.

(N.º 433 — Cr\$ 12,20 — 10-1-45).

ANÚNCIOS

Casa Bancária Santa Cruz, S. A.**4.º Dividendo**

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à Tesouraria desta Casa Bancária, a partir do dia 15 de janeiro corrente, a fim de receberem o 4.º Dividendo, relativo ao 2.º semestre de 1944, à razão de 10 % ao ano.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945.
— Casa Bancária Santa Cruz, S. A. — Walter Polzoto, Presidente. — Alberto F. da Costa, Gerente.

(N.º 422 — Cr\$ 36,70 — Dias: 11, 12 e 13-1-45 — 10-1-45).

Banco Brasileiro de Crédito S. A.**Pagamento de dividendos**

A partir do dia 15 do corrente, será pago em nossa sede, à Rua da Alfândega n.º 49, o 11.º dividendo referente ao 2.º semestre de 1944, à razão de 12 % a. a. ou seja Cr\$ 12,00 por ação.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— Banco Brasileiro de Crédito S. A. — Antenor de Rezende, Diretor-Gerente.

(N.º 419 — Cr\$ 30,60 — Dias: 11, 12 e 13-1-45 — 10-1-45).

Cooperativa Avicultura Doméstica Limitada

A fim de atender a exigências formuladas pelo Serviço de Economia Rural, convido aos Srs. associados desta Cooperativa a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 25 do corrente às 20 horas na sede social à Rua Baronesa número 270, Jacarépaguá.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945.
— A. A. Ribeiro de Almeida Filho, Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).
(N.º 442 — Cr\$ 18,40 — 10-1-45).

Casa de Saúde Santa Luzia, S. C. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas em nossa sede social à Avenida Mem do Sá n.º 335, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945.
— Pela Casa de Saúde Santa Luzia — Osir Cunha, Diretor-Gerente.

(N.º 475 — Cr\$ 36,70 — Dias: 11, 12 e 13-1-45 — 10-1-45).

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea
À VENDA

Seção de vendas—Av. Rodrigues Alves n.º 1
Agência I—Ministério da Fazenda—Agência II—Pretório
VOLUME Cr\$ 10,00—FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40